GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.632 Campo Grande, terça-feira, 1 de outubro de 2024. 351 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 63
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 96
ATOS DE LICITAÇÃO 231
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 250
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 295
MUNICIPALIDADES 343
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 351

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Dourados com o nome "Juiz Ademar Pereira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.885, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.885, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....:

I - .....:

.....

e) número de protocolo da comunicação da negativa a que se refere o caput deste artigo;

.....

Parágrafo único. A operadora do plano ou do seguro de assistência à saúde disponibilizará por meio de aplicativo próprio, pelo sistema médico e/ou pelo serviço de mensagens curtas (SMS), o motivo da negativa justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação referida no caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 4º As informações de que trata esta Lei serão prestadas por qualquer meio que assegure a ciência do consumidor e, por escrito, sempre que assim for solicitado por ele ou pelo responsável legal, com identificação da operadora do plano ou da prestadora de seguro privado de assistência à saúde, que poderá encaminhar as informações por correio eletrônico ou por qualquer outro meio, conforme opção do segurado, desde que assegurado seu recebimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: refrigerante, cerveja, água mineral, energéticos e isotônicos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo

mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/ 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,03	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,57	A
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML	14,14	A
7898145380209	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 20000ML	14,58	A

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTAVEL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML	5,50	A
7896065880052	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GAS - 300ML	6,33	A
7896062802415	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	8,27	A
8002270009211	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 250ML	18,86	A
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 250ML	19,08	A
8000815065265	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 505ML	20,41	A
682430400102	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 500ML	24,21	A
682430611751	AGUA MINERAL VOSS COM GAS - 375ML	29,05	A
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 750ML	30,31	A
682430611737	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 375ML	33,17	A
682430611744	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 800ML	59,06	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,69	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,75	A
7898057060015	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 200ML	0,99	A
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,01	A
7898145380087	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 200ML	1,11	A

7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	1,12	A
7898380820362	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,27	A
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 200ML	1,33	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,67	A
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	1,81	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	1,84	A
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	2,24	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	3,18	A
7897754900020	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 510ML	1,08	E
7898145380063	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 300ML	0,89	E
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,55	E

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECO SEM GAS - 500ML	1,03	A
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	1,08	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,16	A
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML	1,22	A
7897162305004	ÁGUA MINERAL AGUAJA - 500ML	1,27	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,34	A
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,40	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	1,41	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,46	A
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML	1,53	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	1,57	A
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,63	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,64	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 500ML	1,64	A
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,68	A
7896445490086	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 500ML	1,69	A
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,72	A
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	1,79	A
7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 510ML	1,85	A
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	1,89	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,90	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,91	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,91	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	1,94	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	1,95	A
7896445472174	AGUA MINERAL INDAIA COM GAS - 500ML	1,95	A
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	2,01	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	2,02	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	2,04	A
3700123302360	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 510ML	2,09	A
7898380820447	ÁGUA MINERAL PIRACEMA COM GÁS - 510ML	2,10	A
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML	2,15	A

7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	2,18	A
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	2,26	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	2,33	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,37	A
7898940259601	AGUA MINERAL LEVEN SEM GAS - 510ML	2,40	A
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 510ML	2,49	A
7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	2,56	A
7896065870497	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 510ML	2,61	A
7896062801203	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	2,75	A
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML	2,78	A
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML	2,81	A
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	2,86	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,89	A
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML	2,89	A
7896062802354	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 510ML	2,91	A
7898942053382	ÁGUA MINERAL HIDRATAR COM GÁS - 1500ML	2,92	A
7898057060084	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 505ML	2,95	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	3,04	A
7898915949544	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 510ML	3,10	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	3,10	A
7898057060169	AGUA MINERAL ACQUA VITA COM GAS - 505ML	3,12	A
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML	3,13	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,14	A
7896062801050	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 510ML	3,19	A
7896445490116	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 1500ML	3,20	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	3,36	A
7898145380858	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 1500ML	3,37	A
7896065870510	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 1500ML	3,48	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	3,68	A
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML	3,76	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,77	A
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML	3,79	A
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	3,90	A
3700123300014	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 1500ML	3,91	A
7896065890396	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	4,04	A
7897123881325	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 370ML	4,14	A
7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML	4,15	A
7898057060176	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 1500ML	4,15	A
7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	4,64	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	4,81	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	4,89	A
7897123882186	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 370ML	5,01	A
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 1260ML	5,07	A
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	5,36	A
7896089500103	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 510ML	5,40	A
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML	5,89	A

7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML	6,84	A
7897123884036	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 510ML	7,10	A
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,29	A
7898145380865	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 5000ML	7,29	A
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML	7,32	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	7,74	A
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML	8,05	A
7898944548053	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 5000ML	8,59	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	9,25	A
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	9,84	A
7898057065003	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 5000ML	9,93	A
7897123881011	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	9,97	A
7897123883022	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 1500ML	10,20	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	10,92	A
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	10,98	A
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML	11,93	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	12,31	A
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	13,16	A
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 6300ML	13,93	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	14,12	A
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	17,97	A
7893808145117	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 1500ML	2,94	E
7898145380896	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 1500ML	3,05	E

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898145380841	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 510ML	1,23	A
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,67	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,88	A
7898145380193	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	11,44	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	3,27	A
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,41	A
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	3,50	A
7896718700058	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 605ML	1,79	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	2,15	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	2,42	A
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	2,56	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	2,58	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,70	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,98	A
7896718700362	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 600ML	3,18	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	3,23	A
7896718701437	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 2000ML	3,79	A
7896718701710	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 600ML	3,83	A
7896718700201	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 600ML	3,85	A

7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	4,58	A
7897162300139	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML	5,23	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	5,47	A
7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	5,71	A
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML	5,72	A
7896718700119	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 2000ML	5,73	A
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML	6,62	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	6,66	A
7896718700386	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA ZERO - 2000ML	6,69	A
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	7,34	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	7,62	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	7,73	A
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	7,75	A
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	7,99	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	8,20	A
7897162303017	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 3000ML	8,40	A
7897162303024	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML	8,57	A
7897162303000	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML	8,63	A
7896050201053	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE - 275ML	4,15	E
7896050201435	REFRIGERANTE SAINT PIERRE BLUEBERRY - 275ML	4,15	E
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	4,57	E
7896718700089	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 605ML	2,40	E
7897061720984	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA - 3000ML	8,20	E
7898146230176	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML	5,71	E
7898295300294	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML	3,10	E
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 600ML	2,86	E
7898295302403	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 269ML	2,34	E
7898295302809	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 269ML	2,34	E

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	3,35	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	3,37	A
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	3,44	A
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML	3,50	A
7897162304014	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 1000ML	3,52	A
7891991000888	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO - 350ML	3,66	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	3,69	A
7898942055911	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 200ML	1,14	A
7898942055904	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 200ML	1,14	A
7897061721172	REFRIGERANTE GUARANÁ VENCETEX - 200ML	1,51	A
7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,58	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,67	A
7891149108282	REFRIGERANTE SUKITA - 200ML	1,75	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,77	A
7892840819323	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 200ML	1,79	A
7898942053153	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 250ML	2,00	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	2,00	A
7897830401083	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 500ML	2,07	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	2,11	A

7897830400529	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 500ML	2,12	A
7896317101058	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237ML	2,13	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	2,25	A
7896718700324	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 350ML	2,28	A
7896718700331	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 350ML	2,28	A
7896718700317	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,32	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	2,38	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	2,38	A
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	2,38	A
7896317100761	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 237ML	2,40	A
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	2,41	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,42	A
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	2,57	A
7896718701796	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	2,71	A
7894900521504	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES FRUTAS VERMELHAS - 510ML	2,72	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	2,74	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	2,97	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	3,01	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	3,01	A
7897162304052	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 500ML	3,12	A
7892840800239	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML	3,19	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,23	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA GUARANA - 2000ML	3,76	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMÃO - 2000ML	3,79	A
7898942054358	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA LARANJA - 2000ML	3,88	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA LARANJA - 2000ML	3,90	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	3,90	A
7896718701352	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 350ML	4,04	A
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML	4,06	A
7892840812850	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 500ML	4,35	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	4,63	A
7892840820862	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1000ML	4,66	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,67	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,68	A
7896718701048	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 1500ML	4,70	A
7898295300652	REFRIGERANTE UVA CONTI - 2000ML	4,72	A
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 1000ML	4,76	A
7897061720922	REFRIGERANTE GUARAE LIMÃO - 2000ML	4,76	A
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA - 2000ML	4,79	A
7894900681246	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL LIMÃO - 600ML	4,89	A
7891991010047	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,92	A
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	5,08	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	5,23	A
7897162300443	REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML	5,27	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	5,29	A
7898295305190	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	5,32	A
7897162300016	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 2000ML	5,34	A
7896317103915	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA ZERO - 1000ML	5,46	A
7892840820664	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1500ML	5,48	A

7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	5,49	A
7894900093278	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 1500ML	5,53	A
7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML	5,60	A
7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML	5,65	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	5,71	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 2000ML	5,83	A
7898377662449	REFRIGERANTE IT LIMAO - 2000ML	5,84	A
7898377662425	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML	5,88	A
7896718700126	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 2000ML	5,92	A
7894900701715	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 1000ML	5,99	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANÁ FIT - 2000ML	6,03	A
7898295304513	REFRIGERANTE ACAI CONTI 2000ML - PET DESCARTAVEL - 2000ML	6,03	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	6,04	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	6,13	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 2000ML	6,14	A
7897395031329	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 2000ML	6,16	A
7891149102808	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 2000ML	6,20	A
7898377662494	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML	6,21	A
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	6,39	A
7891991298513	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 1000ML	6,47	A
7891991300810	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 2000ML	6,75	A
7891991297172	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO - 2000ML	6,95	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	7,35	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	7,58	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	7,63	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	7,81	A
7894900321753	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS SEM ACUCAR - 1500ML	7,93	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	8,02	A
7892840802714	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 2000ML	8,14	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	8,21	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	8,22	A
7897162301402	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 3000ML	8,32	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	8,68	A
7898295300454	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 3000ML	8,69	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	8,77	A
7891991001373	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2000ML	8,82	A
7898295305206	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	8,91	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	9,30	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	9,43	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	9,72	A
7894900093292	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 3000ML	9,78	A
7898938236010	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJA - 3000ML	9,91	A
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML	10,54	A
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	11,22	A
7891991014861	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3000ML	11,43	A
7894900940015	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML	12,20	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	13,26	A
7891991296038	REFRIGERANTE ANTARCTICA CITRUS - 269ML	2,29	E

7891991296649	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	6,79	E
7891991298247	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA SODA LIMONADA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	12,39	E
7891991300001	REFRIGERANTE SUKITA GUARANA - 2000ML	5,19	E
7891991303071	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,74	E
7891991303095	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LARANJA ANTARCTICA = PACK 2 UNIDADES - 2000ML	12,39	E
7891991303170	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 350ML	2,49	E
7891991303552	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 200ML	1,29	E
7891991303927	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LIMONADA ANTARCTICA - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,50	E
7891991303996	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,50	E
7892840814113	REFRIGERANTE PEPSI COLA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	6,79	E
7894900095067	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 600ML	4,85	E
7894900184402	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LIMÃO E SAL - 220ML	3,20	E
7894900522501	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES MANGA - 510ML	3,41	E
7896263500301	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML	2,00	E
7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML	1,50	E
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,60	E
7896263503258	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	2,85	E
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	1,57	E
7897417400546	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML	3,32	E
7897417403011	REFRIGERANTE GUARANÁ CUIABÁ - 2000ML	3,17	E
7898146230190	REFRIGERANTE VO KIKO LIMAO - 2000ML	4,07	E
7898146230220	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 2000ML	4,39	E
7898146230282	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML	4,76	E
7898295300478	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 600ML	2,86	E
7898295300515	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 600ML	2,86	E
7898295304131	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 3000ML	6,99	E
7898295304186	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMAO - 3000ML	6,99	E
7898930386065	REFRIGERANTE LARANJA OURO VERDE - 2000ML	4,79	E
7898930386119	REFRIGERANTE LIMAO OURO VERDE - 2000ML	4,79	E
7898930386645	REFRIGERANTE TUBAINA OURO VERDE - 250ML	1,76	E
7898942055591	REFRIGERANTE REFRIKO FRAMBOESA - 250ML	1,64	E

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	3,66	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	2,22	A
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	2,27	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	2,32	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	2,35	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,47	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	2,51	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	2,52	A
7896052607228	REFRIGERANTE FYS TÔNICA - 350ML	2,54	A
7896052607044	REFRIGERANTE FYS GUARANÁ - 350ML	2,64	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,74	A

7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	2,75	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	2,77	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,79	A
7897395001926	REFRIGERANTE TIK TOK COLA - 350ML	2,82	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	2,83	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 350ML	2,85	A
7897395001940	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS - 350ML	2,87	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	2,94	A
7892840813505	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 350ML	2,95	A
7898377662302	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	3,00	A
7891991000819	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 350ML	3,01	A
7898377662364	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	3,02	A
7897395001933	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS - 350ML	3,08	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	3,09	A
7898377662388	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML	3,10	A
7898377662340	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	3,20	A
7894900091007	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 350ML	3,72	A
7894900180503	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 350ML	3,84	A
7896718701345	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	3,96	A
7896317104066	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	4,32	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	6,05	A
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 255ML	7,48	A
7898295300263	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 3000ML	8,82	A
7891991303934	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SUKITA LARANJA - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,50	E
7892840819156	REFRIGERANTE PEPSI - 310ML	2,21	E
7896050201428	REFRIGERANTE AGUA TONICA BLUEBERRY SAINT PIERRE - 270ML	3,80	E
7896263503166	REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML	5,77	E
7896718701420	REFRIGERANTE FUNADA MATE CHIMARRÃO - 350ML	5,71	E
7897395031428	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 350ML	2,63	E

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900705034	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO KS - 290ML	3,26	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	3,63	A
7897830400024	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML	2,08	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	2,11	A
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	2,27	A
7896718700010	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 605ML	2,40	A
7896718701703	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 350ML	2,74	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	3,05	A
7897162304007	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 1000ML	3,70	A
7896317100716	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	3,77	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	3,80	A
7898915949988	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL ZERO ACUCARES - 350ML	3,86	A
7898915949971	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL - 350ML	4,01	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	4,16	A
7892840812423	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO - 500ML	4,20	A
7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML	4,22	A

7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	5,16	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	5,48	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	5,49	A
7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML	5,64	A
7891991004107	REFRIGERANTE GUARANA BARE - 2000ML	6,49	A
7896263501933	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML	6,60	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO - 1500ML	7,29	A
7896718701673	REFRIGERANTE FUNADA COLA REDUZIDA - 3000ML	7,40	A
7892840812874	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO - 1500ML	7,92	A
7892840800123	REFRIGERANTE PEPSI - 284ML	2,99	E
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	4,40	E
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	2,71	E
7897417402700	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 600ML	1,34	E
7898146230701	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 275ML	2,34	E
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 269ML	2,34	E

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
9002490264093	BEBIDA ENERGETICA RED BULL WINTER JUNEBERRY - 250ML	8,68	A
9002490258825	BEBIDA ENERGETICA RED BULL MORANGO E PESSEGO EDITION - 250ML	8,88	A
1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML	8,91	A
1220000250031	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PACIFIC PUNCH - 473ML	8,91	A
1220000250147	BEBIDA ENERGETICA MONSTER KHAOTIC - 473ML	8,91	A
1220000250222	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA WATERMELON - 473ML	8,91	A
1220000250406	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA PESSEGO - 473ML	8,91	A
7898938890014	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY GREEN - 473ML	8,91	A
7898938890045	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PIPELINE PUNCH - 473ML	8,91	A
7898938890076	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY ZERO SUGAR - 473ML	8,91	A
70847022015	BEBIDA ENERGETICA MONSTER - 473ML	8,91	A
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML	8,91	A
70847022206	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA - 473ML	8,91	A
7898422770952	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA - 473ML	3,37	A
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML	3,83	A
7898132846749	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER MELANCIA - 270ML	4,43	A
7898944785830	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML	4,60	A
7896718701079	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 269ML	4,86	A
815154021203	BEBIDA ENERGETICA BURN MAINLINE CP NEW - 260ML	4,91	A
7898132846657	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 270ML	5,02	A
7898422679118	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	5,24	A
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	5,33	A
7898132846831	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PITAYA - 270ML	5,50	A
7898080664990	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 250ML	5,93	A
9002490266356	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER FIG APPLE - 250ML	5,98	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	6,00	A
7898942054372	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 473ML	6,00	A

7898942054389	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 473ML	6,00	A
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	6,00	A
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	6,00	A
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	6,00	A
7898942055768	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 473ML	6,00	A
7898942055775	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 473ML	6,00	A
7898080664372	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 250ML	6,02	A
7898080664570	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 250ML	6,06	A
7898080664037	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUT. TROPICAL - 250ML	6,12	A
7898080664358	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 250ML	6,12	A
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML	6,13	A
7898080662262	BEBIDA ENERGETICA BALY - 250ML	6,34	A
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	6,40	A
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	6,52	A
7897395001681	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 473ML	6,70	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	6,85	A
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML	6,85	A
7898080664273	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 473ML	6,86	A
7898080663733	BEBIDA ENERGETICA BALY - 473ML	6,87	A
7898080665003	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 473ML	6,91	A
7898080664402	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 473ML	7,01	A
7898080664662	BEBIDA ENERGETICA BALY ZERO ACUCAR - 473ML	7,07	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	7,08	A
7898080664839	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA SEM ACUCAR - 473ML	7,08	A
7898080664587	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 473ML	7,09	A
7898080664396	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 473ML	7,28	A
7898080665294	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA CAFÉ - 473ML	7,47	A
7898080665270	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA - 473ML	7,63	A
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	7,67	A
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	8,35	A
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML	8,36	A
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML	8,64	A
70847022305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ABSOLUTELY ZERO - 473ML	8,91	A
70847033301	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 473ML	8,91	A
70847033929	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA VIOLET - 473ML	8,91	A
70847034803	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA LIMAO - 473ML	8,91	A
1220000250079	BEBIDA ENERGETICA REIGN MELON MANIA - 473ML	9,80	A
1220000250055	BEBIDA ENERGETICA REIGN LEMON HDZ - 473ML	9,83	A
1220000250109	BEBIDA ENERGETICA REIGN MANGO - 473ML	9,88	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	13,25	A
40232932786	BEBIDA ENERGETICA ESSENTIAL GINGER LEMON - 269ML	8,88	E
815154021531	BEBIDA ENERGETICA BURN PASSION PUNCH - 260ML	9,17	E
7649994667016	BEBIDA ENERGETICA VRAUU ORIGINAL - 250ML	4,77	E
7649994667306	BEBIDA ENERGETICA VRAUU SUGARFREE - 250ML	4,50	E

7649994667337	BEBIDA ENERGETICA VRAUU TROPICAL - 250ML	4,50	E
7649994667368	BEBIDA ENERGETICA VRAUU MELANCIA - 250ML	4,50	E
7891991013536	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 310ML	6,77	E
7891991294751	BEBIDA ENERGETICA FUSION GUARANA - 250ML	4,89	E
7891991294775	BEBIDA ENERGETICA FUSION CITRUS - 250ML	4,89	E
7897395001810	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE ZERO - 269ML	6,89	E
7897395001841	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA ZERO - 269ML	6,89	E
7898080664143	BEBIDA ENERGETICA BALY CRANBERRY - 250ML	5,93	E
7898080664419	BEBIDA ENERGETICA BALY ACAI - 250ML	5,93	E
7898080664655	BEBIDA ENERGETICA BALY SUGAR FREE - 250ML	5,93	E
7898080664846	BEBIDA ENERGETICA BALY SUMMER LOKO - 473ML	7,70	E
7898080664877	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA - 250ML	5,93	E
7898080664921	BEBIDA ENERGETICA BALY SUMMER LOKO - 250ML	5,93	E
7898080664938	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE SEM ACUCAR - 250ML	5,93	E
7898080664969	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA SEM ACUCAR - 473ML	7,70	E
7898080664983	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI SEM ACUCAR - 473ML	7,70	E
7898080665058	BEBIDA ENERGETICA BALY CITRUS - 250ML	5,93	E
7898080665102	BEBIDA ENERGETICA BALY JAMAICA - 250ML	5,93	E
7898080665119	BEBIDA ENERGETICA BALY JAMAICA - 473ML	7,70	E
7898080665287	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA - 250ML	5,93	E
7898080665300	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA CAFÉ - 250ML	5,93	E
7898099395540	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY - 473ML	8,07	E
7898422670887	ENERGETICO RED HORSE MANGA - 473ML	6,90	E
7898422671679	ENERGETICO RED HORSE CRAMBERRY - 473ML	6,38	E
7898422675660	ENERGETICO RED HORSE BLUEBERRY - 473ML	6,38	E
7898558340210	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	7,97	E
7898945061322	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD GREEN APPLE - 269ML	7,19	E
7898947845692	BEBIDA ENERGETICA MORMAII - 265ML	4,94	E
7898950338693	BEBIDA ENERGÉTICA WEWI ENERGY ZERO ACÚCARES ORIGINAL - 269ML	4,44	E
7898968923454	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 269ML	6,30	E
7898968923478	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML	7,10	E
7898968923515	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 269ML	6,30	E
7898968923539	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 473ML	7,10	E
7898968923577	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 269ML	6,30	E
7898968923591	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML	7,10	E
7898968923638	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 269ML	6,30	E
7898968923652	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 473ML	7,10	E
7898968923690	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 269ML	6,30	E
7898968923713	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML	7,10	E
7898968923751	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 269ML	6,30	E
7898968923775	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 473ML	7,10	E
7899465201724	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA - 250ML	2,90	E
7899465201731	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - MORANDO SELGAGEM - 310ML	4,30	E
7899465201748	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - ACAI - 310ML	4,30	E

7899465201755	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - F TROPICAIS - 310ML	4,30	E
7899465201762	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH - 310ML	4,30	E

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897162301303	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 350ML	4,16	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	5,71	A
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML	6,62	A
7891991303125	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 2000ML	7,48	A
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML	9,00	A
7898628530244	ENERGETICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	9,08	A
7896317194920	BEBIDA ENERGÉTICA UAU - 2000ML	9,24	A
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML	9,38	A
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML	9,63	A
815154021104	BEBIDA ENERGETICA BURN NEW - 1000ML	9,71	A
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML	9,80	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	9,86	A
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML	10,56	A
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALY MACA VERDE - 2000ML	10,90	A
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	11,13	A
7898080665010	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 2000ML	11,13	A
7897395002046	BEBIDA ENERGÉTICA MAGNETO MELANCIA - 2000ML	12,56	A
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML	12,73	A
7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML	12,77	A
7891991298551	ENERGÉTICO FUSION - 500ML	5,33	E
7896317194869	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 2000ML	14,89	E
7896718206697	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 1000ML	5,19	E
7896718206802	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 270ML	2,00	E
7897110001828	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 2000ML	7,29	E
7897609501051	BEBIDA ENERGETICA FASTBACK POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609501501	BEBIDA ENERGETICA BLUM ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609502768	BEBIDA ENERGETICA SOUL POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609502973	BEBIDA ENERGETICA ALL BLACK ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7898080664426	BEBIDA ENERGETICA BALY ACAI - 2000ML	11,55	E
7898080664853	BEBIDA ENERGETIXA BALY SUMMER LOKO - 2000ML	10,90	E
7898126700187	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML	12,49	E
7898126700194	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 2000ML	12,49	E
7898126700217	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	12,49	E
7898126700224	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	12,34	E
7898132844400	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1250ML	15,52	E
7898146700129	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML	9,24	E
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	16,22	E
7898422678821	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 2000ML	10,44	E
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML	10,44	E

7898699630003	BEBIDA ENERGETICA FERA - 2000ML	9,99	E
7898968923492	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 2000ML	10,06	E
7898968923553	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 2000ML	10,06	E
7898968923614	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 2000ML	10,06	E
7898968923676	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 2000ML	10,06	E
7898968923737	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 2000ML	10,06	E
7898968923799	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 2000ML	10,06	E
7899465201663	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 2000ML	11,16	E
7899465201670	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 2000ML	11,16	E
7899465201687	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	8,13	E
7899465201694	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 2000ML	8,13	E
7899465201786	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 1000ML	6,97	E
7899465201793	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 1000ML	6,97	E

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 UVA VERDE - 500ML	5,68	A
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 MARACUJA - 500ML	5,68	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML	5,68	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML	5,68	A
7894900508017	ISOTONICO POWERADE FRUTAS TROPICAIS - 500ML	4,34	A
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML	4,34	A
7894900509304	ISOTÔNICO POWERADE GOLD RUSH - 500ML	4,34	A
7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML	4,34	A
7894900503029	ISOTONICO POWERADE LARANJA - 500ML	4,34	A
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML	4,34	A
7892840820701	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO BLUE - 350ML	4,55	A
7892840820671	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO LARANJA - 350ML	4,55	A
7898377661718	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LIMAO - 500ML	4,57	A
7898377661756	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK UVA - 500ML	4,57	A
7898377661732	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	4,57	A
7898377661695	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LARANJA - 500ML	4,57	A
7898377661725	BEBIDA ISOTONICA TNT LIMAO - 500ML	4,57	A
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML	4,63	A
7894900509007	ISOTÔNICO POWERADE MARACUJA - 500ML	4,65	A
7894900502046	ISOTÔNICO POWERADE TANGERINA - 500ML	4,65	A
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML	4,75	A
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	5,92	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	5,92	A
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	5,92	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	5,92	A
7892840808051	ISOTONICO GATORADE UVA - 500ML	6,36	A
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	6,36	A
7892840808174	ISOTONICO GATORADE MORANGO-MARACUJA - 500ML	6,36	A
7892840808068	ISOTONICO GATORADE MARACUJA - 500ML	6,36	A
7892840822019	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE - 500ML	6,36	A
7892840808013	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS - 500ML	6,36	A
7892840808037	ISOTONICO GATORADE LIMAO - 500ML	6,36	A
7892840808044	ISOTONICO GATORADE TANGERINA - 500ML	6,36	A

7892840819354	ISOTONICO GATORADE MELANCIA MORANGO - 500ML	6,36	A
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML	12,67	A
7896094925120	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER RED HITS - 250ML	12,94	A
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML	12,96	A
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML	13,05	A
7892840809300	ISOTONICO GATORADE LIMAO - PACK 6 UNIDADES - 500ML	29,94	E
7892840819866	ISOTONICO GATORADE MORANGO MARACUJA - PET PACK 6 UNIDADES - 500ML	29,94	E

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899389700266	CERVEJA SAINT BIER WEISS - 500ML	16,94	E
7899389700860	CERVEJA CORUJA OTUS PREMIUM LAGER - 500ML	16,55	E
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	9,35	E
7899389702086	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	35,04	E
7899389702260	CERVEJA SANTA CAROLINA AMERICAN PREMIUM LAGER - 600ML	9,44	E
7899389702628	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA TANGERINA - 600ML	35,73	E
7899389703779	CERVEJA BARCO LAGER - 600ML	15,42	E
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	7,20	A
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML	7,24	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	7,29	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	7,46	A
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML	7,86	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	7,97	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	8,00	A
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML	8,20	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	8,25	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	9,25	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	9,36	A
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	9,46	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	10,14	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	10,32	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	10,99	A
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML	11,57	A
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML	12,35	A
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	13,28	A
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML	13,52	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	13,71	A
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	14,27	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	23,76	A
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	3,62	E
736532049582	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	2,39	E
736532049599	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	5,36	E
736920111310	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	13,49	E
4072700003649	CERVEJA FRANZISKANER HEFE-WEISSBIER HELL ESPECIAL - 500ML	15,99	E
4072700004417	CERVEJA TRIGO FRANZISKANER HW HELL - 500ML	20,63	E
5410908000036	CERVEJA CHIMAY ESPECIAL - 330ML	32,11	E
5741000142745	CERVEJA FAXE WITBIER - 1000ML	38,51	E

7730452001319	CERVEJA ZILLERTAL AMERICAN LAGER - 970ML	14,59	E
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	17,99	E
7891031702222	CERVEJA HEMMER EMMA WEIZEN ESPECIAL - 500ML	18,30	E
7891031702277	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	23,36	E
7891031702291	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA ESPECIAL - 500ML	24,74	E
7891031702314	CERVEJA HEMMER MINICH HELLES ESPECIAL - 500ML	24,70	E
7891031702437	CERVEJA HEMMER CATHARINA SOUR FRAMBOESA/ HIBISCUS - 500ML	18,30	E
7891149105205	CERVEJA SKOL - 1000ML	11,99	E
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	2,79	E
7891149210107	CERVEJA CARACU - 300ML	2,79	E
7891991015431	CERVEJA STELLA ARTOIS - 410ML	4,41	E
7897395020507	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER ESPECIAL - 500ML	13,47	E
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 473ML	3,80	E
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	3,85	E
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	3,74	E
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML	1,85	E
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,20	E
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	3,53	E
7898032918201	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML	4,07	E
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	3,15	E
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,85	E
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	3,10	E
7898055050650	CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML	2,39	E
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	3,12	E
7898295300799	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML	3,09	E
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	2,05	E
7898295301130	CERVEJA SAMBA - 350ML	2,41	E
7898295301390	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,73	E
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	3,12	E
7898295301925	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 350ML	2,46	E
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML	6,39	E
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	3,09	E
7898334960694	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML	3,26	E
7898577560064	CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL - 500ML	17,92	E
7898577560354	CERVEJA PROVIDENCIA CASCAHELL - 500ML	17,87	E
7898577560415	CERVEJA PROVIDENCIA SESSION IPA - 500ML	17,87	E
7898577560644	CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 500ML	17,87	E
7898605251735	CERVEJA WALS NIOBIUM - 600ML	14,99	E
7898622962287	CERVEJA WALS LAGER - 473ML	5,99	E
7898628530084	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 275ML	2,11	E
7898954975832	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA ESPECIAL - 500ML	36,50	E
7898961852041	CERVEJA PROSA AMERICAN IPA - 500ML	15,88	E
7898961852058	CERVEJA PROSA IRISH STOUT - 500ML	17,73	E
7898961852065	CERVEJA PROSA GERMAN WEISS - 500ML	17,73	E
7898961852072	CERVEJA PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	15,88	E
7898961852171	CERVEJA CUNHATAIPORA - 750ML	90,88	E
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA - 355ML	6,43	A

7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	6,54	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	6,68	A
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,70	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	6,85	A
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML	6,93	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,64	A
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,03	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,10	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	2,12	A
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	2,19	A
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,24	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	2,26	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,32	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	2,34	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,37	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,48	A
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,53	A
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	2,56	A
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,58	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	2,87	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	2,93	A
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,00	A
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	3,00	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	3,04	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	3,07	A
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	3,14	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	3,22	A
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	3,23	A
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	3,28	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	3,34	A
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML	3,40	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,41	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	3,44	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	3,55	A
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	3,60	A
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML	3,61	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	3,65	A
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	3,71	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	3,71	A
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	3,89	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	3,97	A
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	3,97	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	4,10	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,25	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	4,58	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	4,86	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	4,93	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 600ML	4,98	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	4,99	A

7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	5,00	A
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML	5,00	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	5,10	A
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 350ML	5,18	A
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA - 350ML	5,20	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	5,21	A
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	5,51	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	5,60	A
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	5,64	A
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML	5,66	A
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	5,77	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	5,91	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	5,93	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	6,00	A
7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,00	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	6,21	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	6,32	A
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	6,34	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	6,37	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899389702055	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	39,94	E
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	7,06	A
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA - 355ML	7,53	A
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	7,71	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	7,76	A
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	7,97	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	8,02	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	10,35	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	10,47	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	11,03	A
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	11,09	A
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	11,31	A
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML	13,10	A
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	13,16	A
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML	15,17	A
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS - 345ML	23,93	A
78929203	CERVEJA CERPA TIJUCA - 350ML	11,71	E
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,21	E
736532049551	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 355ML	4,41	E
736532049575	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	6,25	E
736532222374	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	6,37	E
736532222381	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 355ML	5,20	E
7891149107445	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML	8,79	E
7891991012126	CERVEJA SERRAMALTE GARRAFA DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 300ML	3,90	E
7891991301183	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML	8,79	E
7891991303774	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	6,19	E
7897395000820	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER - 330ML	8,01	E

7897395000851	CERVEJA FORÉVIS SESSION IPA - 330ML	8,01	E
7897395080129	CERVEJA WELTENBURGER HEFE - WEISSBIER - 500ML	19,90	E
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,70	E
7898577560651	CERVEJA PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 500ML	10,02	E
7898961852164	CERVEJA PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	17,73	E
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	6,38	A
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER - 355ML	6,66	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	6,68	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	6,78	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	6,82	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	7,03	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,56	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,21	A
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	2,43	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,65	A
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER - 300ML	2,97	A
7897395000769	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 330ML	3,04	A
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,57	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	3,64	A
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 355ML	3,64	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	3,85	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	3,85	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	3,98	A
7898942055041	CERVEJA BAMBOA - 330ML	4,03	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,06	A
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	4,21	A
7898738660107	CERVEJA IMPERIO LAGER - 330ML	4,40	A
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML	4,58	A
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD - 330ML	4,64	A
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML	4,68	A
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	4,70	A
7896045507054	CERVEJA AMSTEL - 355ML	4,76	A
7896371000175	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 355ML	4,76	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	4,90	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	4,91	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	5,04	A
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	5,09	A
7897395001223	CERVEJA CABARÉ GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	5,18	A
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML	5,24	A
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 355ML	5,31	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	6,19	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML	10,56	A
7898915949995	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 269ML	35,00	A
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 350ML	41,43	A
7898915949964	CERVEJA IMPERIO PILSEN PACK C/15 - 350ML	41,80	A
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	41,80	A

7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	46,46	A
736532049513	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 473ML	2,46	E
736532049520	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 473ML	3,64	E
736532049537	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 350ML	2,11	E
5410228202929	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,49	E
7891991299817	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 410ML	55,51	E
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML	3,29	E
7898099396967	CERVEJA HALLES BIER IPA - 473ML	8,84	E
7898099397391	CERVEJA WIENBIER 55 REAL LAGER - 350ML	5,19	E
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,29	E
7898377662227	CERVEJA CABARÉ - 269ML	2,99	E
7898605255474	CERVEJA WALS LAGOINHA - 473ML	6,09	E
7898915949889	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 18 UNIDADES - 350ML	42,80	E
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	1,83	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,06	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,29	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,29	A
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML	2,58	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,58	A
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	2,64	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	2,78	A
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	2,83	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,84	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	2,92	A
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 350ML	2,98	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	3,11	A
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	3,22	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	3,26	A
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML	3,32	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	3,40	A
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	3,51	A
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD - 350ML	3,52	A
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML	3,56	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,71	A
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML	3,93	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	3,93	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	4,01	A
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN - 269ML	4,12	A
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	4,15	A
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML	4,39	A
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	4,42	A
7891991303200	CERVEJA SPATEN - 473ML	4,68	A
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML	4,87	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	4,97	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	5,06	A
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML	5,21	A
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	5,27	A
7896045506873	CERVEJA HEINEKEN - SLEEK - 350ML	5,31	A

7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML	5,48	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	5,50	A
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN - 350ML	5,97	A
7891991298575	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 350ML	6,09	A
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML	6,18	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML	7,01	A
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	4,98	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0% - 269ML	4,26	A
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML	5,39	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898145380025	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	10,10	A
7898380820171	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	10,89	A
7898057060107	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 10000ML	10,99	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	12,24	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	11,81	A
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,76	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	15,01	A
7898057060206	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 20000ML	15,61	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	17,90	A
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	18,35	A

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942775673	ÁGUA DE COCO + UVA JUQ - 200ML	1,99	E

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898682610265	ÁGUA DE COCO IZA - 1000ML	6,20	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura, pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: gados bovino e bubalino e milho no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/ 2024

GADO MAGRO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.237,86	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.277,72	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.294,92	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.709,10	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	917,97	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.739,18	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.195,68	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.361,20	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.679,26	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.414,94	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.908,06	A

53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.079,09	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.259,95	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.887,65	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.607,87	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.214,88	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.043,15	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.976,34	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.495,10	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.451,95	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.819,54	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.908,26	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.744,25	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.304,61	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.362,60	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.430,61	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.803,81	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.235,60	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.325,58	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.195,96	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.434,68	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.910,77	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.873,74	A

GADO REGISTRADO

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.735,76	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.081,24	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.088,53	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.555,82	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.407,86	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.884,11	A

14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	12.813,06	A

BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.093,34	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.046,67	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.652,03	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.081,24	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.665,54	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.955,16	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.090,67	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.143,54	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	9.555,82	A

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	266,55	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	248,10	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.225,30	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.729,10	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.977,20	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.098,77	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.797,90	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.198,60	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.264,80	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.531,35	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	281,93	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.665,11	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.101,25	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.383,18	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.521,33	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	302,90	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.452,16	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.634,77	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.846,36	A

26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.149,26	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	232,15	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.363,85	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.087,60	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.208,31	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	235,69	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.949,49	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.006,73	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.478,11	A

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,84	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	50,40	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,04	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	62,40	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/ 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
5000299628768	WHISKY ESCOCÊS BALLANTINES 10 ANOS - 1000ML	124,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7808731405810	VINHO CHILENO RASTRO BRANCO SUAVE - 750ML	25,49	I
8412419001486	VINHO ESPANHOL MANZANOS WINES VIURA CHARDO - 750ML	33,49	I
8412419000984	VINHO ESPANHOL ARTERO ROSE TEMPRANILLO - 750ML	48,59	I
8412419000977	VINHO ESPANHOL ARTERO SYRAH TEMPRANILLO - 750ML	45,99	I
8412419001585	VINHO ESPPRHOL ARTERO TINTO TEMPRANILLO - 750ML	44,49	I
8412419000960	VINHO ESPAHOL BODEGAS YUNTERO SUAVE - 750ML	48,99	I
3259861651266	VINHO FRANCÊS ATLANTICO RED DAG CAB SVG - 750ML	54,99	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3453, de 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3453, de 30 de setembro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898975314023	BATERIA PROBAT FIT - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	280,00	I
7898975314030	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	260,00	I
7898975314047	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	320,00	I
7898975314054	BATERIA PROBAT CIVIC - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	350,00	I
7898975314085	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	I
7898975314061	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	290,00	I
7898975314078	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7898975314092	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	400,00	I
7898975314108	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	I
7898975314115	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA PASSAT - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	455,00	I
7898975314122	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	450,00	I
7898975314139	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA TUCSON - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	460,00	I
7898975314146	BATERIA PROBAT CAIXA ALTA - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	510,00	I
7898975314153	BATERIA PROBAT SPRINTER - TECNOLOGIA SLI 97AH - 1UN	535,00	I
7898975314160	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	600,00	I
7898975314177	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 110AH - 1UN	650,00	I
7898975314184	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	I
7898975314191	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I

7898975314207	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	890,00	I
7898975314214	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	910,00	I
7898975314221	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.100,00	I
7898975314009	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 36AH - 1UN	220,00	I
7898975314016	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	240,00	I
7898975314269	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 62AH - 1UN	700,00	I
7898975314276	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 72AH - 1UN	850,00	I
7898975314283	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 82AH - 1UN	950,00	I
7898975314290	BATERIA PROBAT - TECNOLOGIA SLI 97AH - 1UN	1.050,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3454, 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3454, de 30 de setembro de 2024

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
90344	CHOPE ITAIPAVA CLARO/ESCURO - 1000ML	2	18,14	A
178315	CHOPP OKTOBIER LAGER - 1000ML	2	12,00	I
178312	CHOPP OKTOBIER PILSEN - 1000ML	2	12,00	I
178314	CHOPP OKTOBIER SESSION IPA - 1000ML	2	20,00	I
178313	CHOPP OKTOBIER VINHO - 1000ML	2	17,00	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3455, de 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Bebidas hidroeletrolíticas:
III - Azeite de oliva;
IV - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3455, de 30 de setembro de 2024

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	39,99	I
789300066977	AZEITE DE OLIVA SAN OLIVETO EXTRA VIRGEM - 500ML	39,99	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898905472014	CAFE FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,90	A
7898905473004	CAFÉ ABC TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,50	I
7898905472052	CAFÉ IZA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,70	A

7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,70	A
7898905472090	CAFÉ CASEIRO FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,00	I
7897829905004	CAFÉ NOROESTE TRADICIONAL TORRADD E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,00	A

96.02 - Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR	11,10	I
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 500GR	22,20	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
80686007913	WHISKY HIBIKI JAPANESE HARMONY - 700ML	794,93	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898249841286	ESPUMANTE ALIANCA ROSE BRUT VINHO BCO - 750ML	126,40	I
7898249841293	ESPUMANTE ALIANCA MOSCATEL VINHO BCO - 750ML	83,20	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898738660466	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC - 500ML	3,99	I
7898738660589	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	3,99	I
7898738660459	ISOTONICO LIMÃO HYSOTONIC - 500ML	3,99	I
7898738660558	ISOTONICO LIMAO HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	3,99	I
7898738660480	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC - 500ML	3,99	I
7898738660565	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	3,99	I
7898738660473	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC - 500ML	3,99	I
7898738660572	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML	3,99	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3456, de 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Cimento.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3456, de 30 de setembro de 2024

05 - Cimentos

01.00 - Cimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898946561470	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG	31,81	I
7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG	31,72	A
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG	15,23	A
7899000000003	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG	38,30	A
7899000000010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG	24,35	A
789444450732	CIMENTO SUPREMO - 40KG	38,42	A
7898235231277	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE - 50KG	35,43	A
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG	31,42	A
7898265334861	CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN - 40KG	37,46	A
7898920614017	CIMENTO LIZ PORTLAND CP II-E-32 - 50KG	37,28	A
7898920614024	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO RESISTENTE A SULFATOS ENSACADO CP IV-32 RS - 50KG	32,50	A
7898946561036	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG	31,81	A
7898265332010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
7898265332478	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
7898265334571	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
7898265334656	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
7898265335288	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
7898265335608	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/ VOTORAN - 50KG	39,63	A
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG	38,71	A
789444450722	CIMENTO SUPREMO - 50KG	38,42	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3457, 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3457, de 30 de setembro de 2024

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.650,00	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	5.280,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	151,80	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	319,44	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	99,00	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	6,60	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	660,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3458, 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: fumo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3458, de 30 de setembro de 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
21802	FUMO DESFIADO/PICADO/EM CORDA/EM ROLO - 1KG	2	86,85	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3459, 30 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: mel de abelha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3459, de 30 de setembro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
54139	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) - 1KG	2	11,50	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 104/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de outubro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 43/2022
Processo n. 11/017164/2022-Digital – ALIM n. 51219-E de 24/11/2022
Sujeito Passivo: Supermercado Ze Paulo Eireli – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.430.273-2
Autuante: Eduardo Fagioli
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 160/2023
Processo n. 11/002128/2023-Digital – ALIM n. 52232-E de 1/2/2023
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Maracaju-MS. – IE: 28.425.982-9 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiro

Recurso Voluntário n. 237/2019
Processo n. 11/024578/2018 - ALIM n. 41325-E de 30/10/2018
Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet
Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 92/2022
Processo n. 11/013797/2021-Digital - ALIM n. 48677-E de 25/10/2021
Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.354-0 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara e Rodrigo Giraldelli Peri
Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0036/2021/SEFAZ **N. Cadastral: 15881**

Processo:	11/015.784/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 036/2021, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo:	O prazo do Contrato n. 036/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	19/09/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 1228/2024

NUP:	11/009.263-2024
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05, com interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRRENDIMENTOS 0 AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68. 2. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGPE/MS - CNPJ: 03.236.066/0001-73, com interveniência do Fundo Especial para Desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública - FUNADEP – CNPJ: 05.505.050/0001-44.
OBJETO:	Transferência de recursos oriundos dos cofres do Estado de Mato Grosso do Sul para a DPGE/MS, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, visando à cooperação conjunta para custeio das despesas de investimentos destinados à construção da Unidade da Defensoria Pública em Ponta Porã/MS, de interesse mútuo, vinculada ao Plano de Trabalho.
VALOR	O valor do presente Convênio corresponde a R$ 3.328.850,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 2.536.758,65 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado pela SEFAZ à DPGE/MS no exercício de 2024, Classificação funcional-programática da despesa n° 10.11101.04.122.0030.6081.0006, fonte de recurso nº 0250000001 – Elemento Despesa n. 44915101 - Nota de Empenho n. 1177/2024 e o valor de R$ 792.091,35 (setecentos e noventa e dois mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), relativos à contrapartida da DPGE/MS, Classificação funcional-programática da despesa n° 10.33901.03.122.0007.2894.0001, fonte de recurso nº n. 0176000001.
ORDENADOR DE DESP.	Flávio César Mendes de Oliveira
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber, e em conformidade com as demais normas de regência aplicáveis, mediante cláusulas e condições do Convênio n. 1228/2024.
VIGÊNCIA:	O presente Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Estadual n° 11.261, de 2003.
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2024.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/SEFAZ. MAURO AZAMBUJA RONDON, p/AGESUL. PEDRO PAULO GASPARINI, p/DPGE/MS.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

AMAMBAI		
1	F. A. ARROYO LTDA	28.356.806-2
2	F. A. ARROYO LTDA	28.302.390-2
ANAURILANDIA		
3	APARECIDO ALVES DE GODOY	28.717.674-6
ARAL MOREIRA		
4	A P KRAEMER MERCADO	28.431.486-2
BANDEIRANTES		
5	LUCIA ROSSATO CEMBRANEL	28.855.282-2
BATAGUASSU		
6	GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO	28.802.034-0
BELA VISTA		
7	MARCIO LOUVEIRA	28.858.982-3
CAMPO GRANDE		
8	DERMA CENTER COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	28.450.604-4
9	E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	28.348.279-6
10	LIVRARIA DA BIBLIA LTDA ME	28.318.941-0
11	MC CONSTRUTORA LTDA	28.460.941-2
12	MESSIAS PENA BENTO	28.388.285-9
13	PABLO SEBASTIAN SUCA ANCCO 70085267171	28.414.724-9
14	THOR DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA	28.348.902-2
CASSILANDIA		

15	JULIO CEZAR DE MENEZES OLIVEIRA	28.826.396-0
CORONEL SAPUCAIA		
16	HELENA CAVALCANTE BORDAO LTDA	28.419.742-4
CORUMBA		
17	OLIVEIRA E OLIVEIRA MORENO LTDA	28.476.572-4
COSTA RICA		
18	VANDERLEI TEODORO LACERDA	28.755.163-6
COXIM		
19	MARIA AUXILIADORA SPENGLER MASCARENHAS	28.819.545-0
20	MARIANA SPENGLER DE MELO LOURENCO	28.820.580-4
DOURADOS		
21	ADEMIR DE LIMA	28.853.033-0
22	ESPOLIO DE JOSE EVERALDO DA SILVA	28.616.150-8
23	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	28.761.003-9
24	IRANI DA SILVA JUNIOR LTDA	28.432.019-6
25	JOSE ESCOBAR	28.769.443-7
26	M & P MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	28.416.084-9
27	MONICA T MELLO	28.437.243-9
28	RP PECAS AGRICOLAS LTDA	28.438.985-4
GOIOERE		
29	ANDERSON DA SILVA DE SOUZA	28.863.402-0
ITAQUIRAI		
30	JAILTON LUNAS SANTOS	28.850.458-5
31	TAIS SOARES SANTOS	28.851.241-3
MIRANDA		
32	ALBERTO MASSANORI NOMURA	28.776.173-8
NOVA ALVORADA DO SUL		
33	CLEILTON DA SILVA FERNANDES	28.806.795-9
34	FLAVIANE DE OLIVEIRA NANTES	28.815.776-1
NOVA ANDRADINA		
35	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	28.762.649-0
36	L & G CONSTRUTORA LTDA	28.411.724-2
PEDRO GOMES		
37	VICTOR OSCAR DA FONSECA	28.527.908-4
PONTA PORA		
38	ANGELINA DE JESUS DAMASIO ME	28.387.631-0
39	MARIA JULHA RECALDE MARECO	28.342.574-1
40	RP PECAS AGRICOLAS LTDA	28.486.746-2
PORTO MURTINHO		
41	EDMILSON DELGADO	28.852.036-0
RIO BRILHANTE		
42	TIO ANDRE TRANSPORTES LTDA ME	28.398.973-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
43	ELAINE MARIA EWERLING REZENDE	28.788.442-2
44	FABIANO MATAS DA SILVA	28.834.352-2
SIDROLANDIA		
45	SIDNEI CANDIDO DE FIGUEIREDO	28.718.397-1

TRES LAGOAS		
46	DELTA CONVENIENCIA LTDA	28.457.617-4
47	J & C COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.378.750-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

TRES LAGOAS		
1	MARMITARIA & REST DELICIAS CASEIRA LTDA	28.493.084-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DOURADOS		
1	ESAU NOGUEIRA PERES	28.539.060-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135/2024 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

AGUA CLARA		
1	RSA INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	28.840.137-9
DOURADOS		
2	ROSANA DOS REIS SILVA	28.648.476-5
JARDIM		
3	BUSATTO & BASTOS LTDA	28.833.161-3
RIO BRILHANTE		
4	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA PINHAL	28.606.033-7

SAO GABRIEL DO OESTE		
5	MARIA FELICIA DA SILVA VEIGA	28.690.234-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135/2024 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE		
1	JUSSARA ALVES MOREIRA	28.455.551-7
2	LEANDRA CORREIA GOUVEIA RADEKE	28.424.799-5
3	NAZIR ANUNCIACAO FREITAS GUEDES	28.467.672-1
4	RAFAEL DE ARRUDA PARDO	28.475.149-9
5	ROBSON THIAGO RAMALHO LOMBA	28.350.849-3
COSTA RICA		
6	MARCIEL GOMES SOARES 39119655835	28.465.538-4
7	RUBIANE PAULINO DA SILVA 04228315143	28.465.835-9
DOURADOS		
8	HIDRAMAIS COM MANGUEIRAS FERRAMENTAS LTDA	28.476.239-3
9	LIMPEZA MAGICA LTDA	28.476.911-8
10	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	28.456.469-9
11	SAB AGROPECUARIA E COMMODITIES LTDA	28.827.297-8
IVINHEMA		
12	MARCELO AUGUSTO SOARES BONIN LTDA	28.468.421-0
JARDIM		
13	ACE FASHION LTDA - ME	28.425.669-2
14	DENISE RUBERT TORRES DAMAS 29343784899	28.445.387-0
15	NILZA JACQUES SANCHES 63720671100	28.461.559-5
MUNDO NOVO		
16	M C LISBOA TRANSPORTES	28.379.679-0
PONTA PORA		
17	NEUMANN, BUFFA & CIA LTDA	28.371.085-3
SIDROLANDIA		
18	THAYS MEDEIROS ROCHA 01417019190	28.450.476-9
TRES LAGOAS		
19	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 60085134104	28.449.683-9
20	CERRADO PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	28.477.786-2
21	ESPACO ANIMAL EIRELI	28.354.115-6
22	GABRIEL NASCIMENTO DANTAS VILELA EIRELI	28.435.450-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135/2024 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

NAVIRAI		
1	APARECIDA DE JESUS BRUMATTI SEVERO	28.789.452-5
TRES LAGOAS		
2	MARIA LUCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA	28.554.132-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135/2024 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

DOURADOS		
1	ESPOLIO DE JOAO TOTO DA CAMARA	28.588.413-1

2	FLAVIO DE OLIVEIRA	28.736.273-6
3	JOSE RIBAMAR GRANJA	28.717.660-6
NAVIRAI		
4	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	28.848.575-0
5	JUNIOR APARECIDO ZONTA	28.415.381-8
NOVA ANDRADINA		
6	MARCELO CAVASSINI FRANCISCATTI	28.810.330-0
PARANAIBA		
7	PATRICIA TONDATO MARCONDES	28.771.947-2

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2022/SAD **N° Cadastral 19680**

Processo: 55/007.927/2022

Partes: O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SAD - MS, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. 1.2. Proceder o reajuste ao contrato 013/2022 conforme sua Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.

Do Valor: O valor do contrato fica reajustado em 4,23%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), apurado no período de julho de 2023 a junho de 2024, passando de R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil e cento e noventa reais) para R$ 67.945,98 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir de 13 de setembro de 2024.

Do Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra seu fundamento legal no art. 57, inciso II c/c, art. 65, $ 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Dos Recursos Orçamentários: As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta da seguinte dotação: **Funcional Programática:** 04.122.0037.6094.0001, **Natureza de Despesas:** 33904011 e **Fonte de Recurso:** 0150000001.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 13/09/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Rudimar Barbosa dos Reis

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento - Contrato 0061/2023-GL/COGESP/SED **Nº Cadastral 22864**

Processo: 29/027.579/2023

Partes: Secretaria de Estado de Educação-SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 061/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2024.**

Valor: O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R$ 8.687,96 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 061/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo Aditivo a OES 0025/2024-GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23846**

Processo:	29/027.654/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 025/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de **R$ 312.572,76** (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza **R$ 9.879,82** (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), representando um percentual de 3,16% do valor inicial do contrato. **2.1.** Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de **R$ 25.930,53** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), representando um percentual de 8,30% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R$ 328.623,47 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos),** representando o percentual de 11,46% do valor inicial do contrato. **2.2.** A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R$ 16.050,71 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)** de acréscimo.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	26/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ricardo Leite Batista

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0308/2024/SES **Nº Cadastral 26033**

Processo:	27/022.751/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul a empresa E.R. Soluções Informática Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de microcomputadores, por meio de Carona da ATA de Registro de Preço nº. 57/2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo n.27/022.751/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Funcional Programática n. 20.2790 1.10.122.0031.60014.0001, Natureza da Despesa n. 44905235, Nota Empenho n. 2024NE009774, emitida em 20/09/2024, valor de R$ R$ 1.470,600,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 1.470,600,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	27/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e André Luís Machado Pelicioni

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1570-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.421-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Casa Lar- Lions Clube Campo Sul – CNPJ n. º 04.266.121/0001- 30.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do o Projeto Inclusão e Arte, Desenhando um Novo Caminho, que visa a promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de 10 jovens e adultos com deficiência física e mental, por meio de oficinas de desenho e pintura aos acolhidos em residência inclusiva, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000959 de 19 de agosto 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Mozanei Garcia Furrer– CPF n. º xxx.085.731-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1544-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.539-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Instituto o Bom Menino– CNPJ nº 24.630.303/0001 - 56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fazendo a Diferença, que visa a promover aprendizado a integração social e os valores essenciais para uma vida plena e saudável. Formando assim melhores cidadãos, retirando as crianças de rua e envolvendo-as na comunidade, visando o desenvolvimento e autonomia na vida delas, sempre com foco na responsabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000948 de 15 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Edno Gomes dos Santos- CPF nº xxx. 057.621-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1601-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.417/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – CNPJ nº 03.226.149/0019-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do o Projeto Inclusão Digital na Cidade Dom Bosco, que visa a proporcionar para os adolescentes e jovens do município de Corumbá/MS, inclusão digital e social estimulando o protagonismo social, qualidade de vida e possibilidade futura de inserção no mercado de trabalho, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001,

sendo o valor de R$ 5.887,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE978 de 23 de agosto de 2024, e, R$ 174.113,00 (Cento e setenta e quatro mil e cento e treze reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE983 de 27 de agosto de 2024.

. AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Jair Marques de Araújo - CPF nº xxx. 159.351-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1270 -2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.217/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Passagem Resgate– CNPJ: 31.608.563/0001-90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Culinária Resgate", que visa promover a integração e capacitação profissional em culinária para migrantes/ imigrantes assistidos pela entidade com intuito de capacitá-lo para o mercado de trabalho, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000787 de 26/07/2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Samir Hamed Godinho zayed - CPF n. º xxx. 663.741-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1340 -2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.336/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Terapêutica Vida Nova – CNPJ: 97.519.714/0001- 42.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que visa assegurar o atendimento às famílias da comunidade local por meio de oficinas que irão contribuir para minimizar a desigualdade social, motivando os participantes na aprendizagem, fomentando seus níveis de interesse, assiduidade e geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 25.450,00 (vinte cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 33504101 Nota de Empenho 2024NE000920 de 09 de agosto de 2024 e R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 44504201 Nota de Empenho 2024NE000921 de 09 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Luiz Otávio Junior - CPF n. º xxx. 092.428-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1337-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.319/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Frei Eucário– CNPJ: 00.933.861/0001-22.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Melodias da Vida, que visa prevê proporcionar aos idosos momentos que oportunizem a preservação da memória cognitiva e afetiva, vivenciando e recordando experiências alegres da vida através da música, da poesia, de rodas de viola, de rodas de conversas, sentindo-se valorizados e amados, protagonistas de suas vidas e de suas histórias, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000760 de 25 de julho de 2024, e 10.000,00 (dez mil reais) na Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho2024NE000766 de 25 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
João Aurélio Damião - CPF n. º xxx. 843.729-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1523-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.099/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a sociedade Benemérita Creche Shalon– CNPJ: 01.599.503/0001- 98.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Brincando e Aprendendo, que visa a fortalecer a qualidade do atendimento e a aprendizagem, estimular a coordenação motora e a socialização. Promover o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 49.999,62 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 36.081,22 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e vinte dois centavos) na Natureza de Despesa 33504101 Nota de Empenho 2024NE000864 de 02 de agosto de 2024 e R$ 13.918,40 (treze mil e novecentos e dezoitos reais e quarenta centavos) na Natureza de Despesa 44504201 Nota de Empenho 2024NE000865 de 02 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Eliane Ayala Puga Dornelles - CPF n. º xxx. 184.101-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 908-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.691/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé – CNPJ: 44.070.408/0001- 05.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Acolhendo as Famílias", que visa promover a melhoria na qualidade de vida dos familiares dos acolhidos na Comunidade Terapêutica, por meio de oficinas de desenvolvimento socioemocional, possibilitando assim o fortalecimento dos vínculos rompidos devido ao uso abusivo substância psicoativas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000945, de 15 de agosto de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Vera Lúcia da Silva - CPF n. º xxx. 472.666-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1527-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.373/2024.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia– CNPJ: 01.236.413/0001- 32.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fortalecer o Protagonismo, que visa a proporcionar a pessoa com deficiência a sua inclusão e visibilidade social, através das habilidades adquiridas por meio de oficinas socioeducativas, conforme suas especificidades, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 104.557,20 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), e a título de contrapartida da parceira privada o valor de R$ 4.557,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000867 de 02 de agosto de 2024.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Rezu Costa Ribeiro - CPF n. º xxx. 048.981-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1061-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.067/2024.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Francisco Thiesen– CNPJ: 02.054.553/0001- 52.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Ação Social com Acessibilidade, que visa garantir o acesso e a participação de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social nas oficinas culturais, prevenindo a marginalização e a situação de risco, estimulando o protagonismo social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando a cargo da Parceira Privada, à título de contrapartida o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000634, 02 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
João Carlos Rosa - CPF n. º xxx.847.608 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1563-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.460/2024.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio à População em Situação de Rua São Francisco de Assis – CNPJ: 02.629.025/0001- 84.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Laços de Cuidado, que visa a melhorar o bem-estar e a dignidade dos participantes, promovendo uma mudança positiva e sustentável em suas vidas, sendo parte integrante do presente

instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a título de contrapartida da parceira privada o valor de R$ 41,02 (quarenta e um reais e dois centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000957 de 19 de agosto de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Maria Luiza Serro dos Santos - CPF n. º xxx.598.691 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1349-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.290/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Congregação são João Batista – Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – CNPJ: 17.257.510/0008- 18.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Tec Mundo – Inclusão Digital, que visa a prevê promover a inclusão digital e social, estimulando crianças e adolescentes no desenvolvimento da autoestima, proporcionando qualidade de vida, através do conhecimento mais amplo das possibilidades com as ferramentas tecnológicas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000762 de 25 de julho de 202

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Ana Lucia Ferreira- CPF n. º xxx.970.656 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 782-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.076-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Desafio Jovem Peniel, - CNPJ nº. 16.630.030/0004- 64.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Transportando Vida que visa promover encontros com os familiares dos acolhidos, oferecendo apoio por meio das palestras no que diz respeito a minimizar às implicações da codependência e seus impactos na saúde mental dos familiares, e voltadas para prevenção ao uso indevido de drogas e álcool com a participação de pessoas da comunidade, prevenindo situação de risco social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de e R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000967 de 21 de agosto de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Reuel Pereira Feitosa- CPF n. º xxx.601.746 -xx.

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.588, de 20 de agosto de 2024, pág. 25.

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 01, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS) – BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 09 de julho de 2024, realizada de forma presencial/hibrido no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º NOMEAR os (as) representantes abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Eleitoral que irá coordenar o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada do CONSEA/MS – Biênio 2024/2026 conforme disposição no quadro:

REPRESENTANTES
1. Secretaria de Estado de Educação (SED) Christiane Leal Bertaco
2. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Marciléia da Silva Sandim
3. Colegiado da Cultura Afro de Mato Grosso do Sul José Roberto Costa Cardoso
4. Comunidade Negra Quilombola São João Batista João Trindade Delfino Anunciação Franco
5. Grupo de Trabalho Estudos Zumbi (TEZ) Sheila Azevedo Pereira

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2024.

PEDRO FERNANDES COSTA GAETA
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34051/2023
Processo nº 81.020.167-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida – CNPJ nº 03.264.353/0002-78.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 03 (três) dias, contados de 20/10/2024 e término em 23/10/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33845/2023
Processo nº 81.012.612-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente Padre Alberto Wiese - CARCA – CNPJ 01.727.641/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 10/12/2024 e término em 07/01/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 27/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34076/2023
Processo nº 81.020.046-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico Cultural Irmã Emiliana – CNPJ nº 37.541.976/0001-81.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 20/10/2024 e término em 28/10/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34133/2023
Processo nº 81.016.637-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira Assistencial - ABA – CNPJ 07.369.534/0001-39.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 20 (vinte) dias, contados de 25/01/2025 e término em 13/02/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 30/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34043/2023
Processo nº 81.019.014-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Verde/MS – CNPJ nº 01.106.343/0001-06.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 16 (dezesseis) dias, contados de 16/01/2025 e término em 01/02/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33848/2023
Processo nº 81.014.698-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Caritas Paroquial de Bataguassu – CNPJ 02.881.942/0001-51.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 12/12/2024 e término em 07/01/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 30/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34041/2023
Processo nº 81.014.696-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Grupo Escoteiro Binacional Bodocaia – CNPJ 15.269.560/0001-13.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 30 (trinta) dias, contados de 24/01/2025 e término em 22/02/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 27/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de

Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34137-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.160-2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ n° 01.841.429/0001-74.
OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigerá até 09 de novembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	30/09/2024
ASSINAM**:**	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx. Luisa Maria Correa Martins – CPF n. xxx.488.998-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34057-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.045-2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação Joanna de Ângelis – CNPJ n° 01.236.835/0001-08.
OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigerá até 29 de dezembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	30/09/2024
ASSINAM**:**	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx. Meiry Assis de Freitas – CPF n. xxx.210.801-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33892/2023
Processo nº 81.014.368-2023

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Viva Melhor – CNPJ nº 16.693.843/0001-50.
OBJETO:	Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 22 (vinte e dois) dias, contados de 17/12/2024 e término em 07/01/2025.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS:	30/09/2024
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o regimento interno do Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual c/c o § 3° do art. 24 do Decreto n. 15.798, de 03 de novembro de 2021 e,

Considerando o papel fundamental dos entes subnacionais para atingir as metas assumidas no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgado pelo Decreto Federal n. 9.073, de 5 de junho de 2017;

Considerando o objetivo geral do Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA) de estabelecer um modelo de desenvolvimento baseado em uma economia de baixo carbono elevando o Estado de Mato grosso do Sul ao estágio de emissão Líquida Zero (ELZ) ou Carbono Neutro a partir de 2030; e

Considerando que o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas criado pelo Decreto Estadual

n. 15.798, de 03 de novembro de 2021 deverá atuar como uma das instâncias consultivas e participativas do PROCLIMA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do *Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas*, criado pelo Decreto Estadual 15.798, de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEMAGRO n. 778, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMADESC N. 067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM SUL-MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Art. 1º O Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas de caráter participativo e representativo é o espaço de debates acerca dos impactos desse fenômeno sobre a biodiversidade, a sociedade, a economia e a infraestrutura, com vistas a formulação e implementação de políticas públicas com efetiva participação social.

Art. 2º Ao Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas compete:

I - buscar estudar e promover políticas públicas sobre as possíveis medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

II - promover a incorporação da dimensão climática nos processos decisórios de políticas setoriais cuja implementação esteja relacionada a fatores de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e/ou estoque de carbono, dando prioridade à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

III - estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões de GEE, de modo a assegurar a sustentabilidade e a competitividade da economia sul-mato-grossense;

IV - contribuir para a implementação da Lei da Política Estadual de Mudanças Climáticas e do Plano Estadual de Mudanças Climáticas, em articulação com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e políticas públicas correlatas, dentre outros instrumentos;

V - elaborar propostas e subsidiar a criação e a implementação de mecanismos financeiros, visando a alcançar os objetivos das políticas públicas relacionadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas;

VI - apoiar e facilitar a realização de pesquisas, estudos e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às mudanças climáticas, com ênfase na execução de inventários de emissões e sumidouros de GEE, bem como na identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta previsto pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), visando à promoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

VII - propor medidas que estimulem padrões sustentáveis de produção e consumo por meio da utilização de instrumentos econômicos, incluindo iniciativas de licitação que priorizem, nas instituições públicas estaduais, compras e contratações de serviços com base em critérios socioambientais;

VIII - estimular o setor empresarial a uma gestão estratégica que permita a valorização de seus ativos e a redução de seus passivos ambientais, com a finalidade de promover a competitividade de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, pela demonstração de práticas de eficiência energética, bem como do uso de energia proveniente de fontes de baixa emissão de GEE e de metais pesados;

IX - estimular a implantação no Estado de programas que garantam o monitoramento, a avaliação e o controle de projetos que visem à recuperação de áreas degradadas, à redução do desmatamento ilegal e da degradação florestal, à conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e ao sequestro de carbono, dentre outros serviços ambientais;

X - estimular o debate público sobre mudanças climáticas, adaptação climática e a criação e o fortalecimento de Redes Regionais e Municipais sobre este tema no Estado;

XI - apoiar a disseminação do tema das mudanças climáticas e adaptação climática perante as instituições e os órgãos do Estado, ao sistema de ensino público e privado e à população sul-mato-grossense por meio de ações educativas, culturais e científicas;

XII - apoiar iniciativas de cooperação no campo das mudanças climáticas globais e adaptação entre o Governo, organismos internacionais, agências multilaterais e organizações não governamentais nacionais e internacionais; e

XIII - apoiar iniciativas para o fortalecimento e a integração de ações de monitoramento climático no Estado.

Art. 3º. O Fórum terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Deliberativo, composto por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente e mais 4 membros notáveis, convidados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando assim, 5 membros;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenária;

IV – Comitê Técnico-Científico; e

V – Câmaras Técnicas.

Art. 4°. A Presidência do Fórum será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e em suas ausências ou impedimentos pelo vice-presidente, o Secretário Executivo de Meio Ambiente da SEMADESC.

§ 1º. Compete à Presidência dirigir os trabalhos do Fórum, as reuniões do Plenário, bem como representar o Fórum nos eventos relacionados ao tema.

§ 2º. A estrutura da Presidência contará com o apoio administrativo da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria Executiva de Meio Ambiente da SEMADESC, com recursos orçamentários para tanto destinados, devendo os demais órgãos e entidades da administração pública estadual prestar toda a colaboração solicitada pelo Fórum e por suas diferentes instâncias.

Art. 5º. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, convidará para a composição do conselho do fórum, notáveis da academia, da sociedade civil ou do setor empresarial, que tenham intimidade com a temática de mudanças climáticas e capacidade de apoiar o Fórum no estabelecimento de seus trabalhos, diretrizes e ações.

Art. 6º. O Comitê Técnico-Científico será formado por 5 (cinco) membros das instituições de pesquisa, ensino e extensão presentes no Estado de Mato Grosso do Sul, convocadas pelo presidente do Fórum, no intuito de avaliar trabalhos científicos e projetos de relevância para o atingimento dos objetivos do Fórum, além de orientar e apoiar na organização de suas publicações.

Art. 7º. A Plenária do Fórum será composta, paritariamente, por membros titulares e respectivos suplentes, do poder público, da sociedade civil organizada e da Academia, tendo no mínimo a seguinte composição:

A) – 20 (vinte) Membros do poder público, sendo 1 (um) membro de cada uma das seguintes organizações:

1 – Secretaria de Estado da pasta de Meio Ambiente;

2 – Secretaria de Estado de Governo e Gestão estratégica;

3 - Secretaria de Estado de Saúde;

4 - Secretaria de Estado de Administração;

5 - Secretaria de Estado de Educação;

6 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

7 - Secretaria de Estado da Cidadania;

8 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

9 - Assembleia Legislativa;

10 –Procuradoria Geral do estado de mato Grosso do Sul;

11 – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

12 – Polícia Militar Ambiental;

13 – Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

14 – SANESUL;

15 – Ministério Público Estadual;

16 – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

17 – Ibama;
18 – Superintendência Federal da Agricultura;

19 – Superintendência Federal da Pesca;

20 - Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA.

B) – 20 (vinte) membros da Sociedade Civil Organizada, incluindo povos e comunidades tradicionais, sendo:

1 – 2 (dois) membros de Federação, sindicato ou entidade do setor de Indústrias de Mato Grosso do Sul;

2 – 2 (dois) membros de Federação, sindicato ou entidade do setor do Comércio de Mato Grosso do Sul;

3 – 2 (dois) membros de Federação, sindicato ou entidade do setor de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul;

4 – 3 (três) membros de diferentes Conselhos Regionais Profissionais;

5 – 1 (um) membro do SEBRAE;

6 – 10 (dez) membros de organizações da sociedade civil com foco na defesa do meio ambiente e na representação de comunidades tradicionais;

C) – da Academia e Instituições de Pesquisa Públicas e Privadas, com 2 (dois) representantes de cada uma das organizações a seguir:

1 – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;

2 – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

3 – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

4 – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;

5 – EMBRAPA Gado de Corte;

6 – EMBRAPA Agropecuária Oeste;

7 – EMBRAPA Pantanal;

8 – Fundação MS de Pesquisa e Difusão Tecnológica;

9 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT;

10 – Instituições Privadas de Ensino Superior.

§ 1º. A Plenária do Fórum poderá decidir, por maioria simples, sobre a inclusão de outros órgãos e de outras entidades públicas, privadas ou da sociedade civil na sua composição, desde que se mantenha

representado o equilíbrio proposto.

§ 2º. Entidades e organizações da sociedade civil convidadas ou que manifestem interesse em participar do Fórum deverão estar legalmente constituídas.

§ 3º. Os membros do FÓRUM, um titular e 01 suplente, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades serão designados por ato do Secretário de Estado da pasta de Meio Ambiente para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º. Para participação no Fórum, as entidades e instituições da Sociedade Civil, do setor de Ensino e Pesquisa, e de representação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas deverão estar previamente cadastrados junto à Secretaria Executiva na forma do que conste de Editais a serem publicados em Diário Oficial, atendidos os seguintes critérios:

I – ter sede em Mato Grosso do Sul; e

II – contar com mais de dois anos de efetiva atuação no segmento.

§ 5º. Poderá ser adotado pela Secretaria Executiva a forma de sorteio ou eleição para composição da Plenária quando determinado setor apresente um maior número de candidatos que o número disponível de vagas.

Art. 8º. O Fórum possuirá Câmaras Técnicas Temáticas, oriundas da divisão dos membros do plenário por afinidade ao tema discutido, organizando assim as discussões em núcleos mais focados, que apresentarão seus trabalhos à Plenária e ao Conselho.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas serão compostas por 7 (sete) membros cada, sendo 2 (dois) de cada segmento (A, B e C) e um membro da SEMADESC.

Art. 9º. O Plenário, órgão de deliberação do Fórum reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário ou, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço(1/3) de seus membros.

Parágrafo único. A Pauta das reuniões deverá ser disponibilizada aos membros titulares e suplentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente acompanhada de Notas ou Relatórios quando o assunto for proveniente de Câmara Técnica ou do Comitê Científico do Plano Estadual MS Carbono Neutro, devendo ainda o ato de convocação apresentar data, local e horário em que será realizada a Reunião Plenária.

Art. 10. As seções Plenárias serão realizadas ordinariamente na Capital do Estado, podendo, extraordinariamente, serem realizadas em outras cidades desde que seja possível o oferecimento de local adequado à sua realização, bem como, onde seja possível acomodar todos os participantes não sendo excludente às populações tradicionais, indígenas e quilombolas, ou ainda, de forma remota por videoconferência pela rede mundial de computadores quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 11. As deliberações do Fórum serão publicadas em Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Nas reuniões da Plenária poderá ser adotada a mecânica de oficinas temáticas, limitadas a quatro por reunião, garantida a participação de todos os seguimentos em cada uma destas oficinas.

Art. 13. Realizadas as oficinas, os resultados e propostas deverão ser tabulados pela Secretaria Executiva e colocados à disposição de todos os presentes na Plenária para conhecimento.

§ 1º. Antes do procedimento de votação para aprovação de propostas a mesa diretora da Plenária deverá conduzir a apresentação de uma "defesa de tese" e uma contraposição, em prazo pré-fixado adequado ao tempo disponível para realização da Plenária.

§ 2º Observada a relevância da matéria, os assuntos incluídos na pauta e não discutidos ou votados, a Presidência poderá convocar imediatamente Reunião Extraordinária a ser realizada no prazo de uma semana.

Art. 14. As Reuniões Plenárias serão públicas e a verificação da presença dos membros, para efeito de quórum, será realizada por meio da lista de presença ou do registro do acesso virtual.

Art. 15. Convidados e terceiros interessados terão direito ao uso da tribuna, por tempo estabelecido pelo Presidente da sessão, para externar suas considerações acerca do assunto em debate.

Art. 16. Para efeitos da votação poderá ser adotado o sistema de crachás de identificação

tomando-se o cuidado de prover tais crachás a somente um dos representantes de cada órgão, entidade ou organização.

Art. 17. O Plenário poderá deliberar demandas ao Comitê Científico ou a especialistas para o fornecimento de informações necessárias à tomada de decisão.

Art. 18. A participação no Fórum Sul-mato-grossense de Mudanças Climáticas é considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Será emitido Certificado de Participação pela prestação de relevante serviço.

Art. 19. Caberá à Secretaria Executiva apoiar, mediante transporte, alojamento ou diária compatível, a participação de populações tradicionais, indígenas, quilombolas e assentados nas Câmaras Técnicas e Reuniões Plenárias.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Deliberativo.

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno da Comissão Tripartite Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul – CTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei n. 6938, de 31 de agosto de 1981, em especial, quanto à constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

Considerando a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora previstas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de articulação e apoio recíproco entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para efetivar o processo de descentralização da gestão ambiental nas unidades da federação e garantir o funcionamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

Considerando a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora previstas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; e

Considerando o resultado da discussão entre as esferas federativas, com a contribuição da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA e de outras instituições, sobre a regulamentação de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regimento interno da Comissão Tripartite Estadual - CTE do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMADESC N. 068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL - CTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Regimento Interno tem a finalidade de ordenar o funcionamento da Comissão Tripartite Estadual CTE do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída nos termos da Portaria MMA n. 89, de 28 de março de 2022, que instituiu as CTEs e a CBD, e constitui um instrumento de cooperação institucional, conforme estabelecido pelo art. 4º da Lei Complementar n. 140, de 8 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante consenso entre os membros da Comissão Tripartite Estadual, com posterior encaminhamento à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. A Comissão Tripartite Estadual MS é um espaço institucional de diálogo entre os entes federados, com vistas à gestão compartilhada e descentralizada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à promoção do fortalecimento e estruturação do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, considerando a realidade estadual.

Art. 3º. As manifestações da Comissão Tripartite Estadual MS dar-se-ão por proposição e moção.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A CTE do Estado de Mato Grosso do Sul é composta por representantes da esfera federal, estadual e municipal, nos termos da Portaria MMA que a instituiu.

§ 1º. Os representantes indicados por seus respectivos órgãos e entidades serão nomeados por ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§ 2º. A substituição de representantes titulares e suplentes deverá ser comunicada por meio de ofício à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que adotará as devidas providências.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. As reuniões ordinárias da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul ocorrerão com periodicidade trimestral.

§ 1º. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante concordância de todas as esferas federativas.

§ 2º. As reuniões serão numeradas em ordem crescente, respeitando-se a ordem cronológica de sua realização.

§ 3º. A pauta proposta será encaminhada juntamente com a convocação da reunião, enviada aos membros pela Secretaria Executiva, devendo ser aprovada no início de cada reunião.

§ 4º. As convocações das reuniões, ordinárias e extraordinárias, deverão ser encaminhadas com cópia à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§ 5º. As convocações poderão ser expedidas por meio eletrônico.

Art. 6º. As reuniões serão presididas, alternadamente, por representantes das esferas federativas: União, Estados e Municípios, que compõem a CTE do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. A esfera federativa a presidir a reunião, exercerá a secretaria executiva da Comissão Tripartite Estadual, sendo responsável pela convocação da reunião e pela elaboração de sua respectiva ata, elencando os presentes à reunião.

§ 2º. Quando couber ao ente municipal presidir a CTE do Estado de Mato Grosso do Sul, essa função deverá ser desempenhada pela capital do Estado.

Art. 7º. O quórum para instalação das reuniões e para deliberação será de pelo menos um representante de cada esfera federativa.

§ 1º. As decisões da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul deverão ser estabelecidas sempre por maioria simples dos membros.

§ 2º. Será lavrada ata de cada reunião, a qual será submetida à aprovação dos membros.

§ 3º. As atas deverão ser emitidas, assinadas e disponibilizadas em meio digital, nos termos das normas referentes ao Governo Digital.

§ 4º. As atas, devidamente assinadas, deverão ser encaminhadas para a Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 8º. As reuniões da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul serão públicas, exceto quando se tratar do exame de matéria protegida por sigilo.

Parágrafo único - As reuniões deverão ocorrer de forma presencial, sendo permitida a participação via remota de membros titulares e suplentes quando devidamente solicitado e justificado.

Art. 9º. As reuniões obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - conferência de quórum;

II - designação da Presidência da reunião, conforme artigo 6º deste Regimento Interno;

III - instalação dos trabalhos pela Presidência;

IV - aprovação da pauta;

V - discussão e deliberação dos assuntos de ordem geral; e

VI - encerramento dos trabalhos.

Art. 10. Terão direito a voz os membros titulares e suplentes da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. Os membros poderão conceder direito a voz aos participantes externos, quando solicitado.

§ 2º. O Presidente poderá advertir ou determinar que se retire do recinto quem, de qualquer modo, perturbar a ordem, bem como poderá interpelar o orador ou interromper a sua fala, quando usada sem o devido decoro.

Art. 11. Quando o assunto o requerer, a CTE do Estado de Mato Grosso do Sul poderá ouvir especialistas que não sejam membros da Comissão, a fim de subsidiar tecnicamente a sua atuação.

Art. 12. Será dada publicidade aos atos da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul mediante publicação no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações, Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, e das normas inerentes ao Governo Digital.

Art. 13. O exercício das funções de membro da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul é considerado serviço de natureza relevante e não será remunerado, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia, conforme disposto nas normas que a regem.

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela CTE do Estado de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO – QUARTO ADITIVO
CONVÊNIO N. 31.909/2022
PROCESSO N. 71.013.644-2022
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Sonora/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.
OBJETO: **1.** O aporte adicional, por parte do Município/Convenente, do valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), na conta específica do convênio, a título de contrapartida; **2.** A utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, no importe de R$ 430.331,07 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Município/Convenente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 31.909/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72
Pelo CONVENENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO
CONVÊNIO N. 33.793/2023
PROCESSO N. 83.018.337-2023
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Jaraguari/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.501.533/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 33.793/2023, cujo objeto prevê "*apoiar com recursos financeiros a execução da obra de implantação de infraestrutura do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar no município, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI*", de 30 de setembro de 2024 para 30 de março de 2025.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72
Pelo CONVENENTE: Edson Rodrigues Nogueira, CPF n. 286.xxx.xxx-04

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento de dívida que entre si fazem, de um lado o Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC,** inscrita no CNPJ/MF: 53.442.464/0001-14, estabelecida na Av. Ceará, 984, Vila Antônio Vendas, CEP: 79.003.010, Campo Grande – MS, aqui designada **devedora** e, de outro lado a Sra. **ERMELINDA GONÇALVES ANACHE**, brasileira, viúva, aposentada, titular do RG nº 993XXX SSP/MS e do CPF nº 542.XXX.XXX-49, representada Comercialmente pela empresa **TANNUS IMÓVEIS LTDA** – CRECI – MS 8693 J, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.344.753/001-45, estabelecida à Rua da Paz, nº 1043, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, doravante denominada **credora,** Pactuam a confissão e assunção de dívida – Processo 87.000.776-2024, nos termos art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. O Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão locação do Prédio que atende ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher a Criança e ao Adolescente vítimas de violência (CEAMCA), no período compreendido entre 01 de março de 2024 a 22 de março de 2024, a credora faz jus ao recebimento da importância de R$4.986,64 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente e fatura nº 27878, Nota de Empenho: 2024NE000307.

Campo Grande, 05 de setembro 2024.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MGP PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS

MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/012.314/2022 **CONTRATO Nº 35/2022/SEJUSP**

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da administração da Coordenadoria Geral de Perícias e Instituto de Criminalística de Campo Grande-MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO E ALEX MARQUES ABRAHÃO, TODOS REPRESENTADOS POR SAMUEL MARQUES ABRAHÃO**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS
MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: KARLA GONCALVES DA CRUZ
MATRÍCULA: 424102021
FUNÇÃO: POF – Perita Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.654/2014 **CONTRATO Nº 14/2015/SEJUSP**

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA-ME**, conforme segue:

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:
NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS
MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM
MATRÍCULA: 117611022
FUNÇÃO: Perita Papiloscopista

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.858/2022 **CONTRATO Nº 07/2023/SEJUSP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Manutenção preventiva/corretiva das câmaras frigoríficas de armazenamento de cadáveres e vísceras humanas-CGP.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 116/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 116*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2017	2018	26	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.003/2017 (18 Vol.); 31/000.005/2017 (01 Vol.); 31/000.065/2018 (07 Vol.).								
Obs: Massa documental oriunda da Unidade de Diárias/COFC/SUAD – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 006 de 20/09/2024.								

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0073/2023/AGEHAB **N° Cadastral 23373**

Processo:	57/009.586/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGHEAB e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato n. 73/2023, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo administrativo, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento legal no art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, e no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática:10.79902.16.482.2221.6164.0004; Natureza de Despesa: 44905144; Fonte de Recursos: 0150080051 - FEHIS; Nota de Empenho: 2024NE001848.
Do Reajuste Contratual:	O saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial (junho/2023), no valor de R$ 5.062,93 (cinco mil, sessenta e dois reais e noventa e três centavos), na ordem de 2,639% (dois inteiros e seiscentos e trinta e nove centésimos por cento), passando o valor do contrato de R$ 847.287,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 852.350,25 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:	O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 76 (setenta e seis) dias, com início em 21 de dezembro de 2024 e término em 06 de março de 2025.
Data da Assinatura:	17/09/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 0005/2024/AGEPEN **Nº Cadastral 24995**

Processo:	31/080.859/2024
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS e a Empresa TAURUS ARMAS S.A.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de 700 (setecentas) pistolas, Semiautomática; calibre 9x19mm; modelo: TS9 Graphene 9mm; para treinamento e uso operacional da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul - PPMS, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2016, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da aquisição/fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0002, UO: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905214, Fonte n. 0271280011, Nota de Empenho nº 2024NE000006.
Valor:	O valor total da aquisição/contratação é de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) - Nota de Empenho: 2024NE000006.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	25/09/2024
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI; EDUARDO MINGHELLI, NEANDRO BAGATINI LAZARON

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0249/2022/AGESUL **N° Cadastral 19933**

Processo:	57/006.619/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a retificação da Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n. 249/2022.
Da Retificação:	Fica retificada a Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato n. 249/2022, de modo que: **Onde constou :** (a) Será utilizada a variação dos índices utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022); **Passe a constar :** **(a) Será utilizada a variação do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022) .**
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo, consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 57/006.619/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE OLIVEIRA PINHEIRO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0149/2021/AGESUL **N° Cadastral 15700**

Processo:	57/002.948/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n.149/2021, referente à execução de Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª Residência Regional de CAMAPUÃ/MS.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R$ 1.606.800,33** (um milhão, seiscentos e seis mil e oitocentos reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado de **05/10/2024 a 04/10/2025**.
Data da Assinatura:	27/09/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Aline Cristina Simionato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2024
PROCESSO 77.003.124-2024

Partes:	A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Secretaria de Estado de Administração**– CNPJ nº 02.940.523/0001-43.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Veículo Fiat Cronos, Ano 2022/2022, Placa RWC 9J06, patrimônio n. 01297001 (patrimônio legado n. 77.239) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	27/09/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Frederico Felini**, pela Secretaria de Estado de Administração.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 007/2024
PROCESSO 83.035.643-2024

Partes:	A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** – CNPJ nº 03.888.989/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola NH 95 CV, patrimônio n. 00162759 (patrimônio legado n. 17.687); 01 (uma) Grade Aradora 14 Discos, patrimônio n. 00162526 (patrimônio legado n. 17.454) e 01 (uma) Carreta Agrícola c/ Estepe, patrimônio n. 00162509 (patrimônio legado 17.437) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	27/09/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 008/2024
PROCESSO 83.035.647-2024

Partes:	A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** – CNPJ nº 03.888.989/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola NH 95 CV, patrimônio n. 00162760 (patrimônio legado n. 17.688); 01 (uma) Grade Aradora 14 Discos, patrimônio n. 00162527 (patrimônio legado n. 17.455) e 01 (uma) Carreta Agrícola c/ Estepe, patrimônio n. 00162510 (patrimônio legado 17.438) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	27/09/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 009/2024
PROCESSO 83.035.633-2024

Partes:	A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** – CNPJ nº 03.888.989/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Resfriador de Leite 2000 L, patrimônio n. 00161186 (patrimônio legado n. 16.132 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	27/09/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 010/2024
PROCESSO 15.013.535-2024

Partes:	A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** – CNPJ nº 03.888.989/0001-00.

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 05 (cinco) Ordenhadeiras Mecânicas, patrimônios n. 00322087, 00322086, 00322085, 00322084 e 00322083 (patrimônios legado n. 7.049, 7.050, 7.051, 7.052 e 7.053) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	27/09/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS
A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições do processo seletivo simplificado destinado à formação do Cadastro de Reserva do seu Quadro de Estagiários, para 4 de novembro de 2024 e altera os itens 03 a 08 do cronograma previsto.
O novo cronograma previsto pode ser obtido no site da MSGÁS: www.msgas.com.br, em 01/10/2024.
Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.
Gisele Barreto Lourenço– Diretora Adm. E Financeira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 005/2024

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2023/2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:
2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:
2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;
2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;
2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;
2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).
2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:
2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário*:* No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;
2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;
2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);
2.3.4**.** Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira*:* Apresentar o Termo de Acordo com o

ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;
2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:
a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.
b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.
2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:
Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS
Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.
2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.
2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) .ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira
Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MOTTA
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO
ALTAIR DE MELLO GOMES
CLAUDIA YOSHIE NASU
UESLEM MONTEIRO LUCIANO
JOSE MOREIRA LOPES
THIAGO LIMA DOS SANTOS
HELGA BALBINA HAUFES
PRISCILA DINIS DE SOUZA
ELENICE CABALLERO DA SILVA
VALQUIRIA PAULINO DOS ANJOS
LUCILENE INES VERDUGO
MIRIAN ROBERTA FERNANDES
KEILA SILVA RODRIGUES
WELLINGTON ALVES LOPES
CARLOS EDUARDO KONSTANSKY SANTOS
LAUDICELIA MARQUES DA SILVA
JESSICA SILVA FREITAS
RONALDE LEMOS DE SOUZA
DORIVAL FERRACINI
ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
WAGNER DA S CHAVES
GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA
LAURA MARANDIPI CASANOVA
DORCILENE CARMEM ALMEIDA
JAIR DESTRO RODRIGUES
KAROLINE OLIVEIRA MOREIRA
ROSANGLA CARDOSO DA SILVA
ALTAMIR FELICIANO PEREIRA

ADMIL GUTIERREZ JUNIOR
VINICIUS DA SILVA GOMES GALINDO
BRUNO DUARTE DE LARA
MARCELO GUEIROS DA SILVA
ALIANE VELUNA NUNES
ARIEL CORREA
J A ARAUJO DE CARVALHO EIRELI EPP
CLEBER ALBERTO JARA
RAMAO ARRUDA DE OLIVEIRA
GUILHERME ARAGAO OLIVEIRA
THIAGO STOCKHAMMER DI LUCAS
BEATRIZ ESPINDOLA DOS SANTOS FONSECA
JOSE ROBERTO CAMOICO
KEVIN FABRICIO ARRUDA OLIVEIRA
WILLIAN DA SILVA
KAYK WYSLLEI NUNES FERNANDES
ROSIMEIRE COLMAM FIGUEIREDO
ANTONIO BENANTE DA SILVA
LEONICE FERREIRA ANTERO
CAROLINI MARTINS DA SILVA

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome Completo:

Nº Documento de Identidade : Órgão Emissor:

Nº CPF/CNPJ:

Endereço: Nº:

Bairro: Complemento:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: E-mail:

2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo:_____Placa:_____Renavam:_____(Preenchimento Obrigatório)Outras Considerações: _____

_____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____Agência:_____ C/C: _____

2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

_____

CPF: _____Banco: _____Agência: _____C/C:_____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

_____

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

1.2 . PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. **Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pesssoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:

PLACA:

PROPRIETÁRIO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: CEP.:

CIDADE: UF:

I N S T I T U I Ç Ã O FINANCEIRA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: CEP.:

CIDADE: UF:

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Proprietário

_____ Instituição

Obs.:

1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;

2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST2562	9C2MC35003R133647	RAFAEL MARQUES MACIEL
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL3594	9C2KC08508R105375	WESLEY ANTUNES DO AMARAL
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NLB7956	9C2KC15309R104644	ANEZIO ALEXANDRE DE FREITAS FILHO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1H51	9C2KC1670BR338315	MATEUS MARTINS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	AMW6237	9C2JC30705R039806	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4078	9C2JC30708R238010	JOSE APARECIDO GOMES
HONDA/XR 250 TORNADO	HSS1D17	9C2MD34002R014386	CRISTINA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NRX9237	9C6KE1930E0004525	EVANDRO JOSE PAULINO
HONDA/CG 125	CVG6497	CG125BR1143694	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL CL	BKB1267	9BWZZZ30ZRT050738	JOSENALDO DA CONCEICAO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT1176	9C2KC2200GR007486	REJANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
VW/GOL GL	BVR7013	9BWZZZ30ZMT001731	PAULO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
GM/VECTRA CD	GJG1010	9BGLL19BRRB307159	JOSE PEREIRA DAVID
VW/GOL 16V	HRP8825	9BWCA15X6YP124630	EDSON LUIZ RODRIGUES NEVES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL 16V	AIA9657	9BWZZZ373WT141162	JULIANA MIORIN LOPES
HONDA/CBX 150 AERO	BJY0200	9C2KC0501LR202673	LUCIANO COUTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	BVF3G69	9C2JC1801JR115837	TIAGO MARQUES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/FYM FY100 10A	HTE3639	LE8XCGL0381301208	ROBERTA PONCIANO LOPES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125E	HTK7446	9C6KE091080063338	DANIEL OLIVEIRA BRITES
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRG4223	9C2KD0540BR500991	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRG4223	9C2KD0540BR500991	NOELY DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP6836	9C6KE1220A0108370	OSVALDO VIANNA DOS SANTOS J NIOR
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWJ7C75	9C6RG3160R0102403	APARECIDO DONIZETI MARTINS ALVES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWJ7C75	9C6RG3160R0102403	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN3477	9C2KC08105R144393	SADI LOUREIRO MARCONDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI5128	9C2KC1650BR522548	CHRISTOPHER VINICIO ARRUDA LOBO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0277	9C6KE1220A0108552	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0277	9C6KE1220A0108552	LUIZ RICARDO RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0574	9C6KE122090075224	CARINE GATTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	HTL4949	9C2JC30708R716640	EMERSON DA GRACA DIONIZIO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR6997	9C2KC1620AR043149	VALDECI SILVA SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST7817	9C2JC30204R019314	MARIA SHIZUKO KIMURA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4822	9C2KC1550AR160897	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4822	9C2KC1550AR160897	SELMA GOMES FERREIRA
JTA-SUZUKI/GSR150I	NRI8057	9CDNG4AAJCM101144	RUBENS JOSE DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	ESJ3I77	9C2NC4310BR263420	JOYCE FERREIRA TAVARES
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSP0742	94J2XCCA66M007690	REGINALDO PEREIRA LEAL
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ERB3703	9BD15802AB6466005	PERCON EMBALAGENS LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH2932	9C2KC15209R024469	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH2932	9C2KC15209R024469	SUELI DOS SANTOS NUNES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FORD/PAMPA GL	HQU0470	9BFPXXLP3JBD78925	EDIMAR DE SOUZA SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125E	HSP2125	9C6KE091060018141	ANTONIO MARQUES DE JESUS NASCIMENTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU7401	9C6KE1520B0009329	RODRIGO CARVALHO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC2I91	9C6RG3120G0013159	JOSE DA ROCHA BALDAIA GOMES
HONDA/CG 150 SPORT	HSU8928	9C2KC08607R018610	CLEITON SILVERIO E SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HSU8928	9C2KC08607R018610	COOP DE CRED RURAL DE C GRANDE
FIAT/PALIO EDX	HRM8768	9BD178226W0748899	ZADELIR BORGES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125	HQO5811	CG1251023766	JOSE PEREIRA BRASIL
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4762	9C2JC4110AR046156	ANTONIO GENIVALDO AQUINO
TRAXX/JL50 Q2	S/PLACA	951BXKBB8CB003708	
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOQ6A90	9C2KD0810FR481463	JOAO VITOR CRISTALDO DA SILVA
GM/S10 DELUXE	HRL4152	9BG138CWWVC905202	JUAN CARLOS LOPES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 SPORT	HSV6317	9C2KC08608R009498	ELDRE FABRICIO DOS SANTOS
FIAT/PALIO ELX	HSE5137	9BD17140752591427	REGINALDO FELIPE LOPES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 START	QAN6I94	9C2KC2500KR018553	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	QAN6I94	9C2KC2500KR018553	OSVALDO PEREIRA MIRANDA JUNIOR
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOI3B72	9C6KE1550E0031736	SANDRA MARA B ANASTACIO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAS1365	9C6RG3150L0017166	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAS1365	9C6RG3150L0017166	CICERA FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAF6239	9C2KC08205R056893	WELLINGTON DE MOURA FREITAS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWJ8A95	9C6RG3850R0050010	ALEX SOARES XIMENES
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWJ8A95	9C6RG3850R0050010	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ5283	9C2MC35003R110365	DELCIO DA SILVA ELIAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/C100 BIZ	HSW0518	9C2HA07002R016663	EDENIL LEVANTI DA SILVA
FIAT/PALIO WEEKEND	HRL7837	9BD178837V0460176	VALERIA CRISLE DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR6852	9C6KE1520C0098723	FLAVIO PAULINO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/POP100	NRX2I25	9C2HB0210ER421026	CHRISTHOFER BARTOLOTI FERNANDES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNC1E08	9C2KC08105R809658	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNC1E08	9C2KC08105R809658	FABIO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 104/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
9048374958	HSC9450

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 111/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01530760459-2	QAW9D87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N.19942/2022/DETRAN **N° Cadastral 19942**

Processo:	31/077.330/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução da obra previstos no Contrato nº 19.942/2022/DETRAN.
Da Vigência Do Contrato:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.942/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/02/2025 e término em 02/07/2025.
Do Prazo De Execução:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.942/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início 21/07/2024 e término em 17/12/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	26/09/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilberto Andrade Farias

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.629, PÁGINA 40, DO DIA 27.09.2024: EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/202, ONDE SE LÊ: 90 DIAS, LEIA-SE: 12 MESES.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.629, PÁGINA 40, DO DIA 27.09.2024: EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, ONDE SE LÊ: 12 MESES, LEIA-SE: 90 DIAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO N° 066/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP. OBJETO: Aditivo no valor de R$ 87.397,70. PROCESSO Nº: 01092/2023-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flavio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO N° 492/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO Nº: 00115/2023-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024 – CONVÊNIO N° 024/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses. PROCESSO Nº: 00617/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Donizete Aparecido Viaro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONVÊNIO N° 029/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses. PROCESSO Nº: 00345/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Eraldo Jorge Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2024 – CONTRATO N° 788/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº: 01.180/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 - TERMO DE COMPROMISSO N° 043/2019 - CELEBRADO ENTRE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAARAPÓ SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: Com o presente Aditivo, a COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 270/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA" localizado em Caarapó/MS. DATA DE ASSINATURA: 30.09.2024. PROCESSO Nº 00628/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Gerson Schaustz.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Sofia Ferreira e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/ Sanesul. PROCESSO Nº 00843/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: DOADOR: Sra. Rosimari Pinheiro de França. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/FADEB/MS/2024
PROCESSO N. 29.069.950-2024
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Naviraí, com sede, Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 862, CEP 79950-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.934/0001-90 por meio da Gerência de Educação e Cultura de Naviraí.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da FADEB/MS para a GEMED no intuito de colaborar e desenvolver o Curso de Gestão para Dirigente Escolar objetivando a formação de diretores escolares dos estabelecimentos de ensino da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS. No acordo supracitado, está estabelecido, como objeto principal, oferecer o Curso de Gestão Escolar aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, na plataforma Moodle (AVA-FADEB/MS).
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003;
Vigência: 30 de setembro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.
Assinatura: 30/09/2024
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1087/2024/FCMS **Nº Cadastral 25875**

Processo:	85/010.466/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INDIARA BELO CASTANHEIRA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 1500.
Valor:	O valor total da contratação é de R$7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Indiara Belo Castanheira

Extrato do Contrato 1111/2024/FCMS **Nº Cadastral 25965**

Processo:	85/010.461/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 1500.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joseph Andrade de Azevedo

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0005/2024/ESCOLAGOV **Nº Cadastral 25209**

Processo: 77/009.068/2024

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Objeto (Art. 92, I E II): Aquisição de 02 (duas) licenças do Módulo Applique (Produção de cursos e-Learning),acompanhadas por 10Gb de espaços de armazenamento para cada uma delas. Serviços adicionados: Applique Magic – Funcionalidade de Inteligência Artificial para produção de conteúdos vinculada ao Applique; 30Gd de armazenamento extra para instância de produção.Todo conteúdo e cursos criados pelo Applique deverão ser 100% compatíveis com atecnologia HTML5 (JavaScript, HTML e CSS), incluindo o LMS Moodle, garantindo sua reprodutibilidade em *desktops*, *notebooks* e dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.Detalhes do objeto: Conversão de texto em áudio para os idiomas português, espanhol e inglês. Inclusão e tratamento de imagens permitindo ajustes de escala, dimensão, recorte,cor, brilho, contraste, entre outros, na própria ferramenta, sem necessidade de edições prévias em outras ferramentas. Banco de imagens e vídeos. Importação de recursos e aplicações externas ao *software* como salas de *web conference*, formulários de pesquisa, vídeos em servidores externos (inclusive o da ESCOLAGOV, previamente testado), *sites*, entre outros.Atividades de avaliação do conhecimento nos formatos de perguntas verificáveis de simples e múltipla escolha (texto e imagem) com banco de questões com amostragem aleatória de alternativas. Recursos de gamificação que permitem metrificar pontos a partir da interação do aluno e compila esses resultados em forma de *badges*, pontos e destravando acessos a conteúdo. Permite o salvamento, uso e a contratação de *templates* de telas e cursos para agilizar o processo de edição de novos cursos a partir de uma estrutura pré-definida de telas e modelo de treinamento – Banco de Imagens, ícones, vídeos e *template*s. 07 (sete) modelos de *templates* clássicos – Applique Slides –, com espaço para o logotipo da ESCOLAGOV e opção de mudança de paleta de cor, com a entrega de cursos em formato de slides, compatíveis com *desktops*, *notebooks* e *tablets*. 09 (nove) modelos One Page – compatíveis com todos os dispositivos, inclusive *smartphones*. Possibilita a criação dos cursos por meio de inserção e edição de textos, animações,ilustrações, fotos, vídeos, personagens, jogos, atividades de avaliação e demais recursos didáticos e multimídia. Aceita edição colaborativa e simultânea de cursos, permitindo que diferentes usuários possam editar telas de um mesmo curso ao mesmo tempo. Garante que todo o conteúdo *e-learning* (customizado e de catálogo) adquirido e produzido permaneçam totalmente editáveis pelo time de T&D da ESCOLAGOV, Uma vez baixado o pacote SCORM no LMS, não há necessidade da manutenção deste no espaço de armazenamento de domínio (estância) no Applique. Treinamentos auto instrucionais para utilização da ferramenta.Instruções nos canais sobre novos recursos disponibilizados no *software*.Todo e qualquer material/conteúdo que for disponibilizado ou produzido no *software* e por sua vez não for de propriedade intelectual da contrada serão de uso exclusivo de direito e de propriedade intelectual da contratante, podendo esta fazer uso como melhor lhe aprouver, inclusive a disponibilização em outros ambientes. O serviços será promovido pela contratada que será realizado a partir da data da assinatura do contrato, com duração de 12 (doze) meses, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dos Recursos Orçamentários (Art. 92, VIII): As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.77201.04.122.0037.6096.0001 , Natureza da Despesa n. 33904006 , Fonte n. 0179981541– ESCOLAGOV. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Preço e Reajuste (Art. 92,V)	O valor total da contratação é de **R$ 43.560,00 (**quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) e será pago em 12 parcelas mensais de **R$ 3.630,00** (três mil e seiscentos e trinta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor**.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
Vigência e Prorrogação	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Legislação Aplicável á Execução do Contrato (Art.92, III)	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	15/07/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Kornelius Hermann Eidam

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1673/2024-PROCESSO n. 85.005.688-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ESCOLINHA ASSOCIAÇÃO G7, - CNPJ/MF sob o nº 06.146.868/0001-80 em Aparecida do Taboado/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao **"PROJETO"ESCOLINHA ASSOCIAÇÃO G7"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 49.812,19 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

UGR: 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000343 de 13 de setembro de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 49.812,19 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 16 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Danilo Tiago Franco Martins– CPF XXX. 187.911-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 26035/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR **Nº Cadastral 26035**

Processo:	85/008.797/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR através do Fundo para o desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "BTM – Brazil Travel Market" por meio de locação, montagem e decoração de espaço, que acontecerá no período de 24 a 25 de outubro de 2024 na cidade de Fortaleza/CE. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000200 emitida em 20/9/2024.
Valor:	R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.008.282/2024
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	26/09/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0164/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26050**

Processo:	27/031.289/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Carboplatina 450 mg, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 011/FUNSAU/2024-2, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2024, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 –FUNSAU – EPF – PT. 4452/24 – Incremento Temporário MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201.**
Valor:	O valor total deste contrato é de **R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)**
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Taís Erondina Joaquim Sobrinho

Extrato do Contrato 0163/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26034**

Processo:	27/021.357/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de sonda de aspiração traqueal, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00545/2024, na Autorização de Compra nº. 45048 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0160080091**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 42.203,00 (quarenta e dois mil e duzentos e três reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023,** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R$ 1.121.647,61 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), faturada na Nota Fiscal n. 38.941, de 06 de setembro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Nathália Tiemi Ueno
Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 26/2024, de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução -TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2° Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
2023NE001970	FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA	15.513.690/0001-50	448.071,08

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O. nº 11.631, de 30.09.2024, páginas 92 e 93.

EDITAL Nº 401/2024/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PRODHS/UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 1043/2024, de 31 de julho de 2024, **torna pública a homologação do resultado final da eleição para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC)**, conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, biênio 2024-2026.

Área	Membro
Área de Ciências Exatas e da Terra	
Lucélio Ferreira Simião	**Titular**
	Suplente
Área de Ciências Biológicas	
Zildamara dos Reis Holsback	**Titular**
	Suplente
Área de Engenharias	
Vinícius de Oliveira Ribeiro	**Titular**
	Suplente
Área de Ciências da Saúde	

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	**Titular**
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Suplente
Área de Ciências Agrárias	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	**Titular**
Rosa Maria Farias Asmus	Suplente
Área de Ciências Sociais Aplicadas	
Cleverson Daniel Dutra	**Titular**
	Suplente
Área de Ciências Humanas	
Débora de Barros Silveira	**Titular**
	Suplente
Área de Linguística, Letras e Artes	
André Rezende Benatti	**Titular**
Lucilene Soares da Costa	Suplente
Área de Profissional Técnico da Educação Superior	
Evaldo Carlos Simis Junior	**Titular**
Marly Fagundes	**Titular**
Hamilton Romero	**Titular**
Jorge Miguel Soares Rodrigues	Suplente
Carla Fabiana Costa Calarge	Suplente
Bianca Paulino e Silva	Suplente

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Presidente da Comissão Eleitoral

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 054/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1937/2024/UEMS**, Identificador nº **26067**, Processo n. **29/023.090/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de projetores multimídia para atendimento às Unidades Universitárias da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Hamilton Romero Matrícula:125616021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edson Pereira de Souza Matrícula:65900021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marcelo Vieira da Silva Matrícula:498252021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Ana Paula Correia Silva Matrícula:482898023 Cargo: Assistente técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 055/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1938/2024/UEMS**, Identificador nº **26068**, Processo n. **29/023.090/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de projetores multimídia para atendimento às Unidades Universitárias da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Hamilton Romero Matrícula:125616021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edson Pereira de Souza Matrícula:65900021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marcelo Vieira da Silva Matrícula:498252021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Ana Paula Correia Silva Matrícula:482898023 Cargo: Assistente técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 114/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024.

RETIFICA O EDITAL Nº 107/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 12 de setembro de 2024, DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital Nº 107/2024**, referente ao **Processo Seletivo de Licenciandos para a composição de cadastro de reserva do Pibid**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais dispositivos aplicáveis.

As alterações e ajustes contemplados visam assegurar a prorrogação do período de inscrições e adequação para garantir o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos documentos normativos da CAPES, assegurando a correta execução do processo seletivo. Essa retificação mantém todas as demais disposições do edital original que não foram alteradas por esta publicação.

Onde se lê:

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	12/09/2024
2. Período de Inscrições	De 16/09 a 30/09/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 08/10/2024
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	De 09/10 a 10/10/2024

5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	11/10/2024
6. Previsão de início das atividades	A partir do dia 14/10/2024.

Leia-se:

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	12/09/2024
2. Período de Inscrições	**De 16/09 a 07/10/2024**
3. Publicação do resultado preliminar	**Até 16/10/2024**
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	**01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar**
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	**18/10/2024**
6. Previsão de início das atividades	**A partir do dia 21/10/2024.**

Onde se lê:

12. Das áreas dos subprojetos

Unidade	Curso	Área do Subprojeto
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Amambai	História	História
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena
Campo Grande	Dança	Dança
Campo Grande	Geografia	Geografia
Campo Grande	História	História
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letras Português
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Inglês
		Letras Português
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Campo Grande	Teatro	Teatro
Cassilândia	Letras - Inglês	Letras Inglês
		Letras Português
Cassilândia	Matemática	Matemática
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia
Dourados	Ciências Sociais - UAB	Ciências Sociais
Dourados	Física	Física
Dourados	Letras - Espanhol	Letras Português
Dourados	Letras - Inglês	Letras Inglês
		Letras Português
Dourados	Matemática	Matemática
Dourados	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Dourados	Pedagogia - UAB	Alfabetização
		Pedagogia
Dourados	Química	Química
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia

Unidade	Curso	Área do Subprojeto
Jardim	Geografia	Geografia
Jardim	Letras - Inglês	Letras Inglês
		Letras Português
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia
Naviraí	Química	Química
Nova Andradina	Matemática	Matemática
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia

Leia-se:

12. Das áreas dos subprojetos

Unidade	Curso	Área do Subprojeto
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Amambai	História	História
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
		Pedagogia
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
		Pedagogia
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
		Pedagogia
Campo Grande	Dança	Dança
Campo Grande	Geografia	Geografia
Campo Grande	História	História
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Inglesa
		Língua Portuguesa
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Campo Grande	Teatro	Teatro
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Inglesa
		Língua Portuguesa
Cassilândia	Matemática	Matemática
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Pedagogia
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia
Dourados	Ciências Sociais – UAB	Ciências Sociais
Dourados	Física	Física
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa
Dourados	Letras - Inglês	Língua Inglesa
		Língua Portuguesa
Dourados	Matemática	Matemática
Dourados	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Dourados	Química	Química
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia

Unidade	Curso	Área do Subprojeto
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
		Pedagogia
Jardim	Geografia	Geografia
Jardim	Letras - Inglês	Língua Inglesa
		Língua Portuguesa
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia
Naviraí	Química	Química
Nova Andradina	Matemática	Matemática
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização
		Pedagogia
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização
		Pedagogia

Onde se lê:

13.2.1. Durante o período de inscrições previsto no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição em formulário eletrônico, disponível no menu "Editais" do endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid, cadastrando seus dados pessoais e acadêmicos, respondendo a uma questão aberta e um questionário de autoavaliação, e anexando os seguintes arquivos:

Leia-se:

13.2.1. Durante o período de inscrições previsto no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço: **https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes**, cadastrando seus dados pessoais e acadêmicos, respondendo a uma questão aberta e um questionário de autoavaliação, e anexando os seguintes arquivos:

Onde se lê:

a) Maior tempo restante para integralização do curso;

Leia-se:

a) **Maior carga horária integralizada no curso, conforme registrado no Histórico Acadêmico.**

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Professores Supervisores para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas deste edital e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), professores(as) da Educação Básica que atuem em escolas parceiras do Pibid, e que estejam interessados (as) na composição de cadastro de reserva para vagas que surgirem em decorrência do resultado final do Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024 e do processo de credenciamento de escolas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação.

2. Do Programa Pibid

2.1. O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. A Iniciação à Docência refere-se à inserção gradual, orientada e supervisionada de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Nesse processo, os licenciandos são expostos a atividades docentes com complexidade e autonomia progressivas, adequadas à fase do curso em que se encontram. Essa experiência visa contribuir para o desenvolvimento de competências e vivências essenciais ao futuro campo de atuação profissional dos estudantes ao longo de sua formação acadêmica.

2.3. Os projetos apoiados no âmbito do Pibid são elaborados e implementados pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3. Das Definições do Programa Pibid

3.1. Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.2. Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à Capes pela IES interessada em participar do Pibid, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.3. Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos Pibid.

3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.5. Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

3.7. Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8. Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa Pibid

4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa Pibid

5.1. São princípios norteadores do Pibid:

I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II. trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. unidade teoria-prática;

IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII. gestão democrática do ensino público;

IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Das Características do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

6.1. O Projeto Institucional está alinhado aos objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria Capes nº 90/2024, além de:

I. incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II. enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
III. promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
IV. nserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
V. valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI. contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII. induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
VIII. contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do Pibid; e
IX. propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6.2. O Projeto Institucional será composto de um ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por um Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

6.3. O Projeto Institucional será desenvolvido pela UEMS, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do Pibid e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;

III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;

IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;

V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

7. Da concessão das bolsas

7.1. Serão contemplados com bolsas na modalidade de supervisor do Pibid os professores atuantes nas escolas que possuam vagas para bolsistas, nas respectivas áreas e municípios previstos no item 12 deste edital. A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos neste edital, e a concessão das bolsas dependerá da classificação dos candidatos, respeitando-se o número de cotas disponível para cada núcleo do Pibid, a ser publicado em edital específico.

7.2. A duração das bolsas concedidas para supervisores será de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações consecutivas por igual período, respeitado o prazo limite de vigência prevista no instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, sendo vedado o pagamento após o término deste período.

7.2.1. Ao término de cada ciclo de 6 (seis) meses, o coordenador de área avaliará as atividades desenvolvidas pelo professor supervisor, em colaboração com a equipe da escola, e o impacto dessas ações na formação dos bolsistas. Com base nessa avaliação, será decidida, junto à coordenação institucional, a continuidade das atividades na mesma escola ou a seleção de uma nova instituição, buscando sempre diversificar as experiências formativas dos estudantes bolsistas do Pibid.

7.2.2. Caso seja necessário selecionar uma nova escola, será aberto um novo processo seletivo para escolha do professor supervisor correspondente, exceto se houver professor em cadastro de reserva para a escola em questão.

7.2.3. Na hipótese de troca de escola, a concessão da bolsa continuará a ser vinculada ao prazo de vigência do Projeto Institucional, conforme o instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo permitido o pagamento de bolsas após o encerramento desse prazo.

7.3. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do professor supervisor.

7.3.1. Os valores serão creditados no mês subsequente ao período de referência das atividades realizadas.

7.3.2. É permitido o pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais, que serão analisados pela Capes.

7.4. A concessão da bolsa será mantida em casos de afastamento temporário das atividades por motivo de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, não podendo exceder o prazo de 4 (quatro) meses ou o período de vigência do projeto.

7.5. Ao final de cada semestre letivo, o desempenho e a efetividade das ações de supervisão dos professores supervisores serão avaliados pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, levando em consideração o cumprimento das atribuições descritas no item 9 deste edital

7.5.1. A continuidade dos bolsistas supervisores no programa dependerá de parecer favorável emitido pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, conforme a avaliação mencionada no item 7.5.

7.6. Os professores selecionados para o cadastro de reserva, que forem convocados para assumir uma bolsa de supervisão conforme as cotas e respectivas escolas indicadas em edital específico, receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) na modalidade de supervisor, pagas diretamente pela Capes.

7.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

8. Dos Requisitos

8.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UEMS;
II. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
IV. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid.

8.1.1. No Subprojeto de Educação Indígena, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena.

8.1.2. Este processo de seleção para cadastro de reserva permitirá a inscrição de professores não efetivos da escola, porém, na ausência de um professor efetivo selecionado na escola, será necessário a solicitação de autorização da Capes para que o professor possa assumir a supervisão.

8.2. Para ser bolsista supervisor é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link https://freire.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

9. Das Atribuições

9.1. São atribuições do Professor Supervisor:

I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

10. Das vedações

10.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

I. as atividades do Projeto ou do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes nº 10/2024;

III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 10.2 deste edital;
IV. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa

identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

10.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes.

10.2.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da Capes, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

10.3. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos professores supervisores ou de outros professores da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades de regência prevista no planejamento e sob a supervisão do professor supervisor.

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	30/09/2024
2. Período de Inscrições	De 30/09 a 10/10/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 16/10/2024
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 18/10/2024

11.1. A data de início das atividades será definida a partir da data definida pela Capes para a implantação das bolsas de iniciação à docência e de supervisão.

12. Das áreas dos subprojetos e municípios de atuação

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Município(s) de atuação
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Amambai
Amambai	História	História	Amambai
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Amambai e Caarapó
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Aparecida do Taboado
		Pedagogia	Aparecida do Taboado
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Bataguassu
		Pedagogia	Bataguassu
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Bela Vista
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Camapuã
		Pedagogia	Camapuã
Campo Grande	Dança	Dança	Campo Grande
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande e Sidrolândia
Campo Grande	História	História	Campo Grande
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	Campo Grande
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Inglesa	Campo Grande
		Língua Portuguesa	Campo Grande
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Campo Grande
		Pedagogia	Campo Grande
Campo Grande	Teatro	Teatro	Campo Grande

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Município(s) de atuação
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Inglesa	Cassilândia e Chapadão do Sul
		Língua Portuguesa	Cassilândia e Chapadão do Sul
Cassilândia	Matemática	Matemática	Cassilândia
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Pedagogia	Costa Rica
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados
Dourados	Ciências Sociais – UAB	Ciências Sociais	Cidades Polo UAB da UEMS
Dourados	Física	Física	Dourados
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	Dourados
Dourados	Letras - Inglês	Língua Inglesa	Dourados
		Língua Portuguesa	Dourados
Dourados	Matemática	Matemática	Dourados
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados
		Pedagogia	Dourados
Dourados	Química	Química	Dourados
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Ivinhema
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Japorã
		Pedagogia	Japorã
Jardim	Geografia	Geografia	Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bonito, Bela Vista e Nioaque
Jardim	Letras - Inglês	Língua Inglesa	Jardim e Guia Lopes da Laguna
		Língua Portuguesa	Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Bonito e Nioaque
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Maracaju
		Pedagogia	Maracaju
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo
Naviraí	Química	Química	Naviraí
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Nova Andradina
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Paranaíba
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Paranaíba
		Pedagogia	Paranaíba
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Alfabetização	Paranhos
		Pedagogia	Paranhos

12.1. A implantação de cada subprojeto depende da aprovação e da alocação de cotas de bolsas pela Capes. Caso o subprojeto não seja aprovado ou não receba cotas de bolsas suficientes para todas as áreas ou municípios, as inscrições correspondentes as estas áreas ou municípios serão automaticamente canceladas.

12.2. A quantidade de bolsas destinadas a cada subprojeto, área e município será divulgada em edital complementar, após a Capes realizar a alocação das cotas de bolsas para o projeto institucional da UEMS.

13. Do processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos

13.1. Do Processo de Inscrição:

13.1.1. Durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição por meio de um formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/insccricoes. Os candidatos deverão cadastrar seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, responder a uma questão aberta e a um questionário de autoavaliação, além de anexar documentos para comprovação de titulação e pontuação, se for ocaso:

I. Cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
II. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação, se aplicável, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
III. Declaração de Recebimento de Bolsa emitido pelo sistema SCBA da Capes, acessível em https://scba.capes.gov.br (Menu: Declaração Capes), que comprove a participação como bolsista nos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
V. Declaração ou certificado emitido por coordenador institucional, coordenador de área ou docente orientador,

comprovando a participação como professor(a) supervisor(a) voluntário(a) no Programa Pibid ou professor(a) preceptor(a) voluntário(a) no programa Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

13.1.2. Somente é obrigatório anexar o diploma de graduação conforme descrito no inciso I. Os demais documentes só deverão ser anexado caso o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de pontuação.

13.1.3. O acesso ao sistema SCBA da Capes requer a utilização de uma senha pessoal criada pelo bolsista no sistema da Capes, ou a senha pessoal do Gov.br.

13.1.4. A declaração ou certificado mencionado no inciso III deve incluir o nome completo da IES, o nome completo do(a) emissor(a), o nome da cidade e do subprojeto do PIBID ou da Residência Pedagógica, e as datas de início e término da participação.

13.2. Do Processo de Avaliação

13.2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o cadastro reserva de supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será realizada com base na pontuação obtida na avaliação dos seguintes instrumentos:

I. Pergunta Aberta: Cada candidato responderá a uma questão aberta, cuja análise será feita por um docente vinculado ao subprojeto correspondente. A resposta será avaliada de acordo com critérios como clareza, profundidade e coerência, podendo receber uma pontuação entre 0 e 100 pontos.

II. Questionário de Autoavaliação: Esse questionário tem como objetivo identificar as percepções e expectativas dos candidatos em relação ao Pibid, além de avaliar o alinhamento com os princípios do programa. Cada resposta tem um valor de pontuação pré-definido, com o total do questionário variando entre 20 e 100 pontos. Por ser um questionário de autoavaliação, não há respostas corretas ou incorretas, mas respostas que melhor refletem como as percepções do(a) candidato(a) se adequam ao perfil esperado. A pontuação é calculada automaticamente com base nas respostas fornecidas.

III. Experiência no Pibid ou Residência Pedagógica: Será atribuída uma pontuação de até 50 pontos pela experiência anterior como bolsista ou voluntário(a) do Pibid ou da Residência Pedagógica. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a partir da quantidade e relevância das experiências documentadas.

IV. Pontuação por Titulação: Será atribuído até 50 pontos com base na titulação acadêmica mais elevada do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

13.2.2. A pontuação final de cada candidato será obtida pelo somatório das pontuações obtidas nos quatro itens de avaliação: a pergunta aberta, o questionário de autoavaliação, a titulação acadêmica e a experiência anterior no Pibid ou Residência Pedagógica (limitada em 50 pontos). A pontuação total máxima que um(a) candidato(a) pode obter é de 300 pontos.

13.4. Do Processo de Classificação

13.4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos subprojetos mencionados no item 12 serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida conforme previsto no item 13.2.2, e desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.4.2. A classificação seguirá a seguinte ordem: primeiramente, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipais de Educação na área específica do subprojeto, conforme o disposto no inciso IV do item 8.1. Em seguida, serão classificados(as) os(as) docentes sem vínculo efetivo com essas secretarias, conforme o disposto no item 8.1.2 deste edital.

13.4.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Maior pontuação obtida no inciso I do item 13.2.1;

b) Maior pontuação obtida no inciso II do item 13.2.1;

c) Maior pontuação obtida no inciso III do item 13.2.1;

d) Maior pontuação obtida no inciso IV do item 13.2.1;

e) Maior idade.

14. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

14.1. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final de classificação para o cadastro de reserva será feita no endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais, conforme a data prevista no cronograma da seleção.

14.2. Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida no resultado preliminar poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado e assinado, e enviá-lo ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pelo e-mail pibid@uems.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de seleção deste edital.

14.3. Será permitida a substituição de documentos para sanar o indeferimento da inscrição durante o período de recurso.

14.4. Não caberá recurso quanto ao resultado final da pontuação do candidato, nem às pontuações atribuídas à questão aberta ou ao questionário de autoavaliação.

14.5. Após a análise dos recursos, será publicado um edital com o resultado dos recursos e a classificação final no endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais.

15. Da convocação e dos requisitos para atribuição de bolsa

15.1. Os candidatos melhor classificados poderão ser convocados, por meio de edital específico, para assumir as cotas de bolsas nos respectivos subprojetos e escolas parceiras do Pibid, conforme publicado em edital complementar a este.

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por meio de formulário online, os seguintes documentos:

I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em https://freire.capes.gov.br/portal/. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação.

III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a).

IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas para o vínculo efetivo.

16. Disposições Finais

16.1. O suporte financeiro para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UEMS) é proveniente de recursos da Capes, com contrapartida prevista nas normas vigentes. A execução e manutenção do programa dependem da liberação desses recursos.

16.2. A Capes poderá cancelar o fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, caso ocorram circunstâncias graves que justifiquem tal ação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3. A concessão da bolsa de supervisão, em nenhuma hipótese, configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

16.4. Os(as) supervisores(as) que não cumprirem total ou parcialmente as exigências deste edital, serão desligados(as) do programa e estarão impedidos(as) de participar de futuros editais do Pibid/UEMS por um período de 2 (dois) anos.

16.5. Os(as) supervisores(as) estão sujeitos(as) às disposições legais relacionadas à concessão e ao pagamento das bolsas, conforme estabelecido no instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

16.6. A coordenação institucional do Pibid reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou

documentos adicionais que considerar necessários.

16.7. O cadastro de reserva deste edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do Pibid.

16.8. As informações geradas pelos projetos financiados no âmbito deste edital serão consideradas de domínio público.

16.9. A Coordenação Institucional do Pibid se encarregará de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I – Indicadores de Pontuação por Titulação e Experiência com o Pibid ou Residência Pedagógica

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	**Pontuação**
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação na área do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência de atuação nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, levando em conta a participação nos últimos 10 anos.

Critério de Pontuação	**Pontuação (por semestre)**	**Pontuação Máxima no subitem**
Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	2	40
Atuação como supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	1	20

Atuação como bolsista de iniciação à docência no Programa PIBID e/ou como bolsista residente no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	0,5	10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 50 pontos		

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 48/2024 – PROCESSO N. 71/400753/2018

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A, CNPJ 703.327.988/0003-58.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Porto Fluvial área útil acima de 10.000 m² até 100.000 m² (Cód. 2.33.2), localizada no município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) nº 0000388/2024 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014, art. 67-A, § 4º da Resolução Semade n. 9, de 13 de maio de 2015, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos mil reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,687% (zero vírgula seiscentos e oitenta e sete por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 203.352,00 (duzentos e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) que corresponde a 4.108,95 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2024 é de R$ 49,49.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23.09.2024.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RODRIGO DUTRA AMARAL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 049/2024 – PROCESSO N. 83/052302/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A, CNPJ 03.327.988/0004-39.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Abastecimento Público de Água - contemplando captação, adução de água bruta e estação de tratamento de água, cód. 7.28.1; Sistema de Tratamento de Esgoto – contemplando, elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e emissário, cód 7.29.1; Posto de Abastecimento-PA, cód. 6.60.1; Subestação de Energia Elétrica – até 34.5 KV, cód. 2.40.1, no município de Corumbá/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Operação (LO) nº 309/2024 (Processo Digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R$ 5.844.920,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,668% (zero vírgula seiscentos e sessenta e oito por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 39.044,07 (trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e sete centavos) que corresponde a 788,93 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2024 é de R$ 49,49.

META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23.09.2024.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RODRIGO DUTRA AMARAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 44/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA LORENA BEATRIZ LEONARDO YOUSSIF** CPF ***.068.301-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 7256 e Laudo de Constatação n. 12042, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 45/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA EDSON DO VALLE ARRUDA** CPF ***.980.241-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 5909 e Laudo de Constatação n. 12029, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 6/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela retirada de pauta de julgamento, do processo Administrativo referente a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, NIRE 5420140532-1, para fins de notificação das partes e permanência da Sustação Administrativa dos atos abaixo discriminados, até o julgamento final do processo Administrativo NUP 83.036.322-2024:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/0722566	55394430 19/07/2024
ALTERAÇÃO	24/0732162	55398678 02/08/2024

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2024 .

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 127.

EDITAL n. 3/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT, de 27 de agosto de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 3/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso
159940195210	ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico - 20 horas - Dourados	PROVIDO
159939196998	BRUNO EGIDIO AFONSO	Médico - 20 horas - Campo Grande	PROVIDO
159940172994	JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	NÃO PROVIDO
159939195176	LETÍCIA TRAD MARTINS COSTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	PROVIDO
159939195195	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	PROVIDO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, páginas 127 a 130.

EDITAL n. 4/2024 - SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/MEDAUT/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
159939197010	ADRIANA CRISTINA VIANNA ALVARENGA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0,5	2,5
159939176789	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	1	6
159939196996	ALINE BIGGI MATTIOLLI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	2	0,5	4,5
159939197003	AMANDA PRATA SIQUEIRA LIMA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	0	4
159939196989	BRUNA SAMPAIO COELHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0,5	5,5
159939196998	BRUNO EGIDIO AFONSO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	1,5	6,5
159939176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	1	6
159939197013	CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0	5
159939197009	CLEICE MILENE STRADA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0	0
159939185657	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	1	2	5
159939195201	DENISE BROWN SIQUEIRA MARQUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	1	2	5
159939197034	DIEGO MOURATO DE SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	1	1
159939197019	ELTON BATISTA DE SOUZA FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	3,5	1,5	6
159939185435	EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0,5	0,5
159939196997	FERNANDA DURÃES NUNES CARDEAL	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	1,5	1,5
159939197008	GABRIELA DESIREÉ TIAEN DOS SANTOS GILES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	0,5	1,5
159939197139	GABRIELA SARTORI SCHWERZ	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0,5	0	0,5
159939185607	GIOVANNA DANIELSON DE OLIVEIRA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	0	3
159939197004	ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0,5	1,5
159939197000	IVONE LIMA MARTOS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1	7
159939196986	JOÃO EDUARDO MARCOTTI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0,5	1,5
159939195198	JOAO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	2	3
159939197005	JULIA DE OLIVEIRA WEINFURTER	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0	0
159939185432	JULIO CESAR BRANDÃO ALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2	8
159939174697	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	2	7
159939195176	LETÍCIA TRAD MARTINS COSTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	0	6
159939183763	LOHANY RODRIGUES DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	2,5	2	6,5
159939195155	LUCAS FEITOSA MALZAC	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0	0
159939195195	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2	8
159939196993	LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2	2
159939197047	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0	2
159939197026	MARIANNA COIMBRA ARZAMENDIA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	0,5	3,5
159939194416	MAYARA VALENTE MARTINS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2	8
159939195161	MURILLO BARBOSA LOUBET	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	2	6
159939197024	NELSON PASSAIA JUNIOR	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0	1
159939197101	NICOLAS BERTOL BRINGMANN	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	3	0,5	3,5
159939196999	PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0,5	2,5
159939195209	RAYANNI FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1	7
159939197037	RICARDO SCHLEY CUNHA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0	1
159939195149	VANESSA DE FREITAS SILVA E SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	3,5	0,5	6
159939181029	VICTOR FELIPPE SÓRIO NEVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0	0
159939172097	VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0	0
159939183799	WALTER ASSUNCAO GONCALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	3	0	5
159940195210	ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	2,5	2	4,5
159940197011	CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	0	2	4	0	6
159940185624	DANIELLE SILVA DE MELO	Médico - 20 horas - Dourados	0	1	4	0,5	5,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
159940196988	LARA AZAMBUJA CANAVARROS	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0,5	0,5	1
159940197007	LETÍCIA ALVES GARCIA	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0,5	2	2,5
159940197025	MARIA GABRIELA PEREIRA SOUZA ARNEZ	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	1,5	0	1,5
159941196991	SCARLAT OHARA ALMEIDA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	3	0,5	3,5
159941197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	0	0,5	0,5
159942195183	AUREA LUCIA NUNES MONTECHI	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0,5	6,5
159942173939	EDER NASCIMENTO DE MORAES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0	1
159942197022	HULLY ASSUNÇÃO VILELA AMADO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0,5	6,5
159942197032	LEANDRO SILVA ARAUJO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0	1
159942196990	LUDY MILLA MENEZES BARBOSA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0	1
159942197151	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	4	0	5
159942197085	PATRICIA RIBEIRO SARQUES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	0	0	0	0
159942197020	TALITA COSTA BARBOSA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	1,5	2	4,5
159942197033	THALYTA NOGUEIRA ARAUJO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	0	2	2	4

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
159939197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197014	ALEXANDRE JAZBIK	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939194561	ARTHUR STERDYS DA SILVA WANZELLER	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939167069	CÁTIA SILVANA COLDEBELLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939015940	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939180891	GRAZIELLE ARAKAKI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197017	IASMIN MAYUMI ENOKIDA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197030	ISIS DIAS ORTIZ	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alinea "a"
159939197029	KETHELEN KONSTANSKY JACOB	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939172111	LAURA FELICIANA PAULO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939196987	MANUELA AMETLLA GUIMARÃES NEVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197023	MARCELLA OKUNAMI PINHEIRO BRISOLLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197036	MAYARA CRISTINA FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939194557	OSVALDO RODRIGUES ROCHA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939185585	POAN TRUMAI KAIABI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940195211	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197096	EDUARDA AMARAL RIBEIRO	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940195187	GABRIEL MORILHAS CORREA DA COSTA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
159940197035	ISABELLA CLEMENTE ALENCAR CUNHA DE MENEZES	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197129	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO NETO	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "b"
159940172994	JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940197036	MAYARA CRISTINA FERNANDES	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941196995	ANTHONY CHRISTHOPHER MONGES DE OLIVEIRA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941180891	GRAZIELLE ARAKAKI	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159942197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159942196985	CINTHIA MARIA DIAS RODRIGUES ALVES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

'EDITAL n. 37/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, n. 123/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 20 de agosto de 2024, e n. 36/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do edital n. 34/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, conforme divulgado pelo edital n. 36/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e em razão de Carta de Desistência de candidato convocado pelo edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

1.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

2. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 1º de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 2 de outubro de 2024.

2.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD-II/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

2.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

2.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 2.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, *e-mail* anterior e o *e-mail* atual.

2.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

2.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 10 e 11 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3. O candidato deverá se apresentar na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

4. A matrícula será **presencial**, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

5. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

5.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

5.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
g) Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou

particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos

últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

7. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

8. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da

folha.

10. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

11. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

12. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

13. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

14. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" e "ausente".

15. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 37/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070.

Data: 02/10/2024 | Horário: 7H30MIN									
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência									
Ord	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**Condição**	**Concurso**
1	3	CN	940947	Lucas Silva Rodrigues (sub judice	48			AC	CFSD/PM
2	5	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	44	231º		AC	CFSD/PM
3	13	CN	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	44	238º		AC	CFSD/PM
4	16	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	44	239º		AC	CFSD/PM
5	31	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	43	246º		AC	CFSD/PM
6	34	AC	937334	Karthylith Rodrigues Vianna	43	251º		AC	CFSD/PM
7	40	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	43	281º		AC	CFSD/PM
8	44	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	43	294º		AC	CFSD/PM
9	50	CI	937337	Felipe Martins De Souza Costa	43	311º		AC	CFSD/PM
10	54	AC	950938	Felipe Barros Garcia	42	328º		AC	CFSD/PM
11	55	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	42	340º		AC	CFSD/PM
12	56	AC	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	42	364º		AC	CFSD/PM
13	62	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	42	378º		AC	CFSD/PM
14	66	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	42	380º		AC	CFSD/PM
15	67	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	42	382º		AC	CFSD/PM
16	69	AC	1025872	Lucas Vinícius Almiron Dos Santos	42	383º		AC	CFSD/PM
17	70	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	42	385º		AC	CFSD/PM
18	71	AC	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	42	396º		AC	CFSD/PM
19	74	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	42	399º		AC	CFSD/PM
20	75	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	42	413º		AC	CFSD/PM
21	83	CN ou CI	939876	Mariana Pereira De Almeida	41	440º		AC	CFSD/PM
22	91	AC	1043012	Augusto Gameiro	41	488º		AC	CFSD/PM
23	92	AC	1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	41	508º		AC	CFSD/PM
24	96	AC	959514	Larissa Dos Santos Costa	40	516º		AC	CFSD/PM
25	105	AC	954930	Lucas Costa Soares	40	524º		AC	CFSD/PM
26	106	AC	950675	Rodrigo Orro De Campos Viega	40	552º		AC	CFSD/PM
27	107	AC	946863	Jéfiton De Souza Polidório	40	568º		AC	CFSD/PM
28	108	CN	1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	40	584º		AC	CFSD/PM
29	110	AC	949983	Thécia Lourenço Furtado	40	585º		AC	CFSD/PM

EDITAL n. 8/2024 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 9.2 do Edital n. 1/2023 - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO, de 12 de setembro de 2023, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, homologado por meio do Edital n. 5/2023 - SAD/SES/FUNSAU/CARDIO, de 29 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 4 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 033/2024 - DED/UEMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA ATUAREM NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (EscolaGov-MS),** na qualidade de Docentes do Curso, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no primeiro semestre letivo de do referido curso.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CH
Devanildo Braz da Silva	Gestão de Pessoas	68
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Gestão de Processos	68
José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Contabilidade Pública	68
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Projeto Integrador I	68
Luciana Virginia Mário Bernardo	Finanças Públicas	68
Stella Vannucci Lemos	Empreendedorismo	34

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 06 de outubro de 2024** manifestando seu interesse em ministrar a disciplina para a qual foi convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 receberá todas as informações para envio de documentos necessários para a implantação das bolsas a que têm direito pela disciplina a ser ministrada posteriormente.

3.2. A implementação da Bolsa e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação sobre o desenvolvimento de materiais e recursos didáticos;
- Entrega de Materiais em espaço indicado pelo Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática da DED/UEMS, conforme:
  - Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, em concordância com o Cronograma de entrega previsto;
  - Roteiro de Estudo para cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha de Aprendizagem;
  - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve conter pelo menos: um fórum, uma videoaula ministrada pelo(a) Docente e uma atividade avaliativa;
  - A atividade avaliativa de cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve possuir **seis** questões (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou associativa) relacionadas com seu conteúdo e **uma** questão dissertativa;
  - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
  - Arquivos dos recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios ou links de acesso aberto.

3.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

3.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até 06/10/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com a confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até 16/10/2024, 23h59min	Convocado deve realizar Reunião de Orientação com o Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática DED/UEMS.	https://koalendar.com/e/orientacao-didatica

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

EDITAL Nº 06/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, após recurso interposto pela candidata e confirmação de ter sido deferida por banca fenotípica da UEMS em processo anterior, o resultado da banca de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora recursal designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Tatiele Borges dos Santos	63/2024-PRODHS/PROE	Deferido

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.631, de 30/09/2024, página 134, após análise de recursos.

Edital nº 70/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do **Edital Nº 63/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 63/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área: Educação Especial
Unidade Universitária: Paranaíba

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Eduardo Silva Galvão	580	1°
João Paulo Laranjo Velho	380	2°
Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira	220	3°
Adriene de Freitas Silva	215	4°
Tatiele Borges dos Santos	205	5°
Renata dos Anjos Velho	180	6°
Laryssa Pereira da Silva	180	7°

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiele Borges dos Santos	205	1°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 71/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 64/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de de 9 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 64/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Michele Vieira de Oliveira	10,70	1°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N° 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE

Direito	- Graduação em Direito; e - Mestrado em Direito.	Jardim
Economia	– Graduação em Economia; e – Pós-graduação, no mínimo em nível de Especialização em Economia ou área afim.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data

prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital

de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Jardim.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das

Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos

sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala

de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 69/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 69/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	

2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE

Administração	– Graduação em Administração; e – Pós-graduação em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento.	Maracaju
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e – Pós-graduação Lato sensu, ou Mestrado, ou Doutorado na área.	
Biologia	– Graduação em Biologia; e – Pós-graduação Lato sensu, ou Mestrado, ou Doutorado na área.	
Matemática	- Graduação em Matemática; – Pós-graduação Lato sensu, ou Mestrado, ou Doutorado na área	
Química	– Graduação em Química; e – Pós-graduação Lato sensu, ou Mestrado, ou Doutorado na área.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data

prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na

aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 70/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Psicanálise e Saúde Coletiva	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado ou Doutorado em Psicologia; ou Psicologia da Saúde; ou Psicanálise; ou Saúde Coletiva; ou áreas afins.	Coxim
Psicologia Experimental, do Comportamento e da Cognição	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado ou Doutorado em Psicologia; ou Análise do Comportamento; ou Análise Experimental do Comportamento; ou Análise do Comportamento Aplicada; ou áreas afins.	
Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado ou Doutorado em Psicologia; ou Psicologia Social; ou Psicologia Jurídica; ou Avaliação Psicológica; ou áreas afins	
Psicologia, Organizações, Trabalho e Processos de Saúde	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado ou Doutorado em Psicologia; ou Psicologia Organizacional e do Trabalho; ou Psicologia Social do Trabalho; ou Psicologia Institucional e Organizacional; ou na grande área da saúde	
Psicologia, Políticas Públicas de Saúde e Atenção Psicossocial	-Graduação em Psicologia; e – Mestrado ou Doutorado em Psicologia; ou Psicologia da Saúde; ou Saúde Coletiva; ou áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios

de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que

possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;

c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o

caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	– Graduação em Direito; e – Especialização Lato sensu em Direito ou áreas afins.	Cassilândia
Matemática	- Graduação em matemática; e – Pós-graduação Stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não

receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da

pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado

"Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria

de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico:

http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da

nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas

providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 72/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
1º a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas

A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 72/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 73/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e – Doutorado em Agronomia; ou Engenharia Agrícola; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Ambiental; ou Recursos Naturais.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência,

às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria

de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Cassilândia.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no

prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para os anos letivos de 2025 e 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 73/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário

3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 73/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que

se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	– Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia em Alimentos; ou Engenharia Química; ou Engenharia da Produção; ou Engenharia da Pesca; e; – Mestrado em Engenharia de Alimentos; ou Engenharia Química; ou Engenharia da Produção; ou Engenharia da Pesca; ou Química de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos; ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas correlatas.	Naviraí
Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas	– Graduação em Direito; – Pós-graduação, lato sensu, em Direito ou áreas afins; – Inscrição Ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; – Comprovação de atuação como advogado de no mínimo 02 (dois) anos.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo

candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Documento que comprove a inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas;
f) Comprovante de experiência profissional de dois anos como advogado, para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas.

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese

acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 12/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 12/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação

A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 74/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	

2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	– Graduação em Direito; e – Pós-graduação, lato sensu, em Direito ou áreas afins	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Naviraí.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à

publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos

termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e – Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.	Mundo Novo
Química	– Graduação em Química; e – Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área de conhecimento	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou

parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base

no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas

apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
12 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	– Graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado e/ou Licenciatura; e – Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Mundo Novo
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ou Normal Superior; e – Mestrado em qualquer área do conhecimento.	
Ensino de Ciências e Biologia	- Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura; e – Especialização (lato sensu) na área de Educação ou Ensino de Ciências; e – Experiência profissional docente comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	– Graduação em Letras/Libras; ou – Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu na área de Libras.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao

horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Comprovante de experiência profissional docente comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e "e" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Aos candidatos que concorrerão à área de Libras, a prova didática poderá ser em Libras ou em Língua Portuguesa ou ambas as Línguas, alternadamente, no entanto a fase de arguição será obrigatoriamente em

Libras, com respostas também em Libras.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº.

5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos

serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 77/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 22/11/2024	Provas	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 77/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 11/2024– PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 058/2024, de 27 de setembro de 2024, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS); torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidato/as a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2025.
O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde,** Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, que objetiva estudar e investigar aspectos relacionados com a formação em saúde e suas dimensões, bem como as políticas públicas de educação e saúde. Procura também discutir e analisar as práticas educativas em saúde em diferentes segmentos de coletividades. O perfil do profissional a ser formado deve ter visão crítica, ética e reflexiva, capaz de desenvolver o ensino em saúde, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano; ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os desafios das práticas de ensino em vários cenários. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem, e investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
- **Práticas Educativas em Saúde**: Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

1. Da Inscrição:
1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, **portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde**, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.1.1 Para a inscrição no processo seletivo do mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o/a candidato/a esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de outubro a 04 de novembro de 2024, até as 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul).**

1.3 Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1 Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:
a. declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas: Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
b. declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;
c. declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;
d. comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;
e. comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;
f. comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;
g. declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;
h. Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2 A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 02 a 16 de outubro de 2024**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf, exclusivamente, para o e-mail ppges@uems.br:
a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);
b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

1.3.3 Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação

1.3.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

1.3.5 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

1.3.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal**.**

1.3.8 A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **21 de outubro de 2024**.

1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **23 de outubro de 2024**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **25 de outubro de 2024**.

1.3.10 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.

1.3.11 O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e

não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

1.3.12 Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

1.4. A documentação descrita nos itens **1.5, 1.5.1, 1.5.2**, **deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 04 de novembro de 2024, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, **exclusivamente em formato PDF (*Portable Document Format*)**.

1.4.1. Não será permitido o acréscimo de documentos após esta data e horário.

1.5. Documentos necessários para a inscrição:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II);
b) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os/as candidato/as às vagas da Política de Ações Afirmativas. (Anexo III);
c) cópia da cédula de identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração (Anexo IV)
e) proposta de trabalho conforme o item 1.5.2 (Anexo V);
f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2024;**
g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição
h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1. Entende-se como *currículo lattes* (lattes.cnpq.br) **documentado** a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do/a candidato/a dos últimos **04 (quatro) anos (a partir de 01 de janeiro de 2020)**. As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e/ou do resumo completo, destacando o nome do/a candidato/a; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato/a. O **Currículo *Lattes* documentado** será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital. **O/a candidato/a que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.5.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens (Anexo VI)
a) capa com título da proposta e nome do candidato/a;
b) resumo (250 a 400 palavras – com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo) e com 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS);
c) introdução;
d) revisão de literatura;
e) justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
f) objetivo (s);
g) metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, **contendo no mínimo** as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação.
h) resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
i) adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do/a candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
k) referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023;
l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.
Caso a proposta do trabalho não contenha TODOS os itens 1.5.2 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.

1.5.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar **VINCULADA AO ENSINO EM SAÚDE** e a uma das linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional,

voltada à área de atuação profissional do/a candidato/a e não ser semelhante à de outro/a candidato/a. **Em qualquer uma das situações anteriores, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição. **Em se tratando do não envio da documentação solicitada nos itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.5 No endereço eletrônico https://funaepe.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=236, será disponibilizado link para acesso ao Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), a ser gerado pela FUNAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão).

1.5.6. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de novembro de 2024 às 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul). O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese**.

1.5.8 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será restituído, em nenhuma hipótese.

1.6. Para inscrição no processo seletivo, os/as candidato/as de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos nos itens 1.5, letras, a, e, f, g, h, 1.5.1, 1.5.2, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
c) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.6.1 A documentação descrita no item **1.6 deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 04 de novembro de 2024, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

2. Do Processo Seletivo e Admissão
2.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, **sendo até 15 (quinze) o número máximo de vagas**, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.894, de 15 de agosto de 2024, de acordo com o quantitativo abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla Concorrência	Negros (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (5%)		Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)
9	3	2	1	15	1	1

2.1.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

2.1.2. Havendo desistência de candidato/as autodeclarados/as, que foram aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a, aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

2.1.3. Não havendo candidatos/as autodeclarados/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	02/10/2024 a 04/11/2024
Isenção da taxa de inscrição	02/10/2024 a 16/10/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/10/2024
Recursos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 23/10/2024
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	25/10/2024
Etapa 1 Homologação da inscrição	Até 20/11/2024
Recursos referentes à Etapa 1	Até 22/11/2024
Resultados dos Recursos	24/11/2024

Resultado da Etapa 1	Até 25/11/2024
Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 27/11/2024
Recursos referentes à Etapa 2	Até 29/11/2024
Resultados dos Recursos	Até 03/12/2024
Resultado da Etapa 2	Até 03/12/2024
Etapa 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 05/12/2024 até 09/12/2024
Resultado da Etapa 3	Até 13/12/2024
Recursos referentes à Etapa 3	Até 17/12/2024
Resultados dos Recursos	18/12/2024
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 18/12/2024
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 05/02/2025
Resultado da banca de verificação fenotípica e divulgação do Edital para banca recursal de verificação fenotípica	07/02/2025
Resultado do recurso da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	10/02/2025
Matrícula	11/02/2025
	17 e 18/02/2025

2.2.1. Etapa 1: Homologação

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO as inscrições deferidas e indeferidas até 20/11/2024.

2.2.1.2. O/a candidato/a que não enviar todos os documentos descritos no item **1.5, 1.5.1, 1.5.2, e/ ou 1.6, não estar em conformidade aos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4.**, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.

2.2.2. Etapa 2: Pontuação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)

2.2.2.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital.

2.2.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.2.3. **O/a candidato/a que obtiver PCL = 0 será desclassificado/a do processo seletivo.**

2.2.2.4. O resultado dessa etapa será divulgado no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO até 27/11/2024.

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (etapa classificatória e eliminatória)

2.2.3.1. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora definida pela Comissão do Processo Seletivo, e será constituída por docentes do quadro permanente do PPGES.

2.2.3.2. As entrevistas presenciais serão realizadas a partir de 05/12/2024 até 09/12/2024, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO a partir de 04/12/2024.

2.2.3.3. O/a candidato/a será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, a formação acadêmica e profissional, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Nota	Peso	Nota Obtida
Formação acadêmica e profissional	0 a 10	1	
Experiência profissional (área de atuação)	0 a 10	2	
Proposta de Trabalho	0 a 10	7	
Total			**Nota da Entrevista**

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o/a candidato/a será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os/as candidato/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
2.2.3.5. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial válido de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.
2.2.3.7. O/a candidato/a que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.3.8. As entrevistas são vedadas ao público e serão integralmente audiogravadas.

2.2.3.9. O resultado dessa etapa será divulgado no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO até 13/12/2024.

3. Das Políticas Afirmativas

3.1 O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;
II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidato/as com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos/as quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato/as travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos(às) candidato/as certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO III) e anexar a autodeclaração correspondente à opção de vaga selecionada (ANEXO IV).

3.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

3.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO III) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total); Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO III) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

3.4.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado a partir de 05 de fevereiro de 2025.

3.4.1.1.O (a) candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a no ANEXO III, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

3.4.1.2. O(a) candidato/a deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.4.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

3.4.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 07 de fevereiro de 2025. Caso o/a candidato/a não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 09 de fevereiro de 2025.

3.4.3. Os documentos previstos no item 6 serão conferidos pela Comissão do Processo Seletivo, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o/a candidato/a poderá realizar sua matrícula.

3.5. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 6.3.6), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PCL) e serão classificados os/as candidato/as aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista e pontuação de currículo l*attes*, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada ao endereço eletrônico ppges@uems.br, devidamente datada e assinada (ou usar assinatura digital gov.br). E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato/a para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO , no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato/a na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 6.1.

5.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato/a, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 6.1.

6. Da matrícula

6.1. Os/as candidato/as aprovados deverão efetuar suas matrículas, presencialmente, no dia **17 e 18 de fevereiro de 2025, das 8h00 às 13:30,** na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) requerimento de matrícula (disponível no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO);
b) cópia e original da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino; Obs.: Documento facultativo para candidato/a indígena.
f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
i) 1(uma) foto 3x4 recente.
j) aos candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, encaminhar a documentação conforme consta no item 6.3.

6.1.1. Caso o/a candidato/a não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 6.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com

previsão de data de colação de grau.

6.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

6.2 O candidato/a aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.1, letras "a" a "i", e "j" quando for o caso, perderá o direito à vaga.

6.3 Os candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, no ato da matrícula.

6.3.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

6.3.2. Os/as candidato/as indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo VIII) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

6.3.3. Os/as candidato/as com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

6.3.4. Os/as candidato/as aprovados/as autodeclarados/as quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

6.3.5. Os/as candidato/as aprovados/as autodeclarados/as transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato/a.

6.3.6. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 6.3.1), quanto da documentação exigida para as demais cotas (itens 6.3.2, 6.3.3., 6.3.4, 6.3.5), e exaurido o recurso previsto, o/a candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações

Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS.
Fone: (67) 3902-2640 - http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - **E-mail: ppges@uems.br**

7.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO

7.3. A inscrição do/a candidato/a implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO , bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O(a) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; o Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no **Processo Seletivo de Inscrições para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde (Mestrado Profissional)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 11/2024 PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024.			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário, NÃO PREENCHER estes campos):			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIOMENSAL
PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
3. Documentos anexados ao presente Requerimento (preenchimento obrigatório)			
( )	Com base na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;		
( )	Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 6.003. de 15/12/2022.		
( )	Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.		
	Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2024? ( ) Não ( ) Sim (relacionar em quais): 1)_____ 2)_____ 3)_____		

	O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.
	Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Data exp. ___/___/____ Estado civil: _____

CPF: _____ Data do nasc.: ___/___/____ Local do nascimento: _____

Passaporte/ País de origem (para estrangeiros)

_____

2) ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ N°: _____

Bairro: _____Cidade/Estado: _____ CEP: _____

DDD/Tel. fixo: ( ) _____ DDD/Tel. cel.: ( ) _____ E-mail:_____

3) ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ___/___/_____

Instituição: _____

4) VAGAS

Selecionar apenas uma opção:
( ) Vagas gerais – ampla concorrência
( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):

( ) Negro
( ) Indígena

_____

( ) Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia; ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) baixa visão Deficiência auditiva: ( ) perda bilateral ( ) parcial ( ) total ( ) Deficiência surdocegueira ( ) Deficiência Múltipla ( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista? ( ) Não ( ) Sim Qual? _____ _____

( ) Quilombola

( ) Travesti / Transexual	( ) cisgênero, ( ) travesti, ( ) transexual, ( ) trans não-binário. Itens de classificação de identidade de gênero, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

5) DECLARAÇÃO

Declaro também, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 11/2024 – PPGES/UEMS de 30 de setembro de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local/data: _____ Assinatura: _____

OBS: Lembre de fazer a conferência dos documentos a serem enviados por e-mail.

Anexo III (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas

Nome do/a candidato/a: _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para _____(negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido Edital.
.

Dourados-MS, ___ de _____ de 20__.

_____
(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

Anexo IV (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____ _____, R.G. nº _____ _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, artigo 52, da **DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020**, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por estar cursando o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o/a candidato/a/a seja aprovado/a no processo seletivo para aluno/a regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional **declaro estar ciente** que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital 11/2024.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 6.1, no período da matrícula, o/a candidato/a/a deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O/a candidato/a/a que não apresentar o que está disposto no Edital 11/2024 terá sua matrícula cancelada automaticamente

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, ___ de _____ de 20__.

_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

Anexo V (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**.

A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens:

1. Capa com título da proposta e nome do/a candidato/a;
2. Resumo (250 a 400 palavras – com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo) e com 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS);
3. Introdução;
4. Revisão de literatura;
5. Justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do candidato/a;
6. Objetivo (s);
7. Metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas:
7.1)planejamento;
7.2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde,
7.3) implementação e
7.4)análise ou avaliação.
8. Resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do candidato/a;
9. Adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
10. Cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
11.Referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023;

A proposta de trabalho deve conter entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

Caso a proposta do trabalho não contenha os itens acima, a inscrição não será homologada e não caberá recurso, conforme item 1.5.2 deste edital.

Anexo VI (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao/à candidato/a que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de especialização – nível *lato sensu*	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
2.	**Bolsista**					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (em caso de 8 horas semanais).	Aluno		10		
3.	**Participação em projetos**					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	**Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos**					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino – Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino– Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino– Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.2	Livro	Organizador	Livro	20		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6.	**Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)**					
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		

6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7.	**Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)**					
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.	**Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)**					
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9.	**Conferencista**					
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	**Prêmios e Títulos**					
	Ganhador de prêmio e/ou título	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	**Participação em Banca de Avaliação**					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12.	**Eventos técnicos – científicos**					
12.1	Organização de eventos	Membro (da comissão organizadora)	Evento	3 (até 3 participações)		
13.	**Comissões – Conselhos e Organizações**					
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
14. **Produção Técnica Educativa Registrada. O registro é entendido como o vínculo da produção técnica educativa em saúde a um sistema de informações, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI.**						
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância, dentre outros.	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		
15. Orientação concluída em curso de graduação						
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		

15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16. Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu						
16.1	Especialização	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17. Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação						
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18. Preceptoria em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu						
18.1	Preceptoria	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
19. Grupos de Pesquisa – CNPq						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
20. Tempo de Trabalho Formal						
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos em serviços de assistência e/ou gestão em saúde		Ano	0,5 ponto por ano completo trabalhado (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos no, Ensino Técnico em Saúde, Ensino Superior em Saúde, Especialização em Saúde ou Residência em Saúde.		Ano	2 pontos por ano completo trabalhado (máximo 10 pontos).		
	Pontuação Total					

Anexo VII (Edital nº11/2024/PPGES/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 6 e 6.3.2. do Edital nº 11/2024–PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024 e para ingresso de Candidato/as Indígenas no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que _____ _____, Identidade nº. _____ pertence ao Povo Indígena _____ e é membro da Comunidade Indígena _____ _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido edital.

_____, _____ de _____ de 20__

_____
Assinatura do/a candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Casa Civil

AUTORIZO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, em consonância com o art. 74, inciso V, §5°, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para Locação de imóvel para atender o do Escritório de Relações Institucionais e Políticas em Brasília/ Distrito Federal.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens **03, 04 e 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 10 de outubro de 2024, às 13:00 horas (horário local do MS).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP N. 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 01,** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.
PROCESSO: 77/004.222/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 04 de outubro de 2024 às 09:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 891, de 31 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 16, 17, 25, 26, 27, 28 e 29** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023
PROCESSO: 27/009.436/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 02 de outubro de 2024 às 09:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2024
PROCESSO: 77/009.560/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **07 de outubro de 2024 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891 de 30 de julho de 2024 e nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos lotes Único e Único.1 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA 32.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2024.
PROCESSO: 77/009.558/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **04 de outubro de 2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891 de 30 de julho de 2024 e nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos Itens 001, 001.1, 002, 003, 003.1, 004, 004.1, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2024.
PROCESSO: 77/009.950/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **07 de outubro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.099-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 3, 12, 18, 19, 25, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 4.912,56 (quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 10.777,20 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 13, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 12.733,70 (doze mil e setecentos e trinta e três reais e setenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 9, 11, 27, 28, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 11.533,54 (onze mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 6.643,10 (seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);
- Empresa (6): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 10, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 3.489,37 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 4, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 29, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 24.203,84 (vinte e quatro mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
- Empresa (9): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 3.873,68 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 3.543,45 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 27 de setembro de 2024.

Patrícia Claro Pissurno
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. xxx.844.271-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.698-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 14, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 7.428,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 3.856,25 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 5.165,15 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
VICENTINA/MS, 27 de setembro de 2024.

Janaina Gonçalves Bezerra Neves
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ
CPF N. xxx.918.931-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, localizada no município de ANTONIO JOAO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.124-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 3, 4, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais);
- Empresa (2): PEDROSO E LEITE LTDA, CNPJ N. 23.474.980/0001-60, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 11, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 6.514,80 (seis mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
ANTONIO JOAO/MS, 27 de setembro de 2024.

ROSILDA MOREIRA ARCE SCHILFFEBAIN
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA
CPF N. xxx.243.601-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.068.524-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 5.967,12 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 5.275,16 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 16.152,96 (dezesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
VICENTINA/MS, 27 de setembro de 2024.

ÂNGELA DA SILVA JESUS
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO
CPF N. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.066.886-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 15.542,67 (quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 14, 17, 24, 27, 30, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 8.640,97 (oito mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);
- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda., CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 9, 11, 20, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 16.156,17 (dezesseis mil e cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos);
- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 7, 8, 19, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 4.215,38 (quatro mil e duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 18, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 482,53 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- Empresa (6): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 10, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 11.893,80 (onze mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
JARDIM/MS, 30 de setembro de 2024.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
CPF N. xxx.723.401-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO, localizada no município de CORGUINHO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.498-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 24, 25, 35, 39, 43, 47, 57, totalizando o contrato no valor de R$ 7.262,00 (sete mil e duzentos e sessenta e dois reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 13, 18, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, totalizando o contrato no valor de R$ 13.254,80 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 15, 41, 46, 51, 58, 63, 64, totalizando o contrato no valor de R$ 1.303,82 (um mil e trezentos e três reais e oitenta e dois centavos);
- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 3.968,00 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais);
- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 44, totalizando o contrato no valor de R$ 1.916,00 (um mil e novecentos e dezesseis reais).

CORGUINHO/MS, 30 de setembro de 2024.

THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO
CPF N. xxx.509.951-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.065.980-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 28.922,20 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda., CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 2.411,00 (dois mil e quatrocentos e onze reais);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 1.239,00 (um mil e duzentos e trinta e nove reais);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 15, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

DOURADOS/MS, 30 de setembro de 2024.

Sandra Regina da Silva
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.000.591-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.669-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 13, 17, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 3.143,49 (três mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos);
- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 11.069,45 (onze mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 6.921,98 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 30 de setembro de 2024.

PEDRO EGIDIO ARENALES
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO
CPF N. xxx.068.651-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.647-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, conforme abaixo:
- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 8, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 15.582,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 13.799,00 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais);
- Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 11, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 3.872,20 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 2, 7, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 2.537,70 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);
- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 10, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 15.258,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e oito reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
DOURADOS/MS, 30 de setembro de 2024.

TATIANE DE LIMA MELO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. xxx.048.271-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.713-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, conforme abaixo:
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 15, 19, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 3.150,36 (três mil e cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 5, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 3.254,35 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 20.920,00 (vinte mil e novecentos e vinte reais);
- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 7.062,50 (sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 19.826,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais);
- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 13, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais);
- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 7, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 3.589,40 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 27 de setembro de 2024.

DANIELA CAVICHIOLLI
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO
CPF N. xxx.531.048-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.066.044-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:
- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 115.229,40 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
-Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 16, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).
TRES LAGOAS/MS, 30 de setembro de 2024.

ANGÉLICA APARECIDA MENDES DE SOUZA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA
CPF N. xxx.114.101-xx

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90007/2024;
TIPO: "Maior desconto";
PROCESSO: 52636.000416/2024-31
LOCAL: Av. 04/11/10/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.007.959-2024
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRA DE ARTE (PONTE DE VÃO 19,20M) NA RUA FRANCISCA FIGUEIREDO, RUA TRISTÃO DOS SANTOS E RUA GAUDILEY BRUN, NO BAIRRO PARQUE DO LAGEADO EM CAMPO GRANDE/MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
RECORRENTE: AGUIA CONSTRUTORA LTDA
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.
CONSEQUENCIA: EMPRESA **AGUIA CONSTRUTORA LTDA HABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO SITE OFICIAL DA AGESUL. WWW.AGESUL.MS.GOV.BR

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 853/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/025457/2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Rain TI Tecnologia e Sistemas de Informação LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Jundiaí/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Geotunel Engenharia Eireli

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000517 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2024000000517** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **04/09/2024 e 18/09/2024**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTM4788	9C2KC15309R104757	MS	KC15E39104757	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	4.401
57	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	REW8C92	9C2KC2210NR003254	MS	KC22E1N002822	GEMERSON ARMANDO AZAMBUJA KERKHOFF	9.399
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSP4965	9C2KC08507R014792	MS	KC08E57014792	GUILHERME MACHADO TOLEDO	4.356
100	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRW6927	9C2HA0710YR222541	MS	HA07EY222541	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.937
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTU1091	9C2KC1670BR349448	MS	KC16E7B349448	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	5.103
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3146	9C2JC30708R139869	MS	JC30E78139869	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM	3.227
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG5843	9C2JC4110AR722142	MS	JC41E1A722142	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.452
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS0923	9C2KC08507R034101	MS	KC08E57034101	GUILHERME MACHADO TOLEDO	4.364
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	MFW8E18	9C2KC08108R077607	MS	KC08E18077607	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	4.093
104	YAMAHA/NEO AT115	2011/2012	VERMELHO	NRO8947	9C6KE1000C0053670	MS	E3E2E-017066	ROZIVALDO ANTONIO GOMES	3.784
108	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSH8968	9C2JA04208R030638	MS	JA04E28030638	EDIBERTO PINHEIRO RIBEIRO	5.230
109	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST7097	9C2HA07204R001880	MS	HA07E24001880	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	3.424
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI6258	9C6KE1950E0018073	MS	E3L2E-025476	DRIELE MARIANE AJALA DOS REIS	4.422
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
16	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT7A15	9C2JC2500XR153646	MS	JC25EX153646	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.308
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3B94	9C2JC4120AR080812	MS	JC41E2A080812	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.677
58	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	QAS3C05	9C2KC2210LR011241	MS	KC22E1L011290	LUCAS ELIAS DOS SANTOS	9.284
66	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	NRG1315	9C2KC1620AR057998	MS	KC16E2A057998	MARLON CSAR IRONIOR JNIOR	3.776
122	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2004/2005	PRATA	LCI9612	8AFDZZFHA5J393918	MS	5J393918	PAULA GRAZIELA KOERBES	6.014

123	I/VW GOLF HIGHLINE AA	2013/2014	AZUL	OOH7540	WVWHD6AU8EW128034	MS	CHP025633	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	54.219
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	DLK8J10	9C2KC08104R821163	MS	KC08E14821163	RONALDO AUGUSTO DA GAMA	3.856
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTR9214	9C2NC4320AR003033	MS	NC43E2A003033	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	6.762
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	NFR6805	9C2MC35005R036264	MS	MC35E-5036264	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	2.525
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1F37	9C2JC4120AR103902	MS	JC41E2A103902	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.625
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO6076	9C2JC4120BR746218	MS	JC41E2B746218	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	4.570
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1287	9C2JC4120AR058422	MS	JC41E2A058422	WESLLEY VILACA MIRANDA GOMES	4.839
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX7I82	9C2JC4110DR412690	MS	JC41E1D412690	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.723
15	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4432	9C2JC250WVR010806	MS	JC25E-W010806	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.445
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSL0592	9C2JC30103R164563	MS	JC30E13164563	JOSE ALMIR DIAS ALVES	3.060
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB1G02	9C2JC30101R084549	MS	JC30E11084549	ORLANDO ALVES SANTEJO JUNIOR	2.556
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0450	9C2JC30103R048680	MS	JC30E13048680	GERSON GASPAROTO	3.003
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL5432	9C2KC08108R295638	MS	KC08E18295638	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.631
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HIS6787	9C2KC08108R267631	MS	KC08E18267631	ELIANO DOS SANTOS	4.084
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0H65	9C2KC08105R141605	MS	KC08E15141605	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	3.744
37	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTP1243	9C2NC4310AR028445	MS	NC43E1A028445	FRANCISCO EDUARDO BOARO	4.812
42	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSS0889	9C2KC08607R001618	MS	KC08E67001618	GERSON GASPAROTO	3.984
48	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW5H96	9C2KC2200LR146815	MS	KC22E0L146855	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	7.416
49	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWB7H18	9C2KC2200NR228898	MS	KC22E0N229009	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	6.980
50	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWG1F44	9C2KC2200PR314171	MS	KC22E0P314398	GEMERSON ARMANDO AZAMBUJA KERKHOFF	10.290
53	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC2336	9C2KC2200GR076119	MS	KC22E0G076134	DEIVID AFONSO FIGUEREDO	7.016
54	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAG4606	9C2KC2200HR615356	MS	KC22E0H615411	CLAUDINEI SILVA VALEJO	7.089
56	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	QAQ5135	9C2KC2500KR034073	MS	KC25E0K034093	RICARDO MATIUSSI	7.505
59	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	QAC4153	9C2KC2210GR504414	MS	KC22E1G504440	JOAO FELIPE SALAZAR DE CAMPOS	7.407
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	OOO5051	9C2KC1680FR511459	MS	KC16E8F511459	GERSON GASPAROTO	5.582
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRV8D39	9C2KC1680DR408559	MS	KC16E8D408559	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.292
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT1166	9C2KC1680FR206626	MS	KC16E8F206626	DIANA PAULA BRASIL	7.245
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI3871	9C2KC1680ER492449	MS	KC16E8E492449	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	5.597
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRX1C14	9C2KC1680ER438847	MS	KC16E8E438847	HUELITON BALLESTERO	5.747
70	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	NRI4439	9C2KD0550BR039306	MS	KD05E5B039306	GLEIZER SIVETI ROMERO	6.226
72	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV8365	9C2HB02107R048902	MS	HB02E17048902	WESLLEY VILACA MIRANDA GOMES	2.530
73	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	NRX8C52	9C2ND1110DR011416	MS	ND11E1D011416	JOSIAS MARCAL DA SILVA	9.983
74	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	NRK9185	9CDNF41ZJBM333313	MS	F4D5-BR390591	MAISA CORREA DE MEDEIROS	1.626
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTR0731	9C6KE1210A0035868	MS	E3C9E-035871	PEDRO RONALDO MONTEIRO	3.465
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	OOI5C09	9C6KE1510B0008673	MS	E3G8E-008676	LUCAS ELIAS DOS SANTOS	4.403
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT6682	9C6KE1500C0061738	MS	E3G7E-061738	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.122
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	BRANCA	HTN1226	9C6KE1520D0130594	MS	E3G9E-130594	GILBERTO PEREIRA DE MORAIS	2.761
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTR8953	9C6KE1220A0128017	MS	E3D1E-128028	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.900
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0533	9C6KE1520B0061044	MS	E3G9E-060849	JOSE ALMIR DIAS ALVES	3.021
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	OOI9965	9C6DG2510F0006253	MS	G3C5E-009860	DANIEL SOLLER LTDA	8.497
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	OOO8198	9C6KE1940F0036253	MS	E3L4E-036249	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.741
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	HTN1324	9C6KE1940E0000458	MS	E3G7E-069610	GILBERTO PEREIRA DE MORAIS	3.925
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	QAC1532	9C6KE1950G0061311	MS	E3L2E-073013	DARCIVAN ESPINDOLA GONCALES	3.856
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	OOT6466	9C6RG3110G0002802	MS	G3G2E-010108	RICARDO MATIUSSI	4.282
89	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ4834	9C6KG0660F0039756	MS	G3B9E-068373	WENDELL NEGRINI	7.466
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	PRETA	S/PLACA	9C6RG3850R0047140	--	G3F7E-110640	PETRUCIO SILVA ABREU	10.161
92	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP5788	9C2JA04206R843086	MS	JA04E26843086	CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA	4.190
93	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTE6573	9C2JC42209R034260	MS	JC42E29034260	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	4.131
94	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTL4D68	9C2JA04208R051296	MS	JA04E28051296	IVAN TIAGO DA ROCHA	3.252
95	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI5953	9C2JC4820ER571804	MS	JC48E2E571804	EDIBERTO PINHEIRO RIBEIRO	6.581
96	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSO8769	9C2JA04206R818460	MS	JA04E26818460	LUCAS RAGALZI SIMOES	4.156
97	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO6397	9C2JA04106R809672	MS	JA04E16809672	ADRIANO FRANCISCO FERREIRA	3.032
99	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX3391	9C2HA0700YR035117	MS	HA07EY035117	RICHARDS MARTINEZ DE MATTOS	2.608
101	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HST8874	9C2HA07104R041343	MS	HA07E14041343	CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA	3.372
102	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HSL0461	9C2HA07104R020546	MS	HA07E14020546	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	3.196
112	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2015/2016	BRANCA	OOU7972	9BD19627ZG2279431	MS	310A10112704076	VANER BORGES DELA VECHIA	27.684
113	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	HRP8589	9BD178236Y2102696	MS	5954514	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	6.343
114	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	HTQ5163	9BD17164LA5589023	MS	310A1011*9334527*	ROSNGELA VIEIRA SOARES DIAS	12.463
115	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	AZUL	EET1432	9BD17106G95345824	MS	178F1011*8521810*	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	5.978
116	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2002	CINZA	HRZ7884	9BD17302424036921	MS	178D8011*5257525*	CARLOS OSAMU NOGUCHI	6.462

117	FIAT/STILO FLEX	2006/2006	VERMELHO	HSG7773	9BD19240R63048186	MS	J1*0210817*	LUAN CALONGA DE ALENCAR	7.221
118	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR5350	9BD15828814164850	MS	6064811	CELSO SUZUKI	3.135
120	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRATA	DQY1602	9BGRZ08906G118024	MS	K60010515	FABIANA APARECIDA GONCALVES	7.368
124	M.BENZ/A 160	2000/2000	CINZA	KED6035	9BMMF33E5YA018233	MS	16696030252676	BENEDITA GABRIELI DOS SANTOS PEREIRA	3.472
126	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2009/2010	PRATA	EIS8386	93YBSR7GHAJ365451	MS	D4DH760Q077608	JOSE ALMIR DIAS ALVES	13.779
127	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	NRU3J49	9BWAA05W0DP040029	MS	CCP360612	MAURILIO CORREA DA SILVA NETO	15.756
129	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	HRI2733	9BWZZZ377TP561780	MS	340030	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.714
130	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	HRG8F48	9BWCA05Y23T013088	MS	AFZ749524	PAULA GRAZIELA KOERBES	3.428
131	VW/GOLF 1.6 PLUS	2003/2004	PRETA	HSC2I40	9BWAA01J244020182	MS	BAH143267	WESLLEY VILACA MIRANDA GOMES	14.779
132	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2014/2014	BRANCA	OOJ9985	9BWAB45U3EP179706	MS	CCRC08956	JOSE ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	26.453

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	NRI1894	9C2NC4310BR255464	MS	NC43E1B255464	DIRCEU JUNG	6.358
40	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	OOI1017	9C2JC4160ER012255	MS	JC41E6E012255	GERSON GASPAROTO	4.405
51	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	RWJ1B69	9C2KC2200NR135177	MS	KC22E0N135693	LUCAS ELIAS DOS SANTOS	10.149
52	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ7969	9C2KC2200JR203522	MS	KC22E0J203547	MAURILIO CORREA DA SILVA NETO	7.000
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOQ5099	9C2KC1680FR601329	MS	KC16E8F601329	GUILHERME MACHADO TOLEDO	5.378
125	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	PRATA	NRF3915	9362NKFWXBB032171	MS	10DBSS0100279	JOSE ALMIR DIAS ALVES	7.170
133	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2012/2013	PRATA	HTP6032	9BWDA05U1DT173367	MS	CPB056368	LAERCIO CAVALLI	21.187

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
106	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL3783	9C2KC08505R014319	MS	KC08E55014319	BRUNO HENRIQUE ROCHA FIDELIS	4.403
121	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	BEGE	HSC2805	9BGSB19X04B147189	MS	1U0011005	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	4.483

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR6560	9C2JC4110CR498925	MS	JC41E1C498925	WELLINGTON XAVIER DOS REIS	3.774
18	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRT8611	9C2JC3020YR044553	MS	JC30E2Y044553	JOSE ALMIR DIAS ALVES	2.985
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO9499	9C2KC08506R831451	MS	KC08E56831451	JOSE ALMIR DIAS ALVES	3.860
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP1352	9C6KE1210A0031599	MS	E3C9E-031615	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	3.259
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	AZUL	S/PLACA	9C6RG5020P0044619	--	G3K1E-135725	PETRUCIO SILVA ABREU	15.648
91	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HTK5367	9C2JA04208R052792	MS	JA04E28052792	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.306
105	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	CFD3I21	9C2ND0700YR011649	MS	ND07E3100563	CARIANE APARECIDA CALIXTO	7.969

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTM8857	9C2KC1550AR044977	MS	KC15E5A044977	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	4.455
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV0073	9C6KE1520D0125589	MS	E3G9E-125598	LEONARDO BENASSI MORO	2.672
103	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSD5600	9C2HA07203R002782	MS	HA07E23002782	JULIANO MORALES FILHO	3.025

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT9073	9C2JC2500XR160895	MS	JC25EX160895	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.324
67	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTP6909	9C2KC1640AR018780	MS	KC16E4A018780	WELLESON SILVA DOS SANTOS	3.810

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO7025	9C2JC4110CR460512	MS	JC41E1C460512	JOSE ALMIR DIAS ALVES	3.573
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HSB6181	9C2JC3010YR090418	MS	JC30E1Y090418	ORLANDO ALVES SANTEJO JUNIOR	2.965

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
98	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTS3175	9C2JC4230AR137899	MS	JC42E3A137899	LUCAS RAGALZI SIMOES	5.288

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH6561	9C2JC30708R096924	MS	JC30E78096924	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.362
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8245	9C2JC30708R055199	MS	JC30E78055199	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	2.927
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB9948	9C2KC08208R045008	MS	KC08E28045008	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.447
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL3D22	9C2KC08104R097158	MS	KC08E14097158	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.628
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	AMK6J73	9C2KC08105R080996	MS	KC08E15080996	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.175
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL1838	9C2KC08105R005917	MS	KC08E15005917	JOSE ALMIR DIAS ALVES	4.073
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM1A45	9C2KC08105R074022	MS	KC08E15074022	WILSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR	3.178
68	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTH8965	9C2KC16309R000425	MS	KC16E39000425	HUGO LOPES DE ARAUJO	4.552

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO2604	9C2JC4110BR810474	MS	JC41E1B810474	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.255
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	ANG4H76	9C2KC08106R021453	MS	KC08E16021453	GERSON GASPAROTO	4.300
69	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSM9707	9C2JD20105R012701	MS	JC30E85012701	GERSON GASPAROTO	3.586

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRM5I08	9C2KC1670DR425657	MS	KC16E7D425657	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.157
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSP5765	9C2JC30708R055341	MS	JC30E78055341	JOSE ALMIR DIAS ALVES	3.829
71	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	HTU8E45	9C2KD0520AR072536	MS	KD05E2A072536	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	6.057

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

12	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	ARK8682	9C2JC41109R504528	MS	JC41E19504528	HAMILTON CARVALHO DE MOURA	3.864
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	DLN6007	9C2KC08205R803815	MS	KC08E25803815	GERSON GASPAROTO	4.495
55	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	QAT3677	9C2KC2500LR015896	MS	KC25E0L015962	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	7.023
107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI8184	9C2KC1670CR407451	MS	KC16E7C407451	ELIANO DOS SANTOS	5.789
111	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK2J93	9C2JC30102R132783	MS	JC30E12132783	JOAO FELIPE SALAZAR DE CAMPOS	3.534
128	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	CINZA	BMC5605	9BWZZZ30ZNT135507	MS	UD272907	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	6.236
134	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	BRANCA	FMI6287	9BD578141F7921660	MS	310A20112343043	GILCLSIO BEZERRA DOS SANTOS	28.957

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000509 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2024000000509** DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BRASILÂNDIA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **04/09/2024 e 18/09/2024**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
67	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	S/PLACA	9C2JC4230AR132990	--	JC42E3A132990	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	758,42
57	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	VERMELHO	GZP3993	9BD27808322794736	MS	0452825	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.131
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	NLR1636	9C2JC4120AR036854	GO	JC41E2A036854	DIRCEU DIMAS GIAVARA	975,25
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK8853	9C6KE1510B0009941	MS	E3G8E-009945	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	562,07
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK4288	9C2JC30202R106751	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	568,88
74	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTM3202	9C2KC16109R022628	MS	KC16E19022628	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	734,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	ETY6E47	9BGSU19F0CB149942	SP	NAA178700	PELEGO FERRO VELHO	8.427
5	FIAT/PALIO EL	1997/1997	BRANCA	CGU7526	9BD178237V0196477	SP	178A50114948457	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.871
71	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ9789	94J2XMJH77M023240	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIRCEU DIMAS GIAVARA	264,8
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
69	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST3F12	9C2JC30204R021284	MS	JC30E24021284	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	808,07
71	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HSH7214	9C2HB02108R006688	MS	HB02E18006688	DIRCEU DIMAS GIAVARA	779,12
73	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	NCO1052	9C2JD20203R000354	RO	JC30E93000354	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	684,99
38	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	VERDE	JYP0078	8AWZZZ377WA125841	MT	AFZ364593	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.020
47	VW/GOL CL	1993/1994	PRATA	HQI1644	9BWZZZ30ZPT144909	MS	UNB014223	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	926
46	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AMARELA	AJN6442	9BWCA05X71P029039	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.175
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	DHB8684	9C2JC30103R197149	SP	JC30E1-3197149	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	719,71
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
68	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT9882	9C2JC250WWR231053	MS	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	419,5
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ6I09	9C2JC30103R280413	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	736,76
69	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	BRANCA	HRK9912	9C6KE092060060265	MS	E382E059448	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	605,77
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO1763	9C2JC30705R096951	MS	JC30E75096951	AJL MILAN LTDA	560,56
70	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK3224	9C2JC30204R032987	MS	JC30E24032987	AJL MILAN LTDA	678,73
70	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV3717	9C6KE091070035821	MS	E381E003792	AJL MILAN LTDA	529,1
71	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	JWV8044	9C2MC35003R121430	MS	MC35E-5004478	DIRCEU DIMAS GIAVARA	921,54
42	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	EAY2253	9BWCA05W88T158092	PR	BNW392598	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.539
71	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9082	9C2JC30708R064318	MS	JC30E78064318	DIRCEU DIMAS GIAVARA	809,23
71	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH7265	9C6KE092080169018	SP	E382E167344	DIRCEU DIMAS GIAVARA	739,25
72	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSR1080	9C2MC35004R047412	MS	MC35E-6013898	AJL MILAN LTDA	670,09
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB7009	9C2KC08508R046010	MS	KC08E58046010	AJL MILAN LTDA	719,88
72	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	HTM6181	94J1XFBJ9AM086752	MS	JBJ9115443	AJL MILAN LTDA	296,17

62	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	HRM9496	9BWZZZ376VP032444	MS	UND149034	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.199
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	IKO2087	9C2JC30202R118548	MS	JC30E78626563	AJL MILAN LTDA	594,29
73	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	REZ4H99	9C2KC2200MR083164	MS	KC22E0M083163	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.499,87
72	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	MZZ8114	9C6KE092080193121	AC	E382E-191649	AJL MILAN LTDA	510,57
69	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST7271	9C2HA07003R071620	MS	HA07E3071620	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	691,8
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6765	9C2JC30708R105729	MS	JC30E78105729	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	533,58
31	GM/KADETT GL	1994/1995	CINZA	JTB6096	9BGKT08GSRC300919	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	479
30	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	NCB4327	9BGSC19Z01C102890	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.779
29	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRE1508	9BGSC08WSSC656504	MS	B10NZ31070866	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.300
28	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	HRE0805	9BGSC08WSSC657009	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.207
27	GM/CORSA WIND	1997/1998	AMARELA	HRL9811	9BGSC08ZWVC663661	MS	BS0070990	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.674
25	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	VERMELHO	APK4297	9BGRZ08908G184815	PR	Q30042032	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.126
24	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRATA	AOX3123	9BGRZ08908G127088	GO	P70027757	SR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA	4.795
21	FORD/FIESTA	1997/1997	PRATA	HRJ1322	9BFZZZFDAVB083589	MS	C4AVJ76034	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	809
19	FORD/ESCORT GL	1991/1991	DOURADA	HQJ5037	9BFZZZ54ZMB188279	MS	1183949	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	525
13	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	MUQ6565	9BD15822544587261	AL	178D9011*6064009*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	6.217
7	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	MZZ1972	9BD17202523012972	AC	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.512
4	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	HRH8453	9BD178226T0026042	MS	4687278	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.731
3	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	NBI9945	9BD178016V0276860	MS	178A3011*5054717*	AZAMOTOCAR	1.073
2	FIAT/PALIO 16V	1996/1996	LARANJA	JWN3705	9BD178258T0001267	MS	178A80119553568	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750
78	VW/PARATI GL	1987/1987	BEGE	GPF0889	9BWZZZ30ZHT059986	GO	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	635
75	GM/OMEGA SUPREMA CD	1995/1995	VERMELHO	HQH4917	9BGVR35LSSB215047	GO	C41GE31005920	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	5.043
11	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERDE	HQW5767	9BD146000P5033992	MS	146C4011*3740687*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.070
17	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	NSB0979	9BD15844AD6885207	SP	146E10111748530	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	7.475
37	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	2007/2008	VERMELHO	HSY5834	3N1BC13G18K190493	MS	MR18132486H	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4.951
50	VW/POLO 16V	2003/2003	PRATA	CYU8460	9BWHA09A03P042990	MS	ARA003517	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.044
67	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	OOI3D81	9C2KC1670CR599798	MS	KC16E7C599798	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	820,98
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM5800	9C6KE1210A0027225	MS	E3C9E-027249	AJL MILAN LTDA	489,12
71	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOT5473	9C6KE1940G0049657	MS	E3L4E-049658	DIRCEU DIMAS GIAVARA	1.234,85
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	MZQ2182	9C6KE1220A0107105	AC	E3D1E-107118	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	646,96
74	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	NBV8210	9C2JC2500YR015488	RO	JC25E-T037011	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	507,81
67	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NRV0D28	9C2NC4310CR068722	MS	NC43E1C068722	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	936,19
58	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	PRETA	DHH9889	9BD27801222352320	SP	6340328	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.178
56	FIAT/FIORINO IE	2000/2000	BRANCA	HRP4695	9BD255044Y8688281	MS	178A5U11*6063081*	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	939
14	VW/PARATI GL 1.8	1992/1993	BEGE	HQJ8919	9BWZZZ30ZNP257338	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	568
80	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRETA	KCX7415	9BGJL69YJJB026245	GO	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	407
39	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	CRW6663	8AWZZZ6K2XA601289	SP	USE013021	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	972
35	GURGEL/BR 800 SL	1991/1992	BEGE	BGU8211	9BUBR800SM1G06900	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.804
49	VW/PARATI CL 1.8	1993/1993	AZUL	BLU3160	9BWZZZ30ZPP208478	SP	UE333827	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	866
59	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	CINZA	DEE8093	9BFNSZPPA1B924761	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.622
61	GM/S10 2.5 D 4X4	1999/2000	BRANCA	KDU0021	9BG138BT0YC400228	MT	4A8A76B114173E	AUTO PEAS RAA FORTE 4X4 ME	12.198
64	VW/SAVEIRO GL	1988/1989	VERMELHO	CDE2790	9BWZZZ30ZJP235096	SP	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	455
73	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO8H41	9C6KE1950F0035645	MS	E3L2E-047347	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	758,24
73	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ5188	9C6KE090080022342	MS	E3C8E-016712	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	602,59
65	VW/PASSAT	1986/1986	BRANCA	HQG4378	9BWZZZ32ZGP040775	MS	BS049630	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	401
48	VW/NOVO GOL TL MBV	2016/2017	PRETA	PYO4D09	9BWAB45U5HP066957	MS	CCRV46502	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	8.360
70	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	GYK1527	9C2HA0700YR043731	MG	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	470,37

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
72	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	NFQ3555	9C6KE092070129588	GO	E382E-128552	AJL MILAN LTDA	481,15
67	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DOJ9975	9C2JC30705R082024	SP	JC30E7-5082024	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	496,41
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	KDZ8010	9C2JC3010YR143177	GO	JC30E1Y143177	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	490,84
68	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	KBM3022	CG125BR1369416	GO	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	293,15
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NWH3313	9C2JC4120BR527188	GO	JC41E2B527188	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	874,73
79	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/2000	PRATA	DBY4080	9BWZZZ376YP507437	SP	UNF137836	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.361
45	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	KDY5492	9BWZZZ373YT130048	MS	AFR384146	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.121

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	NFU5177	9C2JC30705R098755	GO	JC30E75098755	AJL MILAN LTDA	560,56
43	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	APZ3092	9BWCA05W99T001446	GO	CCP001948	PELEGO FERRO VELHO	5.139
73	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTH0636	94J1XFBH88M076312	MS	JBG8100716	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	307,49
76	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	KDO5269	9BWZZZ373YT063117	GO	AFR220230	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	996

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	FORD/ESCORT GL	1985/1985	CINZA	BHO8525	9BFBXXLBABFM24600	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	158
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST9443	9C2JC30104R077439	MS	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	502,01
34	GM/OPALA COMODORO	1983/1983	BEGE	HQP8919	5P87ECB130195	MS	3JF214MB	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.302

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CTL9019	9C2JC2500XR113451	SP	JC25E-X113451	AJL MILAN LTDA	427,23
63	VW/KOMBI	1996/1996	BRANCA	HQR8578	9BWZZZ231TP013421	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.275
44	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	KCB2426	9BWZZZ377ST069005	GO	037144	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	435
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3419	9C2JC30708R518589	MS	JC30E78518589	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	552,14
72	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8812	9C2JC250VVR161228	MS	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	475,49
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN9688	9C2KC08506R002304	MS	KC08E56002304	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	889,45
18	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	BEGE	HRD6097	9BFZZZ54ZRB634489	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	565
16	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	JES5270	9BD146047T5849198	GO	4774706	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.397
15	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	KIW1477	9BD15828814150823	MS	146A7011*6021614*	AZAMOTOCAR	1.274
8	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2009	AMARELA	HIP0099	9BD19251R93079657	GO	S10406845	CADU AUTO PEAS EIRELI	4.829
55	FIAT/FIORINO 1.0	1995/1995	BRANCA	KFM0805	9BD146000S8422127	MS	146C4011264565	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.271
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	NGL7944	9C2KC08106R970570	GO	KC08E16970570	AJL MILAN LTDA	733,27
22	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRATA	DDM1I51	9BGTT08C01B147954	SP	RM0012860	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.240
6	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	GVF1193	9BD178296Y0940105	MG	MOTOR INSERVIVEL	AZAMOTOCAR	911
51	VW/SANTANA	2002/2002	PRATA	AKC8151	9BWAC03X12P008872	MS	UTB002031	SR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA	3.938

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	HSK3858	9C6KE043040024086	MS	E3G7E-020166	AJL MILAN LTDA	426,32
74	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	QAC3095	LXYXCBL06F0374634	MS	1P39FMAFB062310	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	326,4
26	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRE1637	9BGSC08WSSC668379	MS	B10NZ31081449	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.307
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	JZO9465	9C2MC35003R127322	MT	MC35E-3127322	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	841,4
70	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	NRX9307	9C6KG0660E0001647	MS	G3B9E-002866	AJL MILAN LTDA	1.029,03

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
74	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTL1271	9C2KD03308R064381	MS	KD03E38064381	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	771,75
9	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	BLO2503	9BD14600003084285	SP	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.079
60	GM/CHEVROLET C1404	1979/1979	BEGE	HQW9109	BC144PGJ31758	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.979

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
73	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	BSL8240	9C2JC250VVR151494	SP	JC25E-V151494	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	189,87

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTR6214	9C6KE1210A0036363	MS	E3C9E-036368	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	566,47
66	VW/PARATI CL	1991/1991	BEGE	HQS5633	9BWZZZ30ZMP233801	MS	UE002198	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.085
70	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTF1638	9CDNF41LJ8M223096	MS	F466BR280342	AJL MILAN LTDA	516,51

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BXV2C88	9C2JC2501SRS06287	SP	JC25E-SS06287	AJL MILAN LTDA	386,49
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	DTO7849	9C2MC35008R047895	SP	MC35E-8047895	AJL MILAN LTDA	852,83
67	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	AZUL	DZS3658	94J1XFBL67M036447	MS	JBL6046969	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	253,61
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU6G62	9C2KC08107R101341	MS	KC08E17101341	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	700,14
77	VW/GOL CL	1993/1993	PRATA	GLS2669	9BWZZZ30ZPT016925	SP	1437876	AZAMOTOCAR	1.610
73	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3753	9C2JC250WVR051190	MS	JC25E-W051190	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	553,99
72	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	HAF7984	9C6KE043040036213	MS	E337E-061384	AJL MILAN LTDA	394,03
68	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	VERMELHO	BKX1781	9C2KC0501JR106464	SP	1006154	AJL MILAN LTDA	307,08
73	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	PRATA	ECR3010	9C6KG0460C0068707	SP	G390E-068712	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.215,33

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	JZV9250	9C2MC27001R003571	MT	MC27E-1003571	AJL MILAN LTDA	479,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	ECS4068	9C2KC08108R283014	SP	KC08E18283014	DIRCEU DIMAS GIAVARA	1.047,68
74	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DNM9411	9C2JC30705R072631	SP	JC30E75072631	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	513,27
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	AQV8348	9C6KE121090010909	PR	E3C9E011016	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	524,91

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	GM/MERIVA	2002/2003	PRATA	CYU8045	9BGXF75R03C154362	MS	5C0007803	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.008

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	KEK9348	9C2JC30201R063157	MS	JC30E21063157	AJL MILAN LTDA	562,61
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1123	9C2JC3010YR073456	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	583,58
10	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	JYP3770	9BD146000R5385975	MT	146C40*114158800*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.012
36	I/JEEP CHEROKEE SPORT	2000/2000	PRETA	CXY6718	8B4FFB8S2Y2202190	SP	MOTOR INSERVIVEL	TA MOREIRA	7.861
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	ALD3539	9C2JC30104R002093	PR	JC30E14002093	AJL MILAN LTDA	634,68
68	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	OAY6566	9C2KC1670CR404763	MT	KC16E7C404763	AJL MILAN LTDA	729,95
53	VW/UP CROSS SA	2014/2015	BRANCA	FWC8D86	9BWAG4121FT574109	SP	CSE077565	MACHADO & BEZERRA LTDA	13.909
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
69	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	HQK5527	9C2JC1801KR211232	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	438,35
33	GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	HRR3130	9BGJM69RRRB056910	MS	B20NZ31089322	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	928
23	GM/ASTRA GLS	1999/1999	AZUL	KDZ8473	9BGTB08B0XB317416	PA	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.039
12	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	VERMELHO	NRS9463	9BD15802AD6711614	MS	146E10110868087	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	6.016
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	EKE0624	9C2JC42309R108531	SP	JC42E39108531	AJL MILAN LTDA	633,51
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DHJ1324	9C2JC30103R130827	SP	JC30E13130827	AJL MILAN LTDA	489,12
69	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	S/PLACA	LXYXCBL0XE0511184	--	1P39FMAEA064470	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	391,07
72	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6679	9C2JC250VVR093665	SP	JC25EV093665	AJL MILAN LTDA	475,49
72	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK6191	9CDNF41LJ8M204627	MS	F466BR261840	AJL MILAN LTDA	477,19
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	EFG2F50	9C2KC1650CR503344	MS	KC16E5C503344	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	856,32
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NVX0642	9C2JC4110AR621988	GO	JC41E1A621988	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	753,81
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	NJZ5917	9CDNF41LJ8M261660	GO	F466BR318786	DIRCEU DIMAS GIAVARA	691,23
54	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERMELHO	BOC0261	9BWZZZ30ZGT159962	MS	UN014865	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	524
41	VW/FOX 1.6	2004/2004	PRATA	CYO5879	9BWKB05Z944022139	SP	BJA006615	SR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA	5.101
40	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	CINZA	HRY2028	93YLB06253J392839	MS	D4DA700Q051591	AZAMOTOCAR	1.733
74	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	QAP8J91	9C2KC2250KR004238	MS	KC22E5K004266	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.290,75
71	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HRX5315	9C2HA07001R012316	MS	HA07E-1012316	DIRCEU DIMAS GIAVARA	674,96
67	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	BRANCA	QAG1374	LWYMCA208E6003434	MS	WY139FMA13341514	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	248,04

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000460 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2024000000460** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias **04/09/2024 e 18/09/2024** em ALCINÓPOLIS, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, COSTA RICA, JARDIM, MARACAJU, PARANAÍBA, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS, através do PORTAL **WWW.BARRETOLEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 31 veículos com registros no renavam e 30 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINÓPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LAAAJKJC090000310	JL156FMI-209A002484	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL01F0282587	1P39FMA*FA101673*	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL S	1983/1983	CINZA	BZQ9940	SP	9BWZZZ30ZDT449477	BP135149	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	HTE8785	MS	LF3XCH2G39A001151	JBE6030098	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64

1	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	HQO5652	MS	CG1251059475	MOTOR INSERVIVEL	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	HSE7946	MS	9BWCA05WX6P000102	MOTOR INSERVIVEL	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSS8506	MS	9C6KE090070014483	E381E-038112	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL4001	MS	9C2KC08205R008104	SEM MOTOR	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0585	MS	9C2JC2501SRS73509	MOTOR INSERVIVEL	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	ARM0412	PR	9BGSC08WSSC654047	B10NZ31070333	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	HQU8188	MS	BO240953	BJ646041	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	HQM3239	MS	BO108693	SEM MOTOR	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	JZB2268	MS	9BWZZZ373YT039285	SEM MOTOR	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL04B0204427	1P39FMBBA080216	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	I/KANGCHAO DJOYPLUS50	2013/2014	BRANCA	OOO2291	MS	LEAXCB9A0E0C00262	139FMB14A00094	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	SHINERAY/50Q	2016/2017	VERMELHO	QAC8626	MS	99HJT2050HS000567	HA07E13004227	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	I/SHINERAY	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05F0276906	1P39FMAFA100793	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	BRANDY/HP TURBO PLUS	1994/1995	VERMELHO	BTV5747	SP	9CEHPP65SRM248580	EB286969	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	VW/BRASILIA	1975/1975	BEGE	CIJ0488	SP	BA144028	UF038548	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	KBK0799	GO	9C2JC1801KR417635	JC25ESS75556	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LTEPCBLB1D4003177	1R39FMB13053177	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	JYQ5273	MT	9C2JD170WVR002961	JD17EW010047	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJAEA4E38C001021	1P52FMH88400749	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/GOL	1981/1981	CINZA	HRA1206	MS	BY064854	MOTOR INSERVIVEL	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/ML 125	1982/1982	MARROM	HRB1365	MS	CG125BR2051702	JC18E-2020046	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	OOT8433	MS	LXYXCBL00E0519634	1P39FMAEA069283	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	PRATA	BYG3768	PR	9BWZZZ327SP049396	MOTOR INSERVIVEL	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCBL08B0276313	1P39FMBBA165740	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
1	I/WUYANG WY50QT 2	2013/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA203D6060428	WY139FMA13336186	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	--	99HJT2050NS003445	1P39FMAMA071568	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64

1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL05D0508451	1P39FMBDA015886	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN					
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
VW/PARATI GL	1991/19971	PRATA	9BWZZZ30ZMP210580	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146048V5911684	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
JEEP	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
SEM ID.	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	AZUL	94J2XDCF66M009720	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R069818	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250XWR084507	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP00856	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572169	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR083347	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125	1995/1995	-	CG125BR2144533	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR039749	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R031934	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R081515	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30214R608811	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R805681	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R033252	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR054698	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R051209	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	C2KC1550AR142683	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030011375	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R234789	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
YAMAHA/YBR	2007/2007	PRETA	9C6KE092070107201	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R039247	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055476	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114112	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR043549	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR050109	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	9C2HA0710YR200701	ACOMIX FERRO E ACO LTDA	323,64

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.429 /2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Trupe Guavira",** para que realize 01 (uma) apresentação de "Cortejo Teatralizado"l, no evento **"EMPREENDE FEST"** no dia 02 de outubro de 2024 a partir das 13 horas, no Bosque Expo, Av. Consul Assaf Trad, 4796, Parque Novos Estados, Campo Grande MS, com 02 de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.225/2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Fabio & Júnior",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa do Milho"** no dia 12 de outubro de 2024 a partir das 22 horas, no Distrito de Quebra Coco, Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.220/2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo da banda **"Fabio & Júnior",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"42ª Festada Padroeira da Conceição Aparecida"** no dia 11 de outubro de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, na av. Tamandaré, 612 Vila Planalto, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.211/2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Sampri",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"42ª Festa da padroeira da Conceição Aparecida**" **"** no 12 de outubro de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, na Av. Tamandaré, 612 Vila Planalto, Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.223/2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Josiane Marim de Souza ME**, inscrito no CNPJ 29.617.288/0001- 20, na condição de empresário exclusivo **"Juca Leite e Banda",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa de Nossa Senhora Aparecida"** no dia 12 de outubro de 2024 a partir das 18 horas, na Chácara Alvorada, Caracol/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.224/2024
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA/ MEI,** inscrito no CNPJ 37.455.844/0001-37, na condição de empresaria exclusivo de **"Lye Meireles"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa do Milho"** no dia 12 de outubro de 2024 a partir das 20 horas, no Distrito de Quebra Coco, Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.
Dara: 30/09/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.616, de 17 de setembro de 2024, página 91 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/010.963/2024

Onde se lê:

"…. com 01 hora de duração... "

Leia –se:

".... com 90 minutos de duração a apresentação**... "**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/FUNSAU/2024-5 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, vigência até 29/07/2025, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL),** inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0003-20, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese , ocupante do Cargo – farmaceutica, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/027.416/2024

ATA Nº 011/FUNSAU/2024-5
OBJETO: - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

Republica-se por conter incorreção no original. Publicado no Diário Eletrônico nº 11.563, de 23 de julho de 2024, página 175.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 005/SAD/2024-3 de Aquisição de Medicamentos V, vigência até 23/01/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/025.265/2024
ATA N. º 005/SAD/2024-3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu Agente de Contratação fase externa nomeado pela portaria "P"/UEMS nº. 813, de 12 de junho de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 012/2024.
PROCESSO Nº – 29/021.004/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção/fornecimento de camisetas, coletes e sacochilas, para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023.
DATA: O prosseguimento da sessão será realizado no dia 02 de Outubro de 2024 às 09h00 - (Horário de Mato Grosso do Sul).

Endereço do prosseguimento da sessão: https://www.compras.ms.gov.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2371.
Dourados – MS, 30 de setembro de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Agente de Contratação da fase Externa - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/020.763/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.
Resultado da Licitação: DESERTA.
Dourados / MS, 30 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **015/2024**

PROCESSO N.º **29/020.763/2024**

RESULTADO DA LICITAÇÃO: **DESERTA**

Dourados / MS, 30 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS
Matrícula 498606021

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, comunica a Abertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/020.763/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28 DE OUTUBRO DE 2024**.

HORÁRIO: **09:00h** (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

Dourados / MS, 30 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA HELLEN ALVES COSTA, matrícula nº 509818021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BIBIANE CACERES DA ROSA NANTES, matrícula nº 483660023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Matheus Pastorello de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Maristella Massuda de Mendonça	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Joel Rodrigues da Cruz	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Suely do Carmo Miranda da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Jeferson Rodrigues Vieira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Felipe Tosta Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 31, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de setembro/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
429401028	Antonio Pereira Dantas	16/1/2023 a 15/1/2024	4/9 a 3/10/2024	1ª
490002023	Ary Coelho de Oliveira	16/2/2023 a 15/2/2024	11 a 30/9/2024	1ª
306632021	Barbara Goncalez Resende	13/1/2023 a 12/1/2024	16/9 a 5/10/2024	1ª
496451023	Dayene Conceicão Rodrigues Romero	1º/8/2023 a 31/7/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª
431149026	Donovan Gomes Miranda	8/3/2023 a 7/3/2024	10 a 29/9/2024	2ª
489137022	Eunatan de Souza	2/3/2023 a 1º/3/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª
129777022	Everton Aparecido Mariano	2/3/2023 a 1º/3/2024	4/9 a 3/10/2024	1ª
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	1º/1 a 31/12/2023	5 a 18/9/2024	2ª
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	1º/1 a 31/12/2023	19/9 a 3/10/2024	3ª
98292022	Guilherme Augusto Lima e Martinez dos Santos	26/6/2023 a 25/6/2024	1º a 30/9/2024	1ª
61308027	Jamil Felix Naglis Neto	16/1/2023 a 15/1/2024	4/9 a 3/10/2024	1ª
472349025	Jose Marcio Andrade	16/1/2023 a 15/1/2024	4/9 a 3/10/2024	1ª
502878022	Juliana Eunice Goularte Miguel Dezontini	23/1/2023 a 22/1/2024	16/9 a 5/10/2024	2ª
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	8/3/2023 a 7/3/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª
427580028	Luiz Crecencio Coronel	5/5/2023 a 4/5/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª
499241022	Maria Christina Pires Costa	1º/1 a 31/12/2023	16 a 25/9/2024	3ª
127723023	Mauro Devanir Pavan	3/3/2023 a 2/3/2024	3/9 a 2/10/2024	1ª
62575031	Messias Lima de Mesquita	18/4/2023 a 17/4/2024	5/9 a 4/10/2024	1ª
438243025	Paulo Augusto Rezek	8/3/2023 a 7/3/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª
497521022	Ricardo Favaro Neto	28/6/2023 a 27/6/2024	4/9 a 3/10/2024	1ª
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	16/1/2023 a 15/1/2024	6/9 a 5/10/2024	1ª
490010022	Yuri Cesar Rezende	26/1/2023 a 25/1/2024	2/9 a 1º/10/2024	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASACIVIL/MS/Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº **002/2024**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Casa Civil** e a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, cujo o objeto é a Locação de imóvel para atender o Escritório de Representações do Estado de Mato Grosso do Sul em Brasília/DF.
PROCESSO Nº	73/000.491/2024
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Rosana Soares Jardim - Matrícula: 87929030
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida - Matrícula 53035028
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Sthefany Vitória Grance e Silva – Matrícula: 813550021
	Substituto: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula 47792024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração -SAD, com fulcro no art. 71 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação original, c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
42925026	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	28/6/2019	77/010.990/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SED, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	Professor	2/6/2024	29/062.885/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SED, com fulcro no art.6º e 18º, da Lei Complementar Estadual nº 274 de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
83498021	Lionira Duarte Alvarenga	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2024	29/064252/2024
61690021	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2022	29/060126/2024
40028021	Marié Rosendo de Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2024	29/063316/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração-SAD, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
55738022	Marilda Lilian Rodrigues da Silva de Oliveira	Agente Organizacional	30/8/2024	77/012.699/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
65757022	Nilson Elias Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	2/12/2023	31/151.717/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
1854021	Valdemar Aristimunho	Técnico de Serviços Operacionais	22/5/2020	79/011.841/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração -SAD, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	25/2/2024	77/007.995/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.266, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrículas nº 119610021 e nº 119610023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 0802627-43.2024.8.12.0114, c.c OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000344/2024, pelo

prazo de um ano, no período de 2 de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025, ficando revogada a Resolução " P " SAD nº 1.082, de 28 agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.600, de 2 de setembro de 2024 (NUP: 29.041.514-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.267, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NILZA URIAS PEREIRA BORBA, matrícula nº 54168021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir data da publicação (NUP: 81.001.399-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 253, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II, a contar de 1° de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Norton Riffel Camatte, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28972021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II, a contar de 1° de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor AGNALDO JACOMELI SANCHES, matrícula n. 84878021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Portaria "P"/SUAF/SED n. 1.420/2002, de 14 de outubro de 2002.	Diário Oficial n. 5.857, de 15 de outubro de 2002, página 20.	A partir de 15/06/2002	A partir de 26/11/2002
Resolução "P" SED n. 2.074/07, de 26 de setembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.061, de 27 de setembro de 2007, página 20.	A partir de 14/06/2007	A partir de 25/11/2007

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA CLAUDIA GAUTO DE SOUSA SOVERNIGO, matrícula n. 127134021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 684/13, de 8 de abril de 2013.	Diário Oficial n. 8.408, de 9 de abril de 2013, página 17.	A partir de 19/04/2012	A partir de 27/7/2012

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EDINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS, matrícula n. 30566021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P"/SED n. 1.658/04, de 18 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.248, de 19 de maio de 2004, página 76.	A partir de 11/07/2002	A partir de 19/12/2001
Resolução "P" SED n. 300/08, de 6 de março de 2008.	Diário Oficial n. 7.169, de 07 de março de 2008, página 32.	A partir de 01/12/2006	A partir de 23/12/2006
Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 22.	A partir de 17/12/2011	A partir de 22/12/2011

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUZIA SOUZA VILLALVA, matrícula n. 85512021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P"/SED n. 1.787/04, de 27 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.255, de 28 de maio de 2004, página 48.	A partir de 05/09/2001	A partir de 21/7/2002

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO RODRIGUES CARRELO, matrícula n. 73303021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar

Resolução "P" SED n. 3.231/06, de 20 de novembro de 2006.	Diário Oficial n. 6.851, de 21 de novembro de 2006, página 50.	A partir de 18/06/2004	A partir de 23/5/2005

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA, matrícula n. 7732021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.074.368-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.698/03, de 4 de julho de 2003.	Diário Oficial n. 6.034, de 9 de julho de 2003, página 35.	A partir de 08/04/2003	A partir de 11/11/2002

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução abaixo relacionada, na parte que concederam Progressão Funcional à servidora VERA MARIA NOVAES PACHECO, matrícula n. 53182022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fim de regularização funcional (NUP: 29.049.915-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução "P" SED n.	Diário Oficial n./data/página	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SED n. 814, de 5 de abril de 2022.	Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 197.	11/05/2020	05/05/2019

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.049.915-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
81867021	VERA MARIA NOVAES PACHECO	VI	VII	04/05/2024

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP:

29.074.368-2024 - CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
AGNALDO JACOMELI SANCHES	84878021	5	15	25/11/2007 a 22/11/2012	23/11/2012
AGNALDO JACOMELI SANCHES	84878021	5	20	23/11/2012 a 21/11/2017	22/11/2017
ANA CLAUDIA GAUTO DE SOUSA SOVERNIGO	127134021	5	15	28/7/2012 a 26/7/2017	27/7/2017
ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS	83676021	5	20	17/8/2014 a 15/8/2019	16/8/2019
CRISTIANE PEREIRA MARQUES SANCHES	97568021	5	20	19/10/2013 a 17/10/2018	18/10/2018
DOROTI STANIESKI	56058021	5	20	15/4/2013 a 13/4/2018	14/4/2018
EDINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS	30566021	5	20	23/12/2011 a 20/12/2016	21/12/2016
EDUARDO DE ANDRADE FIORELLI	86767021	5	10	11/5/2014 a 9/5/2019	10/5/2019
EXPEDITO COELHO DE SOUZA	58850021	5	25	3/4/2015 a 31/3/2020	1º/4/2020
HELENA APARECIDA PAULINO	41860021	5	15	11/1/2011 a 9/1/2016	10/1/2016
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	76999021	5	10	28/2/2002 a 26/2/2007	27/2/2007
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	76999021	5	15	27/2/2007 a 25/2/2012	26/2/2012
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	76999021	5	20	26/2/2012 a 23/2/2017	24/2/2017
JEAN PATROCINIO DA SILVA	97477021	5	20	17/6/2013 a 15/6/2018	16/6/2018
JONAS ROBERTO MARQUES	34735021	5	20	3/3/2013 a 1º/3/2018	2/3/2018
JOSCEMIR JOSMAR MORESCO	32880021	5	15	12/2/2014 a 10/2/2019	11/2/2019
JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	107863021	5	10	19/4/2003 a 16/4/2008	17/4/2008
JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	107863021	5	15	17/4/2008 a 15/4/2013	16/4/2013
JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	107863021	5	20	16/4/2013 a 14/4/2018	15/4/2018
KELITA FARIA	107295021	5	10	19/12/2011 a 16/12/2016	17/12/2016
LUCIANE NAZARE DOS SANTOS	82653021	5	10	1º/9/2003 a 29/8/2008	30/8/2008
LUCIANE NAZARE DOS SANTOS	82653021	5	15	30/8/2008 a 28/8/2013	29/8/2013
LUZIA SOUZA VILLALVA	85512021	5	10	21/7/2002 a 3/8/2006, 3/8/2016 a 18/7/2017	19/7/2017
MARCELO RODRIGUES CARRELO	73303021	5	10	24/5/2005 a 22/5/2010	23/5/2010
MARCELO RODRIGUES CARRELO	73303021	5	15	23/5/2010 a 21/5/2015	22/5/2015
MARCELO RODRIGUES CARRELO	73303021	5	20	22/5/2015 a 19/5/2020	20/5/2020
MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO	130921021	5	20	13/3/2014 a 11/3/2019	12/3/2019
MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	7732021	5	15	11/11/2007 a 8/11/2012	9/11/2012
MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	7732021	5	20	9/11/2012 a 7/11/2017	8/11/2017
NARCI LESCANO ECHEVERRIA DE ALMEIDA	89664021	5	25	13/2/2014 a 11/2/2019	12/2/2019
PAULO CESAR DE SOUZA	60202021	5	10	30/8/1996 a 28/8/2001	29/8/2001
PAULO CESAR DE SOUZA	60202021	5	15	29/8/2001 a 27/8/2006	28/8/2006
PAULO CESAR DE SOUZA	60202021	5	20	28/8/2006 a 26/8/2011	27/8/2011
PAULO CESAR DE SOUZA	60202021	5	25	27/8/2011 a 24/8/2016	25/8/2016
ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	71813021	5	25	10/10/2014 a 8/10/2019	9/10/2019
VANESSA PEREIRA PINTO	95240021	5	10	15/3/2004 a 13/3/2009	14/3/2009
VANESSA PEREIRA PINTO	95240021	5	15	14/3/2009 a 12/3/2014	13/3/2014
VANESSA PEREIRA PINTO	95240021	5	20	13/3/2014 a 11/3/2019	12/3/2019

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.074.337-2024 - CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
17604021	CARLOS CAIRES DA SILVA	IV	V	16/08/2024
93989021	EDMIR BENICIO TAVARES	V	VI	12/07/2024

14363021	FERNANDE TADEU DE OLIVEIRA	VI	VII	27/08/2024
67145021	JOAO ANTONIO DA COSTA	VII	VIII	02/06/2024
77962021	MAURO SERGIO RODES NEVES	IV	V	31/07/2024
80768021	MOISES VIEIRA DE MELLO	V	VI	01/08/2024
105930021	NELSON ASSIS DA SILVA	IV	V	13/08/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
422706021	ADRIANA MARIA DE PAULA	II	III	26/05/2024
128018021	ADRIANA REIS DOS SANTOS	II	III	06/05/2024
24242021	ALINE MENDES DE SOUZA	II	III	06/05/2024
422738021	ANA CAROLINA DE ANDRADA SARAIVA CRUZ	II	III	31/05/2024
75086021	ANDREA LUCIA PEREIRA AMARAL	III	IV	02/05/2024
123107021	ANGELA MARIA DA SILVA	V	VI	16/07/2024
104547021	APARECIDA MICHELLE DA SILVA SOUZA	II	III	12/05/2024
405768021	BARBARA DE OLIVEIRA LEITE	II	III	31/05/2024
130345021	CRISTIANE BENITES DA SILVA	II	III	20/05/2024
123430021	CRISTIANE MENEGASSI	II	III	23/05/2024
422739021	DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	II	III	30/05/2024
423300022	DEBORA DE LIMA BORGES ROSA	II	III	01/06/2024
115143021	DEONICE ZIZINHA DA SILVA	III	IV	22/06/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
33663021	LINDALVA CAVALCANTE DE SOUZA	IV	V	10/09/2024

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2024, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (NUP: 29.073.492-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DE JESUS FERNANDES BELATO, matrícula n. 468736025, para exercer a função de Coordenadora de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE/SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Paola Nogueira Lopes, matrícula n. 428351030, durante a suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.073.947-2024 - COPASE/SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n. 5.676, de 21 de junho de 2021 e o Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula n. 1561024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, na função de Assessor II, símbolo CCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com validade a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.403, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.153, de 10 de maio de 2023, página 211, no interesse do processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, com efeito a contar de 01 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANAINA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n. 35882021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, para a Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.051.156-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/024.402/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato n. 231/2024 – Identificador 26022 – Allos Soluções em Saúde Ltda., celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, que tem por objeto a aquisição de correlatos com equipamento em comodato, para atender o Hemosul/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640028

Substituto	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Eduardo Malheiros Ferreira, matrícula n. 101060021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Ações e Metas da Vigilância Epidemiológica, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto 12.613 de 02 de setembro de 2008, inciso IV, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Superintendência de Atenção Primária à Saúde, Coordenadoria de Promoção à Saúde - CPS	Superintendência de Relações Intersetoriais, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF	A partir de 1º de outubro de 2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Leonam Rios de Almeida, inscrição n. 744224, nomeado por meio do Decreto "P" n. 906, de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.603, de 4 de setembro de 2024.
Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.
Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1° do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 4 de outubro de 2024 até 2 de novembro de 2024.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/005.337/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/027.150/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.222/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/028.149/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/031.220/2024
Retifica-se por incorreção o aviso de publicação no diário oficial nº 11.614 pagina 110 de 16 de setembro de 2024, referente ao Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Processo.
Onde se lê: "nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020".
Leia-se: "nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022".
DATA: 30/09/2024

PROCESSO N° 27/031.219/2024
Retifica-se por incorreção o aviso de publicação no diário oficial nº 11.614 pagina 110 de 16 de setembro de 2024, referente ao Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Processo.
Onde se lê: "nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020".
Leia-se:" nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022".
DATA: 30/09/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores Adriano Gamarra de Matos (matrícula 512709021) e Elza de Souza Franke (matrícula 74282021), designados pela Resolução "P" SEAD Nº 403, de 12 de julho de 2024, publicada no DOE 11.555 de 15 de julho de 2024, página 119, como GESTORES, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
IBISS-Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável-Centro Oeste /MS	81.004.507-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Lucia Aparecida Pereira Gavilan	53359025 65059025	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 623, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke (matrícula 74282021), designados pela Resolução "P" SEAD Nº 371, de 02 de julho de 2024, publicada no DOE 11.546 de 05 de julho de 2024, páginas 205-206, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
ACPD-Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência em Campo Grande/MS	81.004.118-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação para conduzir o procedimento licitatório da Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, conforme especificado no quadro:

Matrícula	Nome	Função
116722025	Gabriela Rodrigues	Presidente
85271021	Rédel Furtado Néres	Membro
494323022	Renato Machado Pedreira	Membro

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Guilherme Alcântara de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 497– de 26 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 497– de 26 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
468115023	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL V	31.243.082-2024	31/10/2024 A 29/12/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 120/GABCMTG/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar,** os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	71917022	EDGAR PEREIRA PIMENTA	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	10.948	31.230.075-2024
2º SGT PM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	10.758	31.230.075-2024
CB PM	132457021	BRUNO SOUSA CABRAL	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	11.446	31.230.075-2024
3º SGT PM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	Comandante de Equipe de serviço na Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos - DPCOM	10.859	31.230.075-2024
CB PM	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	10.758	31.231.673-2024
3º SGT PM	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	11.191	31.231.673-2024

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	86539021	HERMESON BORGES LEITES	Comandante de Equipe de serviço no 11ºBPM/CPA-7/ Jardim - MS	31.188.614-2024
3º SGT PM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	31.230.075-2024
3º SGT PM	107846021	JOAO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	31.230.075-2024
3º SGT PM	84594021	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	Comandante de Equipe de serviço no 5ªCIPM/CPM/ Campo Grande - MS	31.232.460-2024
3º SGT PM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	Comandante de Equipe de serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	31.231.957-2024
2º SGT PM	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 5ºBPM/CPA-6/ Coxim- MS	31.234.025-2024
CB PM	72875021	ELIZEU MARINHO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 2ªCIPM/CPA-1/ Caarapó-MS	31.236.920-2024
3º SGT PM	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 8ºBPM/CPA-5/Nova Andradina- MS	31.237.524-2024
2º SGT PM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN/CPM/ Campo Grande- MS	31.239.057-2024
3º SGT PM	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN/CPM/ Campo Grande- MS	31.239.057-2024
CB PM	33037021	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	Comandante de Equipe de serviço na 5ªCIPM/CPM/ Campo Grande- MS	31.237.902-2024
2º SGT PM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.231.673-2024

CB PM	425219021	JOSE FERNANDO RODA GOMES	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.231.673-2024
CB PM	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.231.673-2024
CB PM	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.231.673-2024
CB PM	125289021	DIOGO ALVES CACERES	Comandante de Equipe de serviço no 4ºBPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.231.673-2024
3º SGT PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	Comandante de Equipe de serviço no 14ºBPM/CPA-1/ Fátima do Sul - MS	31.244.185-2024
3º SGT PM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	Comandante de Equipe de serviço no 14ºBPM/CPA-1/ Fátima do Sul - MS	31.244.185-2024
CB PM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	Comandante de Equipe de serviço na 5ªCIPM/CPM/ Campo Grande- MS	31.243.301-2024
CB PM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	Comandante de Equipe de serviço no 2ºBPM/CPA-2/Três Lagoas- MS	31.223.540-2024

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **GIOVANNY GARCIA GONZALEZ**, Mat. 96411021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM **JOAO CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, Mat. 48549021, em virtude de fruição de férias, no periodo de **1º a 4 de outubro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.224.675-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento de Divisas Alto Taquari (CPA-6)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 8146021, em virtude de fruição de férias, no periodo de **1º a 23 de outubro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.223.972-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS,** em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ,** Mat 105583021, em virtude de Férias, no período de **23 de setembro a 2 de outubro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 15.017.479-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Sub Ten QPPM Desig. **EDEMISON ALVES GUIMARÃES,** Mat. 86353022, na **BPMRu/ CPRur – Campo Grande - MS,** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.628, de 26 de setembro de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.245.326.-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Sub Ten QPPM Desig. **VALTER ALVES NUNES,** Mat. 65509022, no **Cmdo Geral/ Coord. Militar/ Sejusp – Campo Grande - MS** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.628, de 26 de setembro de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.245.881-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1039, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	426742021	**DENNER COELHO BARROS**	Cmdo Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal - Angélica - MS
CB QPPM	434178021	**RAFAEL CAPILE BRITES**	2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal - Angélica - MS	Cmdo Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n.248.391-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 1017 de 25 de setembro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.628, de 26 de setembro de 2024, pagina 201, referente a Designação para responder pela Função de Confiança de Comandante do 12º BPM/CPA-5/Naviraí – MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"... TEN CEL QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA..."

PASSE A CONSTAR:
"...MAJ QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA..."

(Solução ao Processo s/n)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 22 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	425535021	**JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS**	31.241.702-2024
CB QPPM	424906021	**JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE**	31.241.702-2024
CB QPPM	425115021	**JONATAN BARROS TEIXEIRA**	31.241.702-2024
CB QPPM	425035021	**DANIEL VIDAL VENCESLAU**	31.241.702-2024
CB QPPM	425258021	**RODRIGO BARBOSA DA FONSECA**	31.241.702-2024
CB QPPM	425100021	**MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU ALVARES**	31.241.702-2024
CB QPPM	425105021	**JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO**	31.241.702-2024
CB QPPM	425082021	**ANDRE NOVAES MEDEIROS**	31.241.702-2024
3° SGT QPPM	325802021	**MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO**	31.241.702-2024
CB QPPM	425354021	**ALAN JAMES GOMES**	31.241.718-2024
CB QPPM	424860021	**ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO**	31.241.718-2024
CB QPPM	412962021	**ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA**	31.241.718-2024
CB QPPM	425212022	**DANILO TEIXEIRA SALDANHA**	31.241.718-2024
CB QPPM	424894021	**HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**	31.241.718-2024
CB QPPM	424956021	**KLAYTON BEZERRA DUARTE**	31.241.718-2024
CB QPPM	425202021	**LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**	31.241.718-2024

CB QPPM	424924021	**LUCAS DE PAULA RODRIGUES**	31.241.718-2024
CB QPPM	424919021	**NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE**	31.241.718-2024
CB QPPM	424966021	**RAFAEL LIMA DE CARVALHO**	31.241.718-2024
CB QPPM	425037021	**JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA**	31.241.703-2024
CB QPPM	357972021	**EVERTON CORREA AVILA ANDRE**	31.241.703-2024
CB QPPM	424962021	**RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA**	31.241.703-2024
CB QPPM	425315021	**HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA**	31.241.294-2024
CB QPPM	425255021	**ROMULLO HENRIQUE VENTURIN**	31.241.294-2024
CB QPPM	425315021	**HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA**	31.241.224-2024
CB QPPM	425551021	**ELISSON BARROS RODRIGUES**	31.242.134-2024
CB QPPM	425542021	**JACSIMILSON CORREA DA SILVA**	31.242.134-2024
CB QPPM	425584021	**JANDERSON DE OLIVEIRA**	31.242.134-2024
CB QPPM	347843021	**KARIL MARTINS PEREIRA**	31.242.134-2024
CB QPPM	57642022	**LANA CARLA FLORES VIEIRA**	31.242.134-2024
CB QPPM	425538021	**NEDSON ALVES CORREA**	31.242.134-2024
CB QPPM	425570021	**ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR**	31.242.134-2024
CB QPPM	29416023	**WESLEY DA SILVA RIBAS**	31.242.134-2024
CB QPPM	425010021	**BRUNO SOUZA RODRIGUES**	31.244.749-2024
CB QPPM	424905021	**RAFAEL PIRES FERREIRA**	31.243.280-2024
CB QPPM	425450021	**FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS**	31.243.233-2024
CB QPPM	425587021	**MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA**	31.245.191-2024
CB QPPM	424870021	**ANDRESSA ARAUJO ROCHA**	31.244.983-2024
CB QPPM	425185021	**JESSICA MIRANDA PEREZ**	31.246.408-2024
CB QPPM	425574021	**VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**	51.008.109-2024
CB QPPM	426012021	**ALEX VELASCO RAMOS**	31.228.456-2024
CB QPPM	425330021	**ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES**	31.231.317-2024
CB QPPM	425435021	**ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO**	31.231.317-2024
CB QPPM	346241021	**BRUNO MORAES DA SILVA**	31.227.514-2024
CB QPPM	425112021	**DAVID CHAVES PELZL**	31.231.317-2024
CB QPPM	425172021	**JHONY CARLOS DA SILVA**	31.228.682-2024
CB QPPM	425408021	**JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO**	31.223.628-2024
CB QPPM	425231021	**LUAN FERNANDES ALVES**	31.223.784-2024
CB QPPM	426069021	**RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**	31.220.869-2024
CB QPPM	425096021	**RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS**	31.220.636-2024
CB QPPM	424964021	**SILVESTRE COSME SANCHES ALVES**	31.231.317-2024
CB QPPM	425383021	**THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA**	31.220.535-2024
CB QPPM	425201021	**WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA**	31.219.852-2024
CB QPPM	425411021	**WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES**	31.219.815-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 26 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	425994021	**PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA**	31.227.138-2024
CB QPPM	426080021	**CARLOS EDUARDO HICKMANN**	31.243.041-2024
CB QPPM	426115021	**TIAGO RAMAO PIRES**	31.220.387-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 27 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	89460021	**RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES**	31.241.921-2024
3º SGT QPPM	89465021	**JUAREZ CARRILHO DE ARANTES**	31.241.944-2024
3º SGT QPPM	112031021	**ALENCAR JACAMO DOS REIS**	31.243.206-2024
3º SGT QPPM	107846021	**JOAO DA SILVA**	31.242.134-2024
3º SGT QPPM	127560021	**MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**	31.231.317-2024
1º SGT QPPM	89666021	**PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA**	31.231.725-2024
2º SGT QPPM	64098021	**THIAGO MARTINES DIAS**	31.229.775-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referência	A contar	Processo
ST QPPM	42132021	**ROBERTO RODRIGUES FURTADO**	3 (três)	1° dez 2023	31.245.450-2024
3° SGT QPPM	5662021	**THIAGO PEREIRA SOLLES**	3 (três)	1° dez 2023	31.246.515-2024
2° Ten QOPM	17768021	**ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE**	2 (dois)	21 abr 2024	31.231.590-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), ao 2° Ten QOPM **ROGER FABIEN PEREIRA BORGES,** Mat. 129858021, no período compreendido de **01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP N° 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ N° 166/2022, para fins de regularização funcional.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), ao 2° Ten QOPM **ROGER FABIEN PEREIRA BORGES,** Mat. 129858021, **a contar de 22 de abril de 2024**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP N° 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ N° 166/2022.
(Solução aos Processo n. 31.241.707-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1033, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 06 de setembro de 2024,** ao ST QPPM **ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO,** Mat. 81736021, já com dedução de 309 (trezentos e nove) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD n° 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010.
(Solução ao Processo n. 31.244.301-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NÍVEL II para III, a contar de 1° de julho de 2020,** ao CB QPPM **VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES,** Mat. 46407021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, CB QPPM **VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES,** Mat. 46407021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.(Solução ao processo 31.231.887-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 812, de 30 de julho de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.571, de 31 de julho de 2024, referente à concessão de Progressão Funcional Militar, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três),** ao 2° Ten QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA,** Mat. 86336021, **a contar de 21 de abril de 2024**,.."
"

PASSE A CONSTAR:

"**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três),** ao 2° Ten QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA,** Mat. 86336021, **a contar de 22 de abril de 2024**,.."
"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 307, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM João Cesar Gonçalves da Silva, matrícula n. 479.038-025-021, do 2ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Costa Rica-MS) para o 1ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Coxim-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA I"**, na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **08 e 09.10.2024**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2024 (Curso: "HABILITAÇÃO NO FUZIL BERETTA ARX 200 7.2X51" – Presencial)

NOME
ADRIANO GOMES GARCIA DE SOUZA
ALEXANDRE ASSEF B. BUAINAIN
ANDRÉ LUIZ DA SILVA S. XAVIER
BARBARA FACHETTI RIBEIRO
CARLOS CESAR PAVON
CARLOS EDUARDO THAL
CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO
DANILO DA SILVA PORTO
DR. REGES DANIEL DE A. GONÇALVES
EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA
EDSON APARECIDO DA S. SOARES
HELENO SOUZA DE SANTANA
JOEL SEVERINO DA SILVA
JOSÉ DIOGO TAVARES DE L. LEITE
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA
LEANDRO COSTA L. AZEVEDO
LUCIMARA SIQUEIRA J. DE SOUZA
NELSON MONTEIRO FILHO
PAULA BARRETO ARAUJO
WALTER HUGNEY SILVA
ADRIANO GOMES GARCIA DE SOUZA

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 031/2024
A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.136.003-24;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"HABILITAÇÃO NO FUZIL BERETTA ARX 200, CALIBRE 7.2X51"**, na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, no dia

15.10.2024, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 031/2024 (Curso: "HABILITAÇÃO NO FUZIL BERETTA ARX 200 7.2X51" – Presencial)

NOME
ANDERSON MIRANDOLA
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS
BRUNO RICARDO MENCK
DAGOBERTO PETERS
DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO
EUMER CORDEIRO BARBOSA
FLÁVIO ORTIGOSA
LUIZ GUSTAVO ALVES ÁVILA
LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO
MARCOS WERNECK PEREIRA
MAX ROBERT BIEHL
OSEIAS MEDEIROS DA SILVA
RODRIGO CARPES DA SILVA
ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA
ROGÉRIO DA ROCHA FERREIRA
SIDNEY SPATT GONÇALVES
WILLYAN CARDOSO MATTOS

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 769, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, no período de 14 de outubro a 02 novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Alex Sandro Antônio Peixoto.(NUP n. 31.245.184-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 770, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129660023, Delegada Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 14 a 28 de outubro 2024, em

razão de gozo de férias de Camilo Kettenhuber Cavalheiro.(NUP N. 31.245.247-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 771, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 14 a 25 de outubro 2024, em razão de afastamento de Rodrigo Alencar Machado Camapum para participação da 2ª Edição do Curso Nacional de Polícia Comunitária Aplicada no Município de Cuiabá.(NUP N. 31.245.999-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 772, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 26 de setembro de 2024 a Portaria "P"DGPC/MS nº 757, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11623, de 23 de setembro de 2024 que **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo.(NUP n.239.836-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 773, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCCAS RODRIGUES GOMES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 495715022, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 16 a 25 de outubro 2024, em razão de do gozo de férias de Lucas Albe Veppo.(NUP N. 31.245.065-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 880, de 30 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477624022	Dayane Lopes dos Santos	Policial Penal	25/09/2024 a 22/01/2025	Naviraí

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 879, de 30 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477069022	Jessica Dias dos Santos	Policial Penal	24/12/2024 a 21/02/2025	Naviraí

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 881, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALCIR IVAM DA SILVA**, matrícula n. 122282022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, no período de **01/10/2024 a 10/10/2024**, em substituição do titular **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 882, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de outubro 2024.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 883, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 64633023, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente II", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de outubro 2024.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 884, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de outubro 2024.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 64633023, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de outubro 2024.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, sub judice, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA REGINA DE SOUZA, matrícula n. 37978022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à sentença judicial proferida, conforme autos n. 0841615-21.2023.8.12.0001 (Processo n. 15/013034/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0764, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS, matrícula n. 60929021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007897/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a VALDEMIR BENEDITO DOS SANTOS, matrícula n. 12057021, reformado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 04 de março de 2024 (Processo n. 77/001567/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008637/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE DA COSTA SANTOS, matrícula n. 18554021, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.018/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009054/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 2692023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 14 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.026/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009731/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA MARIA PEIXOTO, matrícula n. 15696022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.942/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007827/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAQUEL DOS SANTOS DE SANT'ANA, matrícula n. 73390022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar de 17 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.857/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007795/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO ALVES NEVES, matrícula n. 82454022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.842/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016051/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILZA LAGEANO MARTINES, matrículas n. 59648021 e 59648023, aposentada no cargo de Professor e na condição de Pensionista, a contar de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.564/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005977/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HERTS MAGNO APARECIDO RODRIGUES, matrícula n. 46571023, reformado no cargo de Major-PM, a contar de 09 de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.815/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013108/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDINEI DELMIRO DE SOUZA, matrícula n. 28144022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.503/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011934/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LICINIO BUENO DE CAMARGO NETO, matrícula n. 98743022, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.482/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011936/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA, matrícula n. 73689022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.526/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002628/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA, matrícula n. 121037023, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.416/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010793/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROMILDA BORGES MARTINS, matrículas n. 64496022 e 64496024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.468/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005882/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALVA CARVALHO

DE SANTANA, matrículas n. 131074022 e 131074025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.543/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006814/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GETULIO RIBEIRO DE MENDONCA, matrícula n. 83641022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.479/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013375/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DONIZETE ALVES BATISTA, matrícula n. 23369022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.583/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007654/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DINORAH SILVEIRA DE VASCONCELLOS DA SILVA FARIAS, matrícula n. 38134024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.542/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011282/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOAO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 61949021, aposentado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.565/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011063/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AIRTON DA CUNHA, matrícula n. 3951024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.495/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009246/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAMILSON FERREIRA CARDOSO, matrícula n. 54759022, reformado no cargo de Terceiro Sargento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.549/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/072490/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSE CARLOS MARQUES PEREIRA, matrícula n. 46279022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.570/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016342/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por IVONE MARIA PADILHA, matrícula n. 62367022, em que solicita a inclusão da dependente PAMELA GIULIA PADILHA, na condição de filha maior inválida, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.516/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007727/2024, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por FRANCIELI DE SOUZA MARIA, matrícula n. 81114022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.538/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009618/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARCIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 66793021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.559/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017489/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por FELIPE SÁTIRO DOS SANTOS, na

condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.606/2024/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 241, de 27 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.535/2023.**

EDITAL: **TP 027/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22939** – CONTRATO: **111/2023** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 64817** - MATRÍCULA: **472 078 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 16401/D** - MATRÍCULA: **476 477 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 435, de 25 de outubro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 242, de 27 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.515/2020**.

EDITAL: **CO 022/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14640** – CONTRATO: **021/2021** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 17ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 590,600 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE –** MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 21035** - MATRÍCULA: **750 200 23**
FISCAL SUBSTITUTO: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60836/D** - MATRÍCULA: **435 544 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.
Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 305, de 17 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 243, de 27 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.304/2023**.

EDITAL: **CO 005/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22775 –** CONTRATO: **092/2023** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES NA RODOVIA DE ACESSO AO PORTO ROLON, COM EXTENSÃO: 204,000 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE –** MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 18083/D** - MATRÍCULA: **405 290 23**
FISCAL SUBSTITUTO: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 2645/D** - MATRÍCULA: **437 987 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 401, de 29 de setembro de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 244, de 27 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.517/2020**.

EDITAL: **CO 027/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14489** – CONTRATO: **242/2020** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAÍ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 499,300 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/PR – 33652/D** VISTO/**MS** - **11339** - MATRÍCULA: **252 570 21**
FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LUIS DE LÚCIA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 5855/D** - MATRÍCULA: **109 329 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 288 de 7 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 245, de 27 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.695/2021**.

EDITAL: **CO 003/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17662** – CONTRATO: **078/2022** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 20993/D** - MATRÍCULA: **486 242 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60422/D** - MATRÍCULA: **491 661 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 297 de 17 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR como responsável pelo Setor de Transporte e Oficina – STO, o servidor Sebastião da Silva, matrícula n. 34386025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR João Lopes da Silva, matrícula nº 127248022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina - STO, a contar de 1° de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de equipe multidisciplinar para elaboração do Mapa de Riscos nos processos de contratações públicas no âmbito da IAGRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, que estabelece diretrizes quanto a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;
Considerando o disposto na Resolução CGE/MS nº 102, de 12 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão de riscos nos processos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
Considerando a necessidade de identificar, avaliar e gerenciar riscos que possam comprometer a boa execução dos contratos firmados pela Iagro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do Mapa de Riscos dos processos de contratações públicas da Iagro:

Nome	Matrícula
Andressa Fernandes Gonçalves	472136021
Jeane Cardozo Barbosa	132498021
Marcus Vinicius Angelo	119752021
Roberli Silva Do Nascimento	101190021
Sanimem Nogueira Duarte	435626023

Art. 2º A equipe designada deverá elaborar o Mapa de Riscos, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução CGE/MS nº 102/2024, observando as diretrizes para identificação, avaliação e mitigação de riscos nos processos de contratação pública da IAGRO.

Art. 3º O Mapa de Riscos deverá ser anexado aos autos dos processos de contratação da Iagro e atualizado conforme surgirem novos riscos e controles relevantes, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 08/10/2024 a 17/10/2024, em substituição a titular CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO, matrícula 436250021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 849, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.592, de 22 de agosto de 2024, Concurso Público de

Provas e Títulos para Ingresso nos Cargos, integrantes da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO – SAD/ SEMAGRO/IAGRO/2022.
VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024.
DESCISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no **§** 1º, do art. 20, da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N.29 de 37 de setembro de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal do Contrato n. 010/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS processo n. 77/010.015/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N.35 de 30 de setembro de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, **RESOLVE**:

Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do Contrato n. 005/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA processo n. 77/009.068/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
427688024	Angela Maria Nazareth	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 052, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veiculo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
JAQUESON MÁRIO BORGES DOS SANTOS	65367022	Xxx834443xx

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1420, de 30 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Rodrigo Souza Correa					CPF: xxx.092.921-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000671/2024	18h	23/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 65/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Sonia de Fátima Leal de Abreu					CPF: xxx.511.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000672/2024	40h	24/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11464 de 12 de abril de 2024)					
Valéria Silva Mortari					CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000673/2024	8h	25/09/2024	01/10/2024 a 31/10/2024	Excepcional interesse público	R$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11014 de 15 de dezembro de 2022)					
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: xxx.029.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000674/2024	8h	26/09/2024	01/10/2024 a 31/10/2024	Excepcional interesse público	R$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki					CPF: xxx.254.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000675/2024	28h	26/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000676/2024	16h	30/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Mauricio Macedo Vieira					CPF: xxx.265.321-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000677/2024	40h	30/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.580 de 09 de agosto de 2024)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000678/2024	14h	30/09/2024	01/10/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1421, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de setembro de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 660, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.495 de 20 de maio de 2024, as páginas 215 e 216, que designou os membros para comporem o Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Mundo Novo**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1422, de 30 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,
RESOLVE:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Mundo Novo**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 1º de outubro de 2024 até maio de 2026.

Nome	**Função**
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Vanessa Pontara	Representante Docente da Pós-graduação
Adriane da Fonseca Duarte	Representante Docente da Graduação
Rosalina Pereira Peixoto	Representante Técnico Administrativo
Tatiana Cristina Ebuchi	Representante Discente da Pós-Graduação
Bruno Whilhan Chagas de Bessa	Representante Discente da Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1423, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LIDIANI FIGUEIREDO SANTANA, matrícula nº. 496035022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Coordenador *Pró-Tempore* código 60118, do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1424, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 7373021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1425, de 30 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcio Tomaz de Assis 88433021	Assistente Técnico de Nível Médio	D3/IV 60097	21	02/09/2024a 22/09/2024	Não
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097	30	24/09/2024 a 23/10/2024	Sim
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV 60097	30	04/09/2024 a 03/10/2024	Não
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096	15	02/09/2024 a 16/09/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 30 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º,combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sandra Cristina De Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	15/09/2024 a 14/10/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1427, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RODRIGO BIANCHINI CRACCO, matrícula nº. 42133024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História oferecido em Rede Nacional – PROFHISTÓRIA, código 60124, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1428, de 30 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24 3ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1429, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/22 a 28/02/23	14/10/24 a 23/10/24 (3ª etapa)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1430, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CAMILA BARBOZA PANAGE, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CCA-15, com código 130463, para desempenhar suas funções como chefe de gabinete na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 01 de outubro de 2024 (Processo nº 29.074.133-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1431, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ISADORA GOLIM CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CCA-15, com código 130463,para desempenhar suas funções no Setor de Orçamento e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), a partir de 01 de outubro de 2024 (Processo nº 29.074.143-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1432, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS, para o cargo em comissão de Assistente IV, Símbolo CCA 15, com código 130463, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 01 de outubro de 2024 (Processo nº 29.074.616-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1433, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear NAIARA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CCA-17, com código 130466, para desempenhar função de apoio na Biblioteca da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 01 de outubro de 2024 (Processo nº 29.074.604-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1434, de 30 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear SILVIO HENRIQUE RIBEIRO BALDUINO, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CCA-15, com código 130463, para desempenhar suas funções na Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais, a partir de 01 de outubro de 2024 (Processo nº 29.074.623-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Elisabeth Arndt, ocupante do cargo fiscal ambiental, matrícula nº 28768022, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 23/09/2024 a 30/09/2024, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Thais Rodrigues Marques, ocupante do cargo Analista de Recursos Hídricos, matrícula nº 352252021, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 26/09/2024 a 03/10/2024, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 105, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133

de 1º de abril de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	Matrícula	CARGO QUE OCUPA
Roberto Silveira Barbosa	82842022	Gestor Ambiental – Presidente
Ellington Miranda Ramos	117206021	Técnico em Serviços Ambientais – Membro
Sandra Batistoti	116988022	Gestão e Assistência – Membro
Carlos Roberto de Farias Timóteo	498500021	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos – Membro
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4

de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VI - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;
VII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patricia Rodrigues Mendonça	87840023	Gestor Ambiental - Presidente
Ellington Miranda Ramos	117206021	Técnico em Serviços Ambientais – Membro
Sandra Batistoti	116988022	Gestão e Assistência – Membro
Carlos Roberto de Farias Timóteo	498500021	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de em Recursos Hídricos – Membro
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional - Membro

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 92/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Eunice Cristina de Oliveira Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, matrícula n. 112884-021, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 14/09/2024 a 21/09/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.
Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 1228/2024
Processo SEI n. 33/001675/2024
Processo NUP 11.009.263-2024
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com interveniência do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.
Objeto: Transferência de recursos oriundos dos cofres do Estado de Mato Grosso do Sul para a DPGE/MS, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, visando à cooperação conjunta para custeio das despesas de investimentos destinados à construção da Unidade da Defensoria Pública em Ponta Porã/MS, de interesse mútuo, vinculada ao Plano de Trabalho.
Repasse Financeiro e Orçamentário: O valor do Convênio corresponde a R$3.328.850,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$2.536.758,65 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado pela Concedente à Convenente no exercício de 2024.
Classificação Orçamentária: Funcional-programática 10.11101.04.122.0030.6081.0006; Fonte de Recurso 0250000001; Elemento de Despesa 44915101; Nota de Empenho 1177/2024; Valor: 792.091,35 (setecentos e noventa e dois mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), relativos à contrapartida do Convenente Funcional-programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001, Fonte de Recurso 0176000001.
Vigência e Prorrogação: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Mauro Azambuja Rondon e Pedro Paulo Gasparini.

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/005807/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2024
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2024, para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: dedetização, desratização, desinsetização (insetos rasteiros, voadores, caramujos, dentre outros), controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de qualquer tipo de animal alado (pombos, pássaros, morcegos, dentre outros), incluso todo o material necessário para a manutenção dos serviços: insumos, mão de obra e equipamento, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, Processo Administrativo n. 33/005807/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **VANDERSON SCHIAVI - LTDA – ME,** CNPJ n. 15.404.730/0001-25, End.: Rua. Medrado, 108 - Jardim Centro Oeste, Campo Grande - MS – 79072-480, Telefone: (067) 99944-9270, E-mail: h2ocomercial11@gmail.com, Representante Legal: **VANDERSON SCHIAVI -** CPF n. 003.590.861-01, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Item	Comarca	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
01	CAMPO GRANDE - MS: SEDE ADMINISTRATIVA	Unid	2	R$ 739,00
02	CAMPO GRANDE - MS: 2ª INSTÂNCIA / ESDP	Unid	2	R$ 929,00
03	CAMPO GRANDE - MS: BENS E SERVIÇOS	Unid	2	R$ 480,00

04	CAMPO GRANDE - MS: ANTONIO MARIA COELHO	Unid	2	R$ 768,00
05	CAMPO GRANDE - MS: ANEXO FORUM	Unid	2	R$ 639,00
06	CAMPO GRANDE - MS: BELMAR	Unid	2	R$ 780,00
07	CAMPO GRANDE - MS: AFONSO PENA	Unid	2	R$ 634,00
08	CAMPO GRANDE - MS: BARÃO DE MELGAÇO	Unid	2	R$ 850,00
09	CAMPO GRANDE - MS: NOROESTE	Unid	2	R$ 180,00

Empresa Vencedora: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA,** CNPJ n. 38.086.111/0001-35, End.: Avenida Quatro, nº 158, Vila Nova – Campo Grande - MS – CEP: 79.104-270, Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621, E-mail: ativadedetizadoracg@gmail.com, Representante Legal: **JÚNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA -** CPF n. 011.567.911-11, , cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Item	Comarca	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
10	AMAMBAI - MS	Unid	2	R$ 680,00
11	APARECIDA DO TABOADO - MS	Unid	2	R$ 680,00
12	AQUIDAUANA - MS	Unid	2	R$ 680,00
13	BATAGUASSU - MS	Unid	2	R$ 590,00
14	CASSILÂNDIA - MS	Unid	2	R$ 590,00
15	CORUMBÁ - MS	Unid	2	R$ 800,00
16	COXIM - MS	Unid	2	R$ 770,00
17	DOURADOS - MS: CÍVEL I	Unid	2	R$ 880,00
18	DOURADOS - MS: CIVEL II	Unid	2	R$ 850,00
19	DOURADOS - MS: CRIMINAL	Unid	2	R$ 850,00
20	IVINHEMA - MS	Unid	2	R$ 660,00
21	JARDIM - MS	Unid	2	R$ 300,00
22	MARACAJU - MS	Unid	2	R$ 740,00
23	NOVA ANDRADINA - MS	Unid	2	R$ 890,00
24	PARANAÍBA - MS	Unid	2	R$ 900,00
25	PONTA PORÃ - MS	Unid	2	R$ 1.400,00
26	SIDROLÂNDIA - MS	Unid	2	R$ 890,00
27	TRÊS LAGOAS - MS	Unid	2	R$ 1.690,00

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.031/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 3877031, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, **no período de 7 a 21 de outubro de 2024,** com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004924/2024)

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.032/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 19/12/2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.033/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/003764/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	31/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 14/11/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	15 a 30/11/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 4/12/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	5 a 19/12/2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.034/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, sendo: Anexo I (Escala de Substituição – outubro/2024), Anexo II (Escala de Substituição - novembro/2024) e Anexo III (Escala de Substituição – dezembro/2024), para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – OUTUBRO/2024

I – Atuação em substituição:
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 31/10/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	7 a 21/10/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2024
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 6 e 22 a 31/10/2024
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	8 a 10/10/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2024
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 31/10/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	14 a 21/10/2024
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	7/10/2024
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	21 a 31/10/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	17 a 21/10/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 31/10/2024
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2024 (exceto dias 9 e 10)
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 16 e 22 a 31/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	7 a 13/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	14 a 28/10/2024
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	7 a 21/10/2024
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	7 a 10/10/2024

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	29 a 31/10/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	31/10/2024
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	4 e 7 a 10/10/2024
MARIA AMELIA DE ARAUJO SANT ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPFAM de Campo Grande	14 a 28/10/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 6 e 22 a 31/10/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	7 a 10/10/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	17, 18 e 21/10/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 6 e 11 a 31/10/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	7 a 21/10/2024

RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	7 a 13/10/2024
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2024
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	2ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 15/10/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	31/10/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2024
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 6/10/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Criminal de Corumbá	1º/10/2024
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	21 a 31/10/2024
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	21 a 31/10/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 20/10/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Corumbá	2 a 4/10/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP de Rio Verde de MT	14 a 16/10/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2024

RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	1º a 31/10/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2024 (exceto dias 14 a 16)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 31/10/2024
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Glória de Dourados	1º a 31/10/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	14 a 28/10/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/10/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/10/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/10/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	14 a 28/10/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	17 a 31/10/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 13 e 29 a 31/10/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 30/10/2024
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/10/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	1º a 15/10/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	16 a 31/10/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	14 a 18/10/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	24 e 25/10/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 31/10/2024 (exceto dias 8, 9, 10, 14 e 15)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/10/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Amambai	8, 9, 10, 14 e 15/10/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	24 e 25/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	1ª DP Criminal de Naviraí	4 e 7/10/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	1º a 10/10/2024
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Nariraí	1ª DP Criminal de Naviraí	8 a 10/10/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 13/10/2024
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	9, 10, 14 a 28 e 31/10/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	24, 25, 29, 30 e 31/10/2024

NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 8/10/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	14 a 28/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	14 a 28/10/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	31/10/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/10/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	31/10/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	7 a 10/10/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Chapadão do Sul	7 a 10/10/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 31/10/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 31/10/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 31/10/2024
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2024

ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 31/10/2024
ELIANA ETSUMI TSUNODA 18ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 6/10/2024
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	7/10/2024	1	-
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	9 e 10/10/2024	2	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	14 a 21/10/2024	6	-
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	9 e 10/10/2024	2	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	7 a 10/10/2024	4	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Criminal de Corumbá	1º/10/2024	1	-
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	3 e 4/10/2024	2	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Criminal de Corumbá	2 a 4/10/2024	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	14 a 16/10/2024	3	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP Cível de Coxim	1º a 31/10/2024 (exceto dias 14 a 16)	18	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	8, 9, 10, 14 e 15/10/2024	5	-

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – NOVEMBRO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 30/11/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2024
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	11 a 25/11/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2024
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 30/11/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	18 e 19/11/2024

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/11/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	21 a 30/11/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 30/11/2024
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024 (exceto dias 18 e 19)
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/11/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 14/11/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	8 e 11 a 14/11/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	1º a 14/11/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	21 a 30/11/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2024

PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º a 14/11/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 8/11/2024
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 8/11/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	9 a 30/11/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Corumbá	7, 8, 11 e 12/11/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 17/11/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	1º a 30/11/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	26 a 30/11/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 30/11/2024

DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Glória de Dourados	1º a 30/11/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/11/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/11/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 30/11/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 10 e 26 a 30/11/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	11 a 25/11/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	11 a 25/11/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/11/2024
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	21 a 30/11/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	1º a 15/11/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP Cível de Paranaíba	8 e 11 a 14/11/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	16 a 30/11/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	20 a 30/11/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 17/11/2024

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/11/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	13 e 14/11/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	18 a 30/11/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	1ª DP Criminal de Naviraí	11 a 14/11/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º e 4/11/2024
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	22 a 30/11/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	19 a 30/11/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 14/11/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 30/11/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 14/11/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	18 a 30/11/2024
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 30/11/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 17/11/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/11/2024
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 5/11/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 30/11/2024
ELIANA ETSUMI TSUNODA 18ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de Campo Grande	3ª DP Cível de 2ª Instância	4 e 5/11/2024
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 30/11/2024
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2024
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	4 e 5/11/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	18 e 19/11/2024	2	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Criminal de Corumbá	7, 8, 11 e 12/11/2024	4	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	2ª DP de Camapuã	18 a 25/11/2024	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	1º a 30/11/2024	19	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP de Bandeirantes	18 a 30/11/2024	-	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de São Gabriel do Oeste	18 a 30/11/2024	9	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Sonora	21, 22, 25, 26 e 27/11/2024	-	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Criminal de Paranaíba	8 e 11 a 14/11/2024	5	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	18 e 19/11/2024	2	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	18 e 19/11/2024	2	

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	18 a 30/11/2024	9	-

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – DEZEMBRO/2024

I – Atuação em substituição:
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 19/12/2024
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2024
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 19/12/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2024
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2024
CRISTIANO RONCHI LOBO 9ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	1ª DP da Mulher de Campo Grande	5 a 19/12/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2024
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 19/12/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	1º a 19/12/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 19/12/2024
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 19/12/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 19/12/2024

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2024
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	2 a 19/12/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DP do Homem de Campo Grande	1ª DP do Homem de Campo Grande	5 a 19/12/2024
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	5 a 19/12/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 4/12/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 19/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	1º a 19/12/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 19/12/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 19/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 19/12/2024
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Glória de Dourados	1º a 19/12/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 19/12/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 19/12/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 19/12/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 3/12/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5 a 19/12/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/12/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 19/12/2024
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 19/12/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	1º a 9/12/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	10 a 19/12/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º e 2/12/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	3 a 19/12/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 19/12/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	1º e 2/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	5 e 6/12/2024
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/12/2024
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 4/12/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/12/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	1º a 18/12/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 19/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 9/12/2024
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 19/12/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	10 a 19/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	5 a 19/12/2024
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/12/2024
ELIANA ETSUMI TSUNODA 18ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 19/12/2024
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 4/12/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2024
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 19/12/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP de Bandeirantes	1º a 19/12/2024	14	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2024	-	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP Cível de Coxim	1º a 19/12/2024	14	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 9/12/2024	6	-

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.035/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro, sendo: Anexo I (Escala de Juizado – outubro/2024), Anexo II (Escala de Juizado – novembro/2024) e Anexo III (Escala de Juizado – dezembro/2024).

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - OUTUBRO/2024
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/10/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/10/2024

DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/10/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 10 e 31/10/2024
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024 (exceto dias 4 e 7 a 10)
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6 e 11 a 31/10/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	5º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 28/10/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16 e 22 a 31/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 20/10/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LÍDIA HELENA DA SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/10/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 20/10/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13 e 29 a 31/10/2024

MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2024 (exceto dias 3 e 4)
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/10/2024
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	21 a 31/10/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/10/2024
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/10/2024

KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/10/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Negro	14, 15 e 16/10/2024
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2024 (exceto dias 14 a 16)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/10/2024 (exceto dias 14 a 16)
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 20/10/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/10/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/10/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º e 31/10/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/10/2024
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Deodápolis	21 a 31/10/2024

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º e 31/10/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Bonito	4 a 14/10/2024
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/10/2024 (exceto dias 4 a 14)
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/10/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/10/2024
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/10/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/10/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/10/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/10/2024
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2024
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/10/2024
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/10/2024
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/10/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2024

GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2024
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/10/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2024 (exceto dias 24 e 25)
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/10/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/10/2024 (exceto dias 8 a 15)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	14 a 20, 24 e 25/10/2024
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/10/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Amambai	8 a 15/10/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 13 e 21 a 31/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/10/2024
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2024 (exceto dias 4 e 7 a 10)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/10/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/10/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	11 a 31/10/2024

VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 10/10/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 8/10/2024
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2024
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2024
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2024
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/10/2024
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/10/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2024
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 13/10/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	9 a 31/10/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2024
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/10/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	14 a 31/10/2024
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/10/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/10/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/10/2024

LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/10/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	31/10/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/10/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	31/10/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 15/10/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1 a 31/10/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Cassilândia	16 a 31/10/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/10/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/10/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/10/2024
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2024

CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2024

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - NOVEMBRO/2024

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 14/11/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 30/11/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7 e 15 a 30/11/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 14/11/2024
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024

FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 30/11/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LÍDIA HELENA DA SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/11/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024

RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	9 a 30/11/2024
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 17/11/2024
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	18 a 25/11/2024
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 20 e 30/11/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 17/11/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Verde de MT	11 a 17/11/2024
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/11/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	18 a 30/11/2024

RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/11/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sonora	21 a 29/11/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 10/11/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	26 a 30/11/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2024
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/11/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2024
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/11/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/11/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º e 30/11/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/11/2024
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/11/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º e 30/11/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/11/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/11/2024
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/11/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2024
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/11/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/11/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 30/11/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/11/2024
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/11/2024
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2024
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/11/2024
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/11/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2024
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2024 (exceto dias 8 e 11 a 14)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/11/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Sete Quedas	13 a 19/11/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/11/2024 (exceto dias 13 a 19)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 17/11/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2024
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Amambai	18 a 30/11/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/11/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/11/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/11/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/11/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2024
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2024
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2024

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/11/2024
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/11/2024
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2024
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/11/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2024
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/11/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2024
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/11/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/11/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	15 a 30/11/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	15 a 30/11/2024
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/11/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 14/11/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/11/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/11/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 14/11/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/11/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 15/11/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	16 a 30/11/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	16 a 30/11/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 15/11/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/11/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 17/11/2024
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/11/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	18 a 30/11/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2024
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024

MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2024
OZIEL MIRANDA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2024

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - DEZEMBRO/2024
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 19/12/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2024
CRISTIANO RONCHI LOBO	11º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2024
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024

HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
LÍDIA HELENA DA SILVA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2024
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024

VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/12/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 18/12/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2024
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 19/12/2024
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 19/12/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 19/12/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 19/12/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 19/12/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	1º a 19/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2024

DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 19/12/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 19/12/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º e 19/12/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 19/12/2024
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 19/12/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	10 a 19/12/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 9/12/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º e 19/12/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	1º a 19/12/2024
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 19/12/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 19/12/2024
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 19/12/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 19/12/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 10/12/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 19/12/2024

DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2024
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2024
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 19/12/2024
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 19/12/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	11 a 19/12/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 19/12/2024
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 19/12/2024
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 19/12/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	1º a 19/12/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 19/12/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	3 a 19/12/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2024
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 19/12/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Amambai	1º e 2/12/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 19/12/2024

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 19/12/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 19/12/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 19/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 10/12/2024
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	11 a 19/12/2024
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	11 a 19/12/2024
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 10/12/2024
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	11 a 19/12/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 10/12/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 19/12/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	11 a 19/12/2024
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 19/12/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 10/12/2024
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 19/12/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 19/12/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 19/12/2024

JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 19/12/2024
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 19/12/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 19/12/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 19/12/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 19/12/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 10/12/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 10/12/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	11 a 19/12/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	11 a 19/12/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 10/12/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Cassilândia	11 a 19/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 19/12/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 19/12/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	10 a 19/12/2024
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19/12/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 9/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2024
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
OZIEL MIRANDA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2024
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2024
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2024

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.036/2024, DE 30 DE SETEBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público abaixo nominado, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá	19/12/2024	-	-

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 719/2024, de 26 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.629, de 27 de setembro de 2024, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 719/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais

da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria Interna, que acompanhou os trabalhos da equipe da Empresa Guatós nos serviços de limpeza realizados nos sábados mencionados no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000762/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55268823	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	13/07/2024
		03, **17**, 24 e 31/08/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 738/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 693/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, **na parte** que nomeou a candidata LUCIANA SILVA ALVES, Inscrição n. 19900110611, classificada em 1º lugar, indígena e em 49º lugar, ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de desistência voluntária de nomeação, apresentado em 27 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 739/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme especificações constantes no quadro e, REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 050/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024.(Processo SEI n. 33/002233/2024)

CONTRATO	Contrato 028/DPGE/2024 – Processo 33/002233/2024
FAVORECIDO	SMART CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Adm. I
FISCAL TÉCNICO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI
	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 740/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/001900/2024)

ARP	Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2024 - Processo de Execução n. 33/004857/2024	
FAVORECIDO	IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	Aquisição de bebedouros para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ADENIR BARBOSA PAIVA	Matrícula: 8027943 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 741/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ALEXANDRE LAPORTE BOGUE, matrícula n. 55242003, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/004666/2024)

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2024 ao Contrato n° 044/2024. Processo Administrativo n° 289/2023. Concorrência nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo de reprogramação de valor 23,75% do valor do contrato nº 044/2024. Do Aditamento - Do valor - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R$ 2.153.761,88 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 9.067.755,04 (nove milhões, sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quatro centavos) para R$ 11.221.516,92 (Onze milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais, noventa e dois centavos). Fundamento Legal O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Data: 27/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2024 ao Contrato n° 049/2024. Processo Administrativo n° 290/2023. Concorrência nº 005/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo de reprogramação de valor 22,82% do valor do contrato nº 049/2024. Do Aditamento - Do Valor - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R$ 2.029.422,78 (dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais, setenta e oito centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 8.894.388,16 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais, dezesseis centavos) para R$ 10.923.810,94 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais, noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Data: 27/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel

Extrato do Contrato n° 135/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Pregão Eletrônico nº 061/24. Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS e a empresa Oticas Santa Teresa Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 25.200,00 vinte e cinco mil e duzentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de março de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/09/2024. Vigência Final: 26/03/2025. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Oticas Santa Teresa Ltda - Fabio Renato Basilio.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 055/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 174/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, que tem como objeto contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do Município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedor no menor valor, conforme relacionados abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Valor: R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 30 de Setembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 186/2024. Pregão Eletrônico nº 059/2024. Ata nº 042/2024. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, em atendimento as demandas dos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão

Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedora Registrada: Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.069, 015.002.070, do certame, perfazendo o valor global de R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Empresa: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 13.229.567/0001-86, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.030, 015.002.018, 004.012.893, 015.002.049, 015.002.028, 015.002.107, 015.002.024, 015.002.023, 015.002.103, do certame, perfazendo o valor global de R$ 92.739,96 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Empresa: WBI Representacao Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.192, 004.024.050, do certame, perfazendo o valor global de R$ 37.636,80 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Valor Total Global: R$ 131.118,36 (cento e trinta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para laboratório municipal de exames e análises clínica, por ser equipamento imprescindível para a realização dos exames e analises clinicas dos pacientes do nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP CNPJ/MF sob o nº 54.647.123/0001-4 Valor: 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: M.S. DIAGNOSTICA LTDA - DEMAIS CNPJ/MF sob o nº 00.970.175/0001-21 Valor: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 25.371.614/0001-00 Valor: 6.439,99 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2024.
EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carrinhos de bebê e um televisor que irão atender as demandas da Creche Municipal Zelina Vieira Rego, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113-01.007.12.365.0008.2017.339030000000 Material de Consumo (Gestão M. D. Creche)
0118-01.007.12.365.0008.2017.449052000000 Eqp. M. Permanentes (Gestão M. D. Creche)
VALOR: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Marcos Antonio da Silva, da empresa M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carrinhos de bebê e um televisor que irão atender as demandas da Creche Municipal Zelina Vieira Rego, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113-01.007.12.365.0008.2017.339030000000 Material de Consumo (Gestão M. D. Creche)
0118-01.007.12.365.0008.2017.449052000000 Eqp. M. Permanentes (Gestão M. D. Creche)
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
PRAZO: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Jean Carlos Sestrem, da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 159/2024, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para elaboração/execução de um PRAD – Plano de recuperação de área denominada: Lixão, localizado na área A; destacada no lote nº 15, Gleba Cayuas, hoje Rua Elpídio Lucas Arantes no Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04448, processo administrativo n° 159/202, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME (23146943000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 86.440,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Batayporã-MS, 30 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO **-** Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, do tipo "menor preço por item", que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo n° 160/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I do termo de referência. Neste sentido devido à falta de informações o processo licitatório de aquisição de equipamentos médicos hospitalares, será suspenso devido conter algumas divergências no descritivo dos itens 09, 11 e 13, por tanto os itens serão analisados e passara por alterações. Batayporã-MS, 30 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71/2023 – Processo n° 7.466/2023
Pelo presente instrumento de aditamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo n° 71/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo n° 7.466/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação do prazo contratual, fica resguardado o direito de reajuste do valor contratual, nos termos do art. 65, § 5°, da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.
Data da Assinatura: Corumbá, 19 de Setembro de 2024.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
Processo nº. 35178/2022. Contrato administrativo nº. 06/2023. Contratada: L. A. Aquino-ME. CNPJ: 23.342.269/0001-51. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. OBJETO: Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular que este subscreve, com base no Art. 65, parágrafo 8 da lei n° 8.666/93, com a finalidade de realizar reajuste de valores nos termos da Cláusula Nona, item 9.10 do Contrato Administrativo n° 06/2023 – SMASC, resolve apostilar o referido contrato onde faz constar: ITEM 01, Un: SERV, QUANT: 04, VALOR UNIT R$ 176.870,40; valor total R$ 707.481,60.
CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO: 8.1 O valor global do presente contrato é de R$ 707.481,60 (setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Corumbá, 02 de setembro de 2024
Assina: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 016/2024. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada**,** conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE DUPLA SERTANEJA THALLYS E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3º EDIÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO", EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS** a ser realizado no dia 09 de Novembro de 2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 132/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2024.LOCATÁRIOS: ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA.VALOR TOTAL:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 1461 – Fonte 1500.**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do referente serviço será no dia 09 de novembro de 2024 no município de Ivinhema/MS, na Praça de Eventos situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n. A apresentação terá a duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos). E iniciará as 22h00min do dia 09 e encerra ás 23h30 do dia 10 de novembro de 2024.**DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até dia 10 de novembro de 2024Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 30 de Setembro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 189/2022
Pregão Eletrônico n° 040/2022-Processo nº 195/2022
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO E DOS VALORES** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 189/2022, **Pregão Eletrônico n° 040/2022 - Processo nº 195/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R$ 7.377.100,00 (sete milhões trezentos setenta e sete mil e cem reais) e seu prazo será prorrogado até 11 de setembro de 2025.Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Dotação: Fundo Municipal de Saúde- 2.300 Bloco Vigilância Epidemiológica- 33.90.30.01 Material Consumo- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos- Ficha 1289- Fonte 1600 **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 189/2022.**DATA:** 06 de setembro de 2024.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** pela Contratante e ***Thiago Almeida de Souza*** - pela contratada**.**

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2024 Processo n°.076/2024, Concorrência Eletrônica nº. 003/2024. Partes: MUNICIPÍO DE JUTI e KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para a execução da adequação nas instalações elétricas da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º003/2024. Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0400.1005.153 4.4.90.51.00 – Construção/reforma e ampliação de unidades escolares. Valor total R$225.039,04 (Duzentos e vinte cinco mil, trinta e nove reais e quatro centavos); Data da assinatura: 30/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, HUMBERTO CINTRA PAULINO JUNIOR - Representante.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E FRACASSADO E DEMAIS MEDICAMENTOS QUE NÃO FORAM LICITADOS NA LICITAÇÃO DA UBS. Processo 080/2024, Pregão Presencial SRP nº030/2024, as empresas licitantes: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,6,31 e 39, valor total de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA PARA SAÚDE, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,4,14,20,21,34,37, e 38, valor total de R$ 22.520,50(vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 13,25, e 43, valor total de R$ 3.961,00 (três mil e novecentos e sessenta e um reais). ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2,5,7,8,10,12,16,17,18,19 ,22,23,26,27,28,29,30,32,35 e 36, valor total de R$ 98.308,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais) VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE sendo vencedora dos objetos licitados itens: 9,11,41, e 44, valor total de R$ 24.855,00(vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) Valor total da presente licitação R$ 153.544,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Juti - MS, 30 de Setembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2024 Processo n°. 077/2024, Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO E 1 (UM) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JUTI, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 02.04.01.122.0200.2007.557 4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Infraestrutura. Valor total de R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 30/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CLEITO PITZ DOS SANTOS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2024 Processo n°. 077/2024, Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO E 1 (UM) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JUTI, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 02.04.01.122.0200.2007.557 4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Infraestrutura. Valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 30/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, Lucas Lippel - Representante.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 Processo Administrativo - Autos nº 3.064/2022 Tomada de Preços nº 027/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 070/2023. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 070/2023, a contar de 04/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristovão Abrão Maracaju-MS, 02 de setembro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 Processo Administrativo - Autos nº 1.308/2022 Tomada de Preços nº 008/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 208/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 208/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo n° 1.308/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 208/2022, a contar de 17/09/2024. **FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 1° de setembro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 Processo Administrativo - Autos nº 273/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA **OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a aplicação do índice de reajustamento de preços, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 108/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Para fins de reajuste de valores, aplica-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, no percentual de 3,04%, correspondente ao valor de R$ 27.682,94 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 108/2023 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro reprogramados, ambos constantes do Processo Administrativo nº 273/2023. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R$ 40.635,39 (quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente a 4,33% do valor global inicial atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R$ 444.580,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 47,38% do valor global inicial atualizado. Em razão de aplicação do índice de reajustamento, e considerando a supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 108/2023, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 1.342.251,69 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 108/2023, a contar de 17/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Antonio Luis Ramos Sarasa Martin Maracaju-MS, 03 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto n° 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - REPUBLICA-SE

***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO NELSON TRAD, ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202143748-1, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 131/2024. * **DATA**: A sessão acontecerá no dia 12/11/2024, às 08h30min (horário de Brasília). * **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí/MS, 30 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA FARMACIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 02/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 22/10/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Objeto: A contratação de obra para modernização da iluminação pública no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 38/2024, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 4/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **VALBERTO COSTA FILHO LTDA. - CNPJ/MF Nº 30.251.646/0001-02**, com o valor de R$ 1.313.488,76 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Rio Brilhante/MS, 30 de setembro de 2024.

HUGO KOJI SUEKAME
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 065/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de 01(um) equipamento de Raio-X Panorâmico em atendimento a Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Proposta nº 13659.627000/1230-04 do Ministério da Saúde, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda** para o item 1 com valor total de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação exclusiva ME/EPPs, LC 123/06;
Processo Administrativo nº 139/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e laboratoriais (reagentes) para serem utilizados no CEM– Centro de Especialidade Médica, no laboratório de análise clínica do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Selvíria/MS, com critério de preço por menor valor por lote, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com início das fases as 08h00m (MS), no dia **10/10/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 - Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 30 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 009/2023. PARTES: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J & T ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO, é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 009/2023. Cujo objeto de contratação é a prestação de obras e serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde central, referente ao Convênio nº 32.569/2022-88/2022 nº 31.886 entre o estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sonora – MS e em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde. O valor do contrato terá um acréscimo de R$ 238.632,66 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R$ 836.294,45 (Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.074.927,11 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e onze centavos). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas

por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 26 de setembro de 2024. Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras, FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA – Gerente Municipal de Saúde em Exercício e THIAGO DA FONSECA DE VASCONCELOS representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de insumos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.155,94	Dois Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos

(assinado digitalmente)
JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais de sinalização semafórica à led, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	R$ 997.700,00	Novecentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais
DELLVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 8.748,35	Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal De infraestrutura, transporte e trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:
ANULAR, de acordo com o Parecer Jurídico nº 998/2024, o Processo Licitatório nº 237/2024 Pregão Eletrônico nº 107/2024, conforme documentos anexados aos autos.
A Administração deverá **CIENTIFICAR** as empresas licitantes, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Três Lagoas – MS, 30 de setembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS (SINFUSP)
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS (SINFUSP), com sede na Avenida Lourival Barbosa, 2078, Rio Brilhante/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.129.233/0001-99, avisa que foi convocado através do Edital de Convocação para as eleições da nova Diretoria mandato 2025/2028, todos os Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para eleição da Nova Diretoria mandato 2025/2028, convocada nos termos do art. 73 e seguintes, do Estatuto do SINFUSP-RB a ser realizada no dia 09 de novembro de 2024, das 07h ás 13h, na sua sede, localizada a Avenida Lourival Barbosa nº 1078, Bairro Progresso, Rio Brilhante MS. O prazo para registro das chapas concorrentes será de acordo com o Artigo 75 e seguintes do Estatuto do Sindicato, e será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação do Edital, e as inscrições serão realizadas na secretaria do SINFUSP, no horário das 7h às 12h. O Edital de Convocação para eleição da Nova Diretoria 2025/2028, será afixado na sede do SINFUSP, localizada na Av. Lourival Barbosa nº 1078, Vila Progresso, Rio Brilhante MS, Prefeitura Municipal e Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento, FUNCERB, PREV-BRILHANTE, além dos endereços eletrônicos do SINFUSP-RB. Rio Brilhante – MS, 30 de setembro de 2024. DIRETORIA EXECUTIVA

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **10 de outubro de 2024**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 07h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do objeto social para inclusão da atividade de serviço de armazenagem para terceiros, com alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social; e a **(ii)** consolidação do Contrato Social. **Ponta Porã/MS, 01 de outubro de 2024. José Américo Basso Amaral – Diretor Superintendente.**

EDITAL

MS RECICLE: COLETA, COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA, torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação, para atividade de DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATAS, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 414, Bairro Aeroporto. Corumbá/MS.

REQUERIMENTO

PARA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL OU MUDANÇA DE TITULARIDADE- LUIS EDUARDO SALOMÃO GOMES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA nº: **2223/2022**, Processo nº: **01726/2022,** de Autorização Ambiental para supressão Vegetal, com denominação anterior de **SANDRA MARIA DA ROSA SALOMÃO GOMES**, para **LUIS EDUARDO SALOMÃO GOMES**, localizada **FAZENDA CAMPO BOM**, município de Rio Verde de MT - MS, válida até 26/12/2026.

SINDETUR – MS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRA – JUNTA GOVERNATIVA

Os empresários abaixo nominados, em face a acefalia do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-
SINDETUR-MS, conforme registro dos dados perene do Ministério do Trabalho e Emprego, desde 27.11.2014, entendendo a necessidade de reativar as funções
da entidade, convocam os membros da categoria para constituírem uma Junta Governativa, conforme previsto no artigo 50º dos estatutos sociais, para
regularização e eleição que será convocada no prazo de até 30 dias após a aprovação pela assembleia, que será instalada às 14:00 horas de 07.10.2024, na
Av. Afonso Pena, 3504, 12º andar – sala 128, Edifício Empire Center, Centro, Campo Grande MS. As decisões serão tomadas na forma do § 2º do artigo 37 dos
estatutos. Ou seja, não sendo obtido quórum em primeira chamada ela seráin stalada 30 minutos após com qualquer número de presentes, sendo as decisões
tomadas por 2/3 dos presentes.
Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2024.
Juliano Battistel Kamm Wertheimer
José Maria Viera
José Watson Pavão de Moraes